



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 35/2025 Fornecedor: GLOBAL SERVICE LOCACOES E CONSTRUTORA LTDA (2344118000150) Código PNCP: 18242800000184-1-000051/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025</p>	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE</p>	<p>10 SERVICOS</p>	<p>R\$ 14.516,50</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025/PE-SRP/2025 Fornecedor: MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (31832051000103) Código PNCP: 07705817000104-1-000026/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE, ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO. 08 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COMPOSTAS DE 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO</p>	<p>10 DIA</p>	<p>R\$ 13.300,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BAMBUI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 32/2025 Fornecedor: JOADELIVIO SILVA (06885688000110) Código PNCP: 20920567000193-1-000219/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 23/09/2025</p>	<p>2-SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO: PA: CONSOLE YAMAHA LS9 OU M32. SISTEMA DE PA COMPATIVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE ALTA(2 DRIVER 80 WATS, 2 ALTO FALNATES 8 POLEGADAS 400 WATS, 1ALTO FALANTE 15 POLEGADAS 800 WATS. POR CAIXA) E 12 CAIXAS DE SUB GRAVES, (2 ALTO FALANTES 2000 WATS, POR CAIXA). 04 FROT FILL., MONITOR: CONSOLE YAMAHA LS9 OU M32. SIDE FILL DUPLO, EAW (1 DRIVE 180 WATS, 1 ALTO FALANTE 10 POLEGADAS 700 WATS, 1 ALTO FALANTE 15 POLEGADAS 1000 WATS. POR CAIXA). STEREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400. DIRECT BOX, 20 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 08 SUB SNACK DE 12 CA-NAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 08 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15.</p>	<p>10 SERV</p>	<p>R\$ 13.700,00</p>

FLS. Nº 207
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: 10



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
 Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
 IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE IEPE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: KDS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (36074610000187) Código PNCP: 49345911000140-1-000007/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 17/06/2025</p>	<p>SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (MÃO DE OBRA INCLUSA) DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE + SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 24 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. 16 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS. PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. AMPLIFICADORES:04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 11.200 WATS ARMS, 06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 3600 WATS RMS. 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES, 8 MATRIX 8 PQMIX, PACOTE PLUGINS WAVES. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K. 01 PROCESSADOR D</p>	<p>5 DIÁRIA</p>	<p>R\$ 13.950,00</p>

FLS. Nº 202
 PROC. Nº 003/2026
 RUBRICA: 16



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE PESQUEIRA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025/PMP/2025 Fornecedor: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI (04433259000187) Código PNCP: 10264406000135-1-000060/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÍDIO PORTE SOM DE MÍDIO PORTE COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 16 - SUB GRAVE 2X18 3000 WATS CADA UM NA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 38HZ -180HZ(- 3)REDROOM COM NÍVEL DE 146 DB POR CAIXA ACÚSTICA . 16- CAIXAS MÍDIO GRAVE/MÍDIO AGUDO LINEARRAY DE 1320 WATS CADA UMA NA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ- 20KHZ (-3) REDROOM COM NÍVEL DE 134 DB POR CAIXA ACÚSTICA, A MESMA DEVE CONTER PROJECÇÃO DE COBERTURA DE 120 GRAUS, DEVE CONTER 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS 600 WATS CADA E DRIVE DE 2 POLEGADAS 08 -CAIXAS MONITORES 2 X 12 COM 300 WATS CADA 01 SUB PARA BATERIA ATIVO DE 1500WATS 01- SISTEMA DE POWER PLAY COM 08 VIAS MAIS CABOS 06- MONITORES PASSIVO DE 1400WATS COMPOSTO DE DRIVE POLITILENO E AUTO FALANTE DE 12 COM SEGUNTE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (38)HERTZ A (9)KILOHERTZ SIDE FILL04- LINEARRAY EM SISTEMA FLAY COM SEGUNTE CONFIGURACOES UM AUTO FALANTE DE 12 DE 600WATS E DRIVE DE 2 POLEGADAS .</p>	40 DIARIA	R\$ 14.167,90
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 35/2025 Fornecedor: GLOBAL SERVICE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA (2344118000150) Código PNCP: 18242800000184-1-000051/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025</p>	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÍDIO PORTE</p>	10 SERVICOS	R\$ 14.516,50

FLS. Nº 203
PROC. Nº 003 12026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: MR SOUSA SERVIÇOS LTDA (50933321000117) Código PNCP: 18188235000114-1-000057/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE P.A ATÉ 02 DIÁRIAS - Locação de Sonorização de Médio Porte P.A 08 caixas de definição, contendo 02 alto falantes de 10 polegadas e 02 drive de 03 polegadas, em cada caixa 08 caixas de som de sub grave, contendo 02 alto falantes de 18 polegadas, em cada caixa 02Bumper 02 Talhas 2T 02 Racks, padrão 19dezenove polegadas, para acondicionamento dos amplificadores, com conector de A.Ctipo fêmea de 4 pólos. 02 amplificadores 10.000w rms 02amplificadores 6.000w rms 02 amplificadores 2.000w rms 01multicabo 36 vias 30 mts p PA e 10 mts pretorno 01 consoledigital m32 ls9 canais 01 processadores gerenciadores de sistemasdigital para o PA dmx 01 notebook 02 caixas de som 02 caixas desom 04 caixas de som 01 racks, padrão 19 para acondicionamentodos amplificadores, com conector de A&gt;C tipo fêmea de 04 pólosRack Side: 01 amplificador 6.000w rms 01 amplificador 5.000wrms 01 amplificador 2.000w rms Rack monitores: Periféricos -Monitor 01 console digital m32 ls9 32 canais 02 processadoresgerenciadores de sistemas digital para monitor 01 amplificador powerplay para 8fones de ouvido Backline 01 amp. 1x15 e 4x10 para contra baixo.01 amp. 4x12 e cabeçote 01 bateria só o corpo 01 Sub 1x18 01 Kit de microfones - 05 mics 01 Kit de microfones p Bateria: 06 microfones condensadores - 08 microfones pBateria - 02 mic sfio10 Direct Box - passivo e ativo : IMP - EAM 12 pedestais articuláveis, pequeno, médio, grande iluminação 08 RefletoresCob 300 12 Mooving Beam 14r e 18r Mac Aura 19X15W LED cabeça móvel RGBW 18 par leds Rgbw 54x3w 10 Strobo Led 06 refletores Mini Brut com led 4 lâmpadas 01 Pro Power 01 mesa de luz modelo ma2 01 maquinas de fumaça 3000w Estrutura 40 metros Q30 04 Sleev 04 base tubular 04 pau de carga 12 cinta decarga Parafusos, porcas e arruelas 08 talhas 1 ton. 6 metros de elevação. 12 praticáveis 12x01 - Até 2 diárias . Observação: Ospreços propostos deverão ser para até 02 diárias.</p>	<p>2 SERV</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>

FLS. Nº 204
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: MR SOUSA SERVIÇOS LTDA (50933321000117) Código PNCP: 18188235000114-1-000057/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE P.A DE 03 A 05 DIÁRIAS - Locação de Sonorização de Médio Porte P.A 08 caixas de definição, contendo 02 alto falantes de 10 polegadas e 02 drive de 03 polegadas, em cada caixa 08 caixas de som de sub grave, contendo 02 alto falantes de 18 polegadas, em cada caixa 02 Bumper 02 Talhas 2T 02 Racks, padrão 19dezenove polegadas, para acondicionamento dos amplificadores, com conector de A.C tipo fêmea de 4 pólos. 02 amplificadores 10.000w rms 02 amplificadores 6.000w rms 02 amplificadores 2.000w rms 01 multicabo 36 vias 30 mts p PA e 10 mts pretorno 01 console digital m32 Is9 canais 01 processadores gerenciadores de sistemas digital para o PA dimx 01 notebook 02 caixas de som 02 caixas desom 04 caixas de som 01 racks, padrão 19 para acondicionamento dos amplificadores, com conector de A&C tipo fêmea de 04 pólos Rack Side: 01 amplificador 6.000w rms 01 amplificador 5.000w rms 01 amplificador 2.000w rms Rack monitores: Periféricos - Monitor 01 console digital m32 Is9 32 canais 02 processadores gerenciadores de sistemas digital para monitor 01 amplificador powerplay para 8 fones de ouvido Backline 01 amp. 1x15 e 4x10 para contra-baixo. 01 amp. 4x12 e cabeçote 01 bateria só o corpo 01 Sub 1x18 01 Kit de microfones - 05 mics 01 Kit de microfones p Bateria: 06 microfones condensadores - 08 microfones p Bateria - 02 mic sfio 10 Direct Box - passivo e ativo : IMP - EAM 12 pedestais articuláveis, pequeno, médio, grande Iluminação 08 Refletores Cob 300 12 Moving Beam 14r e 18r Mac Aura 19X15W LED Cabeça móvel RGBW 18 par leds Rgbw 54x3w 10 Strobo Led 06 refletores Mini Brut com led 4 lâmpadas 01 Pro Power 01 mesa de luz modelo ma2 01 máquinas de fumaça 3000w Estrutura 40 metros Q30 04 Sleeve 04 base tubular 04 pau de carga 12 cinta decarga Parafusos, porcas e arruelas 08 talhas 1 ton. 6 metros de elevação. 12 praticáveis 12x01 - De 03 a 05 diárias . Observação: Os preços propostos deverão ser de 03 a 05 diárias.</p>	3 SERV	R\$ 15.000,00

FOL. Nº 205
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lf



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BAMBUI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 32/2025 Fornecedor: JOADELIVIO SILVA (06885688000110) Código PNCP: 20920567000193-1-000219/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 23/09/2025</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO: PA: CONSOLE YAMAHA LS9 OU M32. SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE ALTA(2 DRIVER 80 WATS, 2 ALTO FALNATES 8 POLEGADAS 400 WATS, 1ALTO FALANTE 15 POLEGADAS 800 WATS. POR CAIXA) E 12 CAIXAS DE SUB GRAVES, (2 ALTO FALANTES 2000 WATS, POR CAIXA). 04 FROT FILL., MONITOR: CONSOLE YAMAHA LS9 OU M32. SIDE FILL DUPLO, EAW (1 DRIVE 180 WATS, 1 ALTO FALANTE 10 POLEGADAS 700 WATS, 1 ALTO FALANTE 15 POLEGADAS 1000 WATS. POR CAIXA). STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400. DIRECT BOX, 20 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 08 SUB SNACK DE 12 CA-NAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 08 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15.</p>	10 SERV	R\$ 17.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - TIPO 01 - Serviço de locação de sistema de sonorização destinado a eventos com artistas de nível local, apresentações culturais e grupos musicais de pequeno porte, em áreas abertas. O sistema deverá ser composto por PA FOH com Line Array ou sistema point source profissional, acompanhado de subgraves compatíveis. Inclui console digital profissional, monitoração de palco adequada, microfones sem fio profissionais, amplificadores de instrumentos quando aplicável, sistema de distribuição elétrica e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.</p>	15 Diária	R\$ 10.662,00	R\$ 159.930,00

FLS. Nº 206
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82

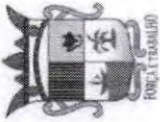


Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BUIQUE - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA (10614676000129) Código PNCP: 10105963000103-1-000002/2025 Data de Publicação: 23/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025</p>	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE:: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações de médio porte. subwoofers: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa. de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte. console p.a: (mesa de som) mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas alanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte. console monitor (mesa de som) mixer digital com 48 entradas e 24 saídas que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte. monitor (retorno) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15? 10? e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18? cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 50 cabos xlr, 20 cabos p 10 de diversos tamanhos, 15 direct box passivos, 20 pedestais grande, 05 pedestais pequenos, 04 garras tipo girafa p/ microfones, 12 microfones modelo sm 58, 12 microfones modelo sm 57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas de médio porte. 01 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18? cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria. 10 régua de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 06 monitores p/ retorno tipo sm 400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 48 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo contendo 06 subsnake com cabos de 15 metros. sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protet</p>	10 UND	R\$ 9.990,00

FLS. Nº 207
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: le



generated by



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE IBIPITANGA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: MOREIRA & DALTRO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (29161484000132) Código PNCP: 13781364000106-1-000004/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 30/04/2025</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 consoler mix digital de no mínimo 24 canais, com conversor digital, para o PA Multicabos compatível 01 consoler mix de no mínimo 24 canais, com conversor para o Palco Periféricos: Compressores, Gates, processadores de efeito, equalizadores, crossovers P.A Flay contendo 16 sub graves, caixas acústicas de médio graves na proporcionalidade, altas frequências contendo Drives e twiters, proporcionais a configuração das caixas de baixas e médias frequências acima citadas Monitores, spots, side, Amplificação para monitores e pá, pedestais, Cubos e amplificadores de retorno para guitarra valvulado e contra baixo, micro fonação específica para voz e instrumentos musicais, cabos de áudio, cabos de a/c. Todos os itens acima citados deverão compor um sistema eficiente para atender a shows musicais de pequeno porte.</p>	<p>3 DIARIA</p>	<p>R\$ 10.495,99</p>
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BAMBUI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 32/2025 Fornecedor: JOADELIVIO SILVA (06885688000110) Código PNCP: 20920567000193-1-000219/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 23/09/2025</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: PA: CONSOLE YAMAHA LS9 OU M32 SISTEMA DE PA COMPATIVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTEENDO NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA(2 DRIVER 80 WATS, 2 ALTO FALNATES 8 POLEGADAS 400 WATS, 1ALTO FALANTE 15 POLEGADAS 800 WATS. POR CAIXA) E 8 CAIXAS DE SUB GRAVES, (2 ALTO FALANTES 2000 WATS, POR CAIXA). 04 FROT FILL., MONITOR: CONSOLE PM 5D RH DIGIDESIGN AVID-D-SHOW . SIDE FILL DUPLO, EAW (1 DRIVE 180 WATS, 1 ALTO FALANTE 10 POLEGADAS 700 WATS, 1 ALTO FALANTE 15 POLEGADAS 1000 WATS. POR CAIXA). STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400. DIRECT BOX, 25 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 08 SUB SNACK DE 12 CA-NAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 08 PRATICAVEIS (2,00 X 1,00) BACK LINE</p>	<p>20 SERV</p>	<p>R\$ 11.500,00 FLS. Nº 208 PROC. Nº 003/2026 RUBRICA: 10</p>



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - TIPO 02 - Serviço de locação de sistema de sonorização para ambientes fechados, destinado a eventos institucionais, como palestras, reuniões, capacitações, audiências públicas e seminários. O sistema deverá ser composto por caixas acústicas profissionais compactas, assegurando cobertura uniforme e alta inteligibilidade da fala. Inclui mesa de som digital profissional, microfones sem fio profissionais e microfones com fio conforme necessidade, cabeamento balanceado, fonte de reprodução de áudio/mídias (quando necessário) e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.	10 Diária	R\$ 3.927,67	R\$ 39.276,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE IEPE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: KDS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (36074610000187) Código PNCP: 49345911000140-1-000007/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (MÃO DE OBRA INCLUSA) DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600 W RMS CADA, 2 MONITORES ATIVOS COM 600 W RMS, COM 4 TRIPÉS, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 02 MICROFONES COM FIO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE O EVENTO. 04 REFLETORES PLANO CONVECXO PC 1000WATTS; 04 BANDOOR PARA PC 1000W 02 BRUT 4 LAMPADAS DWE 01 MAQUINAS FUMACA DMX 2000 WATTS; 01 VENTILADOR TURBO; 01 CONSOLES MODELO REFERENCIAL AVOLITE PEARL 2010 OU PILOT 2000 08 REFLETORES PAR LED RGB-WA DE NO MÍNIMO 5 WATTS COMPROVADO 04 MOVING SPOT PL 700, PL23 OU 5A 04 RIBALTA DMX MÍNIMO 3W 01 MAIN POWER DIÁRIA 25 43 DE LUZ 220 COM TRANSFORMADOR 110 V DE 5000WATTS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC DE ILUMINAÇÃO RACK TOUR HPL, MPL,	10 DIÁRIA	R\$ 3.850,00

FLS. Nº 209
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 6



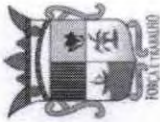
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE CANARANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: L. R. DE FARIA (20668655000140) Código PNCP: 15023922000191-1-000054/2025 Data de Publicação: 19/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025</p>	<p>SOM PEQUENO PORTE - Sistema completo, incluindo transporte, montagem, desmontagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 16 canais; 04 caixas linearrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena com amplificação compatível; 05 microfones com fio (padrão sm 58 ou similar); 04 microfones com fio (padrão sm 57 ou similar); 02 microfones com fio (padrão sm 58, ou similar); 02 microfone uhf ou similar, sem fio com bateria 02 retornos; Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Devera ser utilizado equipamento referência: mesas para sonorização Yamaha ou similar.</p>	20 diaria	R\$ 3.935,00

FLS. Nº 210
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 030/2025 Fornecedor: FECARRO EMPREEDIMENTOS (50375213000176) Código PNCP: 01612318000196-1-000068/2025 Data de Publicação: 18/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025</p>	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: consoles 01 - pm5drh yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl sistemas de p.a. e periféricos 48 - line array jbl vertline 3200 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powertech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 48 - line array jbl lh1210 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 08 - canais de powerplay behringer 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipino 48 vias, 60 metros, com splitter 08 - subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias backline 01 - hartke lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmy pedestais rmy pequeno garras lp shure glxd4 01 - shure beta 91a 01 shure beta 52a 04 - shure pg 56a shure sm 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 shure pg56 01 - sennheiser e609 06 - sennheiser e604 04 - sennheiser e904 02 - akg d112 01 - akg p2 04 - akg p4 01 - akg p17 sup...</p>	<p>20 Diária</p>	<p>R\$ 3.998,00</p>

FLS. Nº 231
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - GRANDE PORTE - Serviço de locação de sistema de iluminação cênica profissional destinado a grandes shows, festivais e eventos culturais e institucionais. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 16 refletores COB LED 300W (uso externo), 12 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 68 moving lights Beam 14R (uso externo), 4 moving lights BSW 480W (uso interno), 80 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 68 ribaltas LED P5 (uso externo), 20 moving lights Wash (uso interno), 8 ribaltas LED (uso interno) e 12 strobes (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis com as quantidades e características mínimas. Inclui console digital profissional de iluminação compatível com o porte do evento (com universos DMX suficientes para o patch), e mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo desempenho luminoso, segurança elétrica e atendimento às exigências técnicas e administrativas do ente público.	9 Diária	R\$ 17.448,67	R\$ 157.038,03

FLS. Nº 212
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 34/2025 Fornecedor: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (14371005000135) Código PNCP: 15845365000194-1-000042/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 01 Mesa controladora computadorizada gran MA wing + PC (Lighting, Avolites ou stand by); 06 Cortina sanfonada de produção sanfonadas de 5x7 cada. 18 Refletores Focos #5 Arara 32 Par 64 Led 3w rgbwa (endereçados de 10 em 10 a partir do 30) 24 Moving Lights Beam 10R 24 Moving Lights Beam 5R 08 Mini Brut 's 4 lâmpadas. 10 Strobo Marti Led 3000 branco 12 Strobo Marti Led 3000 RGB. 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem). 02 ventiladores, "COOLER" 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), 12 Elipsoidais, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 4000W Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. 02 Intercom para comunicação iluminação 16 BIG WAY - LED Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU)</p>	1 SERVIÇO	R\$ 15.949,00

FLS. Nº 213
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BRITANIA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (7872) 1-0/2025 Fornecedor: SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA (10779176000147) Código PNCP: 02296325000199-1-000038/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025</p>	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 03 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, GRAND MA3, 03 RACK DIMMER HPL C/ 36 CANAIS DIMMERS DE 4KVA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 30 REFLETORES PAR LED 18X18W RGBWA+UV, 12 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.10 ATOMIC 3000W LED. 20 STROBO LED RGBW 1000W, 08 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS, 10 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62. 16 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .24 MOVING BEAM 7R . 20 BEAM 9R COM BORDA DE LED. 12 MOOVING HEAD MAC AURA, 10 RIBALTA P5, RGBW. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA.</p>	<p>10 DIÁRIA</p>	<p>R\$ 18.000,00</p>

FLS. Nº 234
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02_FUNCAP/2025 Fornecedor: PROLED PRODUÇÕES LTDA (28254438000115) Código PNCP: 15609787000160-1-0000005/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 16/04/2025</p>	<p>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - (PALCO PRINCIPAL) 01, mesa do comando digital com no mínimo 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 botões de função, 2 monitor com tela sensível ao toque, 2 porta USB (tipo A), 6 DMX-512 interface de saída, DMX-512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) Interface de rede gigabit 1, 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150 A por fase; 24 lâmpadas par 64 100w, 24 Moving beam 5r, 24 Moving beam 10r, 24 moving wash, 12 moving head spot, 48 refletores Par led, 24 atomic ou strobo led 1000w rgbw; 12 refletor led tipo cob quente e frio, 08 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas 1000w, 02 máquinas de fumaça 3000w e todos periféricos necessários para funcionamento dos equipamentos, incluindo montagem, desmontagem, operação e manutenção do mesmo.</p>	30 UNI	R\$ 18.397,02

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - MÉDIO PORTE - Serviço de locação de sistema de iluminação cênica profissional destinado a eventos culturais, shows e apresentações artísticas de médio porte. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 12 refletores COB LED 300W (uso externo), 6 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 24 moving lights Beam 14R (uso externo), 2 moving lights BSW 480W (uso interno), 24 refletores PAR LED RGBW/RGGBA 18x8 (uso externo), 12 ribaltas LED P5 (uso externo), 8 moving lights Wash (uso interno), 4 ribaltas LED (uso interno) e 12 strobes (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console digital profissional de iluminação compatível e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.</p>	10 Diária	R\$ 12.564,80	R\$ 125.648,00

FLS. Nº 215
PROC. Nº 003 12026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº SC-PE002/2025/2025 Fornecedor: UNNA EVENTOS LTDA (54654764000120) Código PNCP: 07993439000101-1-000058/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 01/07/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,8 MOVING LIGTHS BEAN,04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,8 MOVING LIGTHS BEAN,04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).</p>	<p>30 DIÁRIA</p>	<p>R\$ 11.394,39</p>
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 033/2025 Fornecedor: J DE O SOUZA EVENTOS (15734600000150) Código PNCP: 18449140000107-1-000039/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025</p>	<p>LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE) - DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	<p>2 SE</p>	<p>R\$ 12.300,00</p>

FLS. Nº 216
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
 Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
 IP: 45.226.62.82

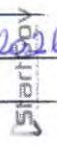


Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BRITANIA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (7872) 1-0/2025 Fornecedor: SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA (10779176000147) Código PNCP: 02296325000199-1-000038/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025</p>	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETA DE MÉDIO PORTE ATENDENDO OS RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS, INCLUSO: MONTAGEM E DESMONTAGEM. ODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA.</p>	10 DIÁRIA	R\$ 14.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
24	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE - TIPO 01 - Serviço de locação de sistema de iluminação cênica destinado a eventos culturais, apresentações artísticas e shows de pequeno porte em áreas abertas. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 6 refletores COB LED 300W (uso externo), 4 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 12 moving lights Beam 14R (uso externo), 24 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 12 ribaltas LED P5 (uso externo) e 4 moving lights Wash (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console digital profissional de iluminação compatível e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.</p>	10 Diária	R\$ 11.666,67	R\$ 116.666,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 033/2025 Fornecedor: M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA (24576276000180) Código PNCP: 18449140000107-1-000039/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025</p>	<p>LOCAÇÃO POR EVENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE- TIPO1) - DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	4 SE	R\$ 10.000,00

FLS. Nº 217
 PROC. Nº 003 12026
 RUBRICA: 6



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: BIFF E SILVA LTDA (12028904000104) Código PNCP: 24772162000106-1-000038/2025 Data de Publicação: 05/03/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (8X7) - 1 DIÁRIA	11 un - unidade	R\$ 11.000,00
Órgão: MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO - SC Modalidade: Pregão - Presencial nº PCP 24/2025 Fornecedor: FRANCESCOLLI FREITAS MORO ME (27276458000124) Código PNCP: 82960758000136-1-000055/2025 Data de Publicação: 02/07/2025 Data de Proposta: 16/07/2025	Locação de sonorização, iluminação e estrutura metálica para eventos e bandas locais e regionais de pequeno porte: MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL; 8 LINE ARRAY ou 4 COLUNAS; 4 CAIXAS DE SUB SB800; RACK DE AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA; PROCESSADOR DIGITAL; BLACK LINE PARA BANDAS; 4 MONITORES; PEDESTAIS E MICROFONES; 8 MOVING BEAM 200; 2 MINI BRUTS; 8 CANHÃO DE LED RGBW 3W; MESA DE LUZ; 30 METROS DE Q30; 4 SLIVES; CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL.	3 DIA (DIA)	R\$ 14.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE - TIPO 02 - Serviço de locação de sistema de iluminação cênica simplificado, destinado a eventos de pequeno porte, ações institucionais e apresentações culturais. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 4 refletores COB LED 300W (uso externo), 4 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 8 moving lights Beam 14R (uso externo), 12 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo) e 6 ribaltas LED P5 (uso externo), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console profissional de iluminação compatível com a quantidade de equipamentos e universos DMX necessários, e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.	6 Diária	R\$ 5.983,33	R\$ 35.899,98

FLS. Nº 218
PROC. Nº 203/2026
RUBRICA: 10



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME (11391488000141) Código PNCP: 76105519000104-1-000093/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 30/07/2025</p>	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 04 COB Light 200w -06 Par LED 64 5W -04 Moving Beam 200 Lâmpada: 5R -01 máquina de fumaça 1500W DMX com ventilador, -01 mesa DMX ou compatível,</p>	8 UNIDADE	R\$ 5.960,00
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BAMBUI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 32/2025 Fornecedor: JOADELIVIO SILVA (06885688000110) Código PNCP: 20920567000193-1-000219/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 23/09/2025</p>	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SENDO: 04 REFLETORES COB LED 12 REFLETORES PAR LED RGBW 3 W 02 MINI BRUT 4 LAMPADAS 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR06 BEAM200 5R OU 9R, 02 STROBO LED RGB 01 CONTROLADORA DE LUZ 01 RACK DIMER 12 CANAIS 01 GRIDE COM 06 METROS DE FRENTE, 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 04 DE AUTURA EM Q 50 E Q30 CABEAMENTOS E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS. A ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE DEVERÁ ATENDER A EXIGENCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA , COM ART ELETRICO, PARA 1 DIA DE EVENTO, PARA 2 DIAS DE EVENTO.</p>	20 SERV	R\$ 5.990,00
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE MACABU - RJ Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 005/2025 Fornecedor: ASSAF E ASSAF SONORIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (04557599000110) Código PNCP: 29115466000114-1-000009/2025 Data de Publicação: 17/02/2025 Data de Proposta: 21/02/2025</p>	<p>Lote 1 - TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE - COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATIVEL: MEDIDAS DO TRIO ELÉTRICO (EXTERNA), COMPRIMENTO TOTAL: 6 METROS, LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 2,80 METROS, ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM): 3 METROS, ALTURA EM EVENTO (CORREMÃO SUPERIOR): 4 METROS, ALTURA COM COBERTURA DO PALCO: 4 METROS, MEDIDAS DO PALCO: 15M², ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE.</p>	5 Diária	R\$ 6.000,00 LS. N° 219 PROC. N° 003/2026 RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 10,00 m x 4,00 m - OUTDOOR (P3 OU P5) - Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 10,00 m x 4,00 m (40 m ²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5, conforme a necessidade técnica do evento. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento e distribuição de energia, cabeamento completo de dados e força, estrutura de fixação adequada e mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo pleno funcionamento, segurança operacional e atendimento às exigências técnicas e administrativas do ente público.	8 Diária	R\$ 15.283,33	R\$ 122.266,64
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE FLORESTAL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: KS EVENTOS E SHOW LTDA. (09613031000192) Código PNCP: 18313833000178-1-000018/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR	1 DIÁRIA	R\$ 17.850,00
Órgão: MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 64/2025 Fornecedor: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA (24101857000166) Código PNCP: 18295311000190-1-000083/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 30/07/2025		Lote 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAINEL DE LED 01 - Unidade	1 Unidade	R\$ 14.000,00

FLS. N° 220
PROC. N° 003 2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 064/2025 Fornecedor: ELTON FERREIRA DA SILVA PUBLICIDADES (21138390000130) Código PNCP: 24651200000172-1-000112/2025 Data de Publicação: 23/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	6 SERV.	R\$ 14.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 8,00 m x 4,00 m - OUTDOOR (P3 OU P5) - Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 8,00 m x 4,00 m (32 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento de energia, cabeamento completo, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, garantindo desempenho visual adequado e conformidade com as exigências técnicas do evento.	8 Diária	R\$ 11.016,76	R\$ 88.134,08

FLS. Nº 225
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINOPOLIS - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (22022551) 1-0/2025 Fornecedor: C S MARKETING E LOCACOES LTDA (10893314000114) Código PNCP: 15609665000174-1-000008/2025 Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL (lateral de palco com treliça adequada : dois painéis), para atender o evento Aniversário da Cidade que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2025, no município de Alcinoópolis/MS, em data e horário previamente informado pela contratante, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo as seguintes descrições: Painel Led P2, medindo 5 metros largura por 3 metros altura, incluindo notebook, processadora e operador para videos e deslocamento e aluguel de treliças. Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	3 DI	R\$ 10.152,29
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: ANDREU GUILHERME LEMOS (05140688000129) Código PNCP: 17857442000151-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 30/04/2025</p>	<p>LOCACAO PAINEL DE LED -</p>	1 SV	R\$ 11.400,00

FLS. Nº 222
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 69/2025 Fornecedor: 59.234.464 EDENILSON MULLER SAVI (59234464000105) Código PNCP: 83021873000108-1-000862/2025 Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025</p>	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, SENDO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 16 CANHÕES DE LED RGBWA-UV 18X15W, 08 CANHÃO RGBWA-UV OUTDOOR COM CONTROLE DMX, 08 STROBO 1000, 04 BRUT DUPLO DE LED, 08 MOVING HEAD MACAURA, 16 MOVING HEAD 14R; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DIFUSOR; 01 CONSOLE GRAN MAZ (OU SIMILAR) COMPLETA COM 3 TELAS E FADERS. PAINEL DE LED P5 MONTADO NO FUNDO DO PALCO EM TAMANHO 6MX2M; O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL PARA AS BANDAS LOCAIS E DEMAIS ATRAÇÕES QUE POSSAM VIR A SER CONTRATADAS PARA O EVENTO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO EVENTO POR OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E ROAD; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA E DISPONÍVEL PARA USO A PARTIR DAS 13H DE 07/11/2025, SENDO DESMONTADA SOMENTE A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO EVENTO NO DIA 09/11/2025. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE ART OU DOCUMENTO DE IGUAL VALOR.</p>	1 Serviço	R\$ 11.498,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
28	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 6,00 m x 4,00 m - OUTDOOR (P3 OU P5) - Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 6,00 m x 4,00 m (24 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de distribuição elétrica, cabeamento de dados e força, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.</p>	10 Diária	R\$ 8.680,51	R\$ 86.805,10

S. Nº 223
ROC. Nº 003/2026
FABRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE AVELINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (1000143) 5-0/2025 Fornecedor: SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA (10779176000147) Código PNCP: 01215839000100-1-000065/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO P5, RESISTENTE A ÁGUA E LUZ SOLAR. MEDIDAS: 2 PAINÉIS 4MX3M. INSTALADO CONFORME PROJETO	12 UN	R\$ 8.500,00	
Órgão: MUNICIPIO DE PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: J DE O SOUZA EVENTOS (15734600000150) Código PNCP: 18260505000150-1-000011/2025 Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 14/02/2025	Locação de painel Led 2. - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 70 M² PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, RGB, P 3.9 MM -. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	5 SER	R\$ 8.641,54	
Órgão: MUNICIPIO DE GOIANESIA - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 48991/2025 Fornecedor: ANTONIO ALVES PIRES - ME (10745290000156) Código PNCP: 01065846000472-1-000395/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	LOCAÇÃO PAINEL DE LED - PAINEL DE LED, 7X4-	1 UNIDADE	R\$ 8.900,00	
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,00 m x 3,00 m - OUTDOOR (P3 OU P5) - Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 3,00 m (12 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de energia, cabeamento, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, assegurando qualidade visual e segurança operacional.	10 Diária	R\$ 10.744,90	R\$ 107.449,00

FL. 221
PROC. N.º 003/2026
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 21/2025 Fornecedor: MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI (17140866000109) Código PNCP: 76105584000121-1-000069/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 30/06/2025</p>	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR - SENDO OS EQUIPAMENT LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR - SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: ? 02 PAINÉIS DE LED OUTDOOR SENDO: ? UM EM CADA LATERAL DO PALCO PRINCIPAL TOTALIZANDO A MEDIDA DE 4X3 METROS (CADA PAINEL) EM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3MM OU SUPERIOR, COM PROCESSADOR DE VÍDEO COMPATÍVEL PARA NOTEBOOK E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. INCLUIDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p>	<p>3 Diárias</p>	<p>R\$ 9.336,70</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: ANDREU GUILHERME LEMOS (05140688000129) Código PNCP: 17857442000151-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 30/04/2025</p>	<p>LOCACAO PAINEL DE LED -</p>	<p>1 SV</p>	<p>R\$ 11.400,00</p>

LS. Nº 225
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 69/2025 Fornecedor: 59.234.464 EDENILSON MULLER SAVI (59234464000105) Código PNCP: 83021873000108-1-000862/2025 Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025</p>	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, SENDO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 16 CANHÕES DE LED RGBWA-UV 18X15W, 08 CANHÃO RGBWA-UV OUTDOOR COM CONTROLE DMX, 08 STROBO 1000, 04 BRUT DUPLO DE LED, 08 MOVING HEAD MACAURA, 16 MOVING HEAD 14R; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DIFUSOR; 01 CONSOLE GRAN MAZ (OU SIMILAR) COMPLETA COM 3 TELAS E FADERS. PAINEL DE LED P5 MONTADO NO FUNDO DO PALCO EM TAMANHO 6MX2M; O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL PARA AS BANDAS LOCAIS E DEMAIS ATRAÇÕES QUE POSSAM VIR A SER CONTRATADAS PARA O EVENTO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO EVENTO POR OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E ROAD; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA E DISPONÍVEL PARA USO A PARTIR DAS 13H DE 07/11/2025, SENDO DESMONTADA SOMENTE A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO EVENTO NO DIA 09/11/2025. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE ART OU DOCUMENTO DE IGUAL VALOR.</p>	1 Serviço	R\$ 11.498,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
30	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3,00 m x 2,00 m - OUTDOOR (P3 OU P5) - Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 2,00 m (6 m²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento de energia, cabeamento, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, garantindo funcionamento adequado para eventos institucionais e culturais.</p>	15 Diária	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00

FLS. Nº 226
 PROC. Nº 003 2026
 RUBRICA: le



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SILVANIA - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (15249) 5799-0/2025 Fornecedor: J & G SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS LTDA (55191562000151) Código PNCP: 01068030000100-1-000681/2025 Data de Publicação: 07/10/2025 Data de Proposta: 10/10/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MEDINDO 3 M X 2 M, ALTA DEFINIÇÃO OUT DOOR P3, COM ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO EM ALUMINIO Q30, 01 PROCESSADORA E 01 TÉCNICO DE PAINEL</p>	<p>1 UN.</p>	<p>R\$ 3.200,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA (09624225000193) Código PNCP: 24651200000172-1-000075/2025 Data de Publicação: 10/07/2025 Data de Proposta: 30/07/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</p>	<p>2 SERV.</p>	<p>R\$ 3.400,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0034/2025/2025 Fornecedor: barnabe producoes e promocoes de eventos ltda (15129214000130) Código PNCP: 44733608000109-1-000293/2025 Data de Publicação: 17/04/2025 Data de Proposta: 07/05/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED; MEDINDO 3X2 MTS</p>	<p>35 Diaria</p>	<p>R\$ 3.900,00</p>

FLS. Nº 227
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
31	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 150 KVA - Serviço de locação de gerador de energia elétrica destinado ao atendimento de eventos, assegurando fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sonorização, iluminação, painéis de LED e demais cargas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 150 kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), dotado de sistema de proteção elétrica, aterramento, silenciador e tanque de combustível adequado à operação contínua. Inclui instalação, operação, monitoramento técnico durante o evento e desmontagem, com mão de obra técnica especializada, garantindo conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT e NRs aplicáveis).	10 Diária	R\$ 4.666,67	R\$ 46.666,70

FLS. Nº 228
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 44/2025 Fornecedor: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (16667114000120) Código PNCP: 84745389000194-1-000077/2025 Data de Publicação: 11/08/2025 Data de Proposta: 09/09/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO DE 150 Kva QUE SERVIRÁ COMO FONTE PRINCIPAL, GRUPO GERADOR ACIONAMENTO POR MOTOR A COMBUSTÃO, COM POTÊNCIA COMPATIVEL Á UM GERADOR COM REGULADOR ELETRÔNICO TENSÃO 220/127 VCA, TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. O GRUPO GERADOR DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (FULL TIME) NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. O MOTOR DEVERÁ SEMPRE ESTAR ABASTECIDO COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8:00 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO, O COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. O CONJUNTO DEVERÁ TER CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO MOTOR. A FIAÇÃO DE LIGAÇÃO DO GERADOR AO POSTE DA RUA, E DO GERADOR AO PAINEL DO GALPÃO É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. QUADRO DE COMANDO DOTADO DE MICRO CONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, PERMITINDO OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTANDO SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORRENTE ALTERNADA, DISPOSITIVOS DE MEDIÇÕES DE POTÊNCIA ATIVA (KW); POTÊNCIA APARENTE (KVA); ENERGIA ATIVA (KWH); TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (VCA); FREQUÊNCIA (HZ); CORRENTE DAS FASES DO GERADOR; PROTEÇÕES: DISJUNTORES POR FASE E CORTE GERAL. APRESENTAR ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, E MANTER UM OPERADOR DE PLANTÃO PARA SANAR PROBLEMAS EVENTUAIS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM GERADOR RESERVA EM CASO DE FALHAS NO GERADOR PRINCIPAL. PARA MELHOR SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES, O GRUPO GERADOR DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR GRADE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 1,2 ...</p>	6 SERV	R\$ 4.400,00

FLS. Nº 229
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 44/2025 Fornecedor: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (16667114000120) Código PNCP: 84745389000194-1-000077/2025 Data de Publicação: 11/08/2025 Data de Proposta: 09/09/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO DE 150 KVA QUE SERVIRÁ COMO FONTE PRINCIPAL, GRUPO GERADOR ACIONAMENTO POR MOTOR A COMBUSTÃO, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL À UM GERADOR COM REGULADOR ELETRÔNICO TENSÃO 220/127 VCA, TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. O GRUPO GERADOR DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (FULL TIME) NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. O MOTOR DEVERÁ SEMPRE ESTAR ABASTECIDO COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8:00 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO, O COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. O CONJUNTO DEVERÁ TER CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO MOTOR. A FIAÇÃO DE LIGAÇÃO DO GERADOR AO POSTE DA RUA, E DO GERADOR AO PAINEL DO GALPÃO É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. QUADRO DE COMANDO DOTADO DE MICRO CONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, PERMITINDO OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTANDO SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORRENTE ALTERNADA, DISPOSITIVOS DE MEDIÇÕES DE POTÊNCIA ATIVA (KW); POTÊNCIA APARENTE (KVA); ENERGIA ATIVA (KWH); TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (VCA); FREQUÊNCIA (HZ); CORRENTE DAS FASES DO GERADOR. PROTEÇÕES: DISJUNTORES POR FASE E CORTE GERAL. APRESENTAR ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, E MANTER UM OPERADOR DE PLANTÃO PARA SANAR PROBLEMAS EVENTUAIS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM GERADOR RESERVA EM CASO DE FALHAS NO GERADOR PRINCIPAL. PARA MELHOR SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES, O GRUPO GERADOR DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR GRADE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 1,2 ...</p>	6 SERV	R\$ 4.400,00

FLS. Nº 230
PROC. Nº 203/2026
RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 44/2025 Fornecedor: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOŞ LTDA (16667114000120) Código PNCP: 84745389000194-1-000077/2025 Data de Publicação: 11/08/2025 Data de Proposta: 09/09/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE 02 GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO DE 150 Kva que servirá como fonte principal, grupo gerador acionamento por Motor a combustão, com potência compatível a um gerador com regulador eletrônico - Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8:00 horas de trabalho contínuo, o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. A fiação de ligação do Gerador ao Poste da rua, e do Gerador ao painel do Galpão é de responsabilidade do fornecedor. Quadro de comando dotado de micro controlador, montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais. A empresa deverá disponibilizar um gerador reserva em caso de falhas no gerador principal. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2...</p>	12 DIA	R\$ 5.200,00

LS. Nº 238
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA - Serviço de locação de gerador de energia elétrica para eventos institucionais, culturais e artísticos, garantindo fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sistemas de som, iluminação, painéis de LED e demais estruturas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 180 kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), revisado, silenciado e equipado com sistemas de proteção elétrica e aterramento. Inclui instalação, operação contínua, monitoramento técnico permanente e desmontagem, com equipe técnica especializada, assegurando estabilidade energética e segurança operacional.	9 Diária	R\$ 4.871,88	R\$ 43.846,92
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIRA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: BAHIA FEST PROMOCOES E EVENTOS LTDA (12470689000105) Código PNCP: 13780770000146-1-000024/2025 Data de Publicação: 14/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025		GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação. Abastecimento por conta do CONTRATANTE.	10 Diária	R\$ 3.950,00
Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARANA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 17/2025 Fornecedor: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA (69310282000120) Código PNCP: 76279967000116-1-000030/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025		Locação e montagem de Gerador de energia elétrica, com geração mínima de 180 KVA, tensão 220/110V, super silencioso, com regulagem de velocidade automática em plataforma de caminhão. Abastecido e pronto para funcionar até 08 horas ininterruptas. DIÁRIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada.	6 UNIDADE	R\$ 4.700,00

FLS. Nº 232
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: Julio Eventos e Promoções Ltda (19396296000130) Código PNCP: 18188235000114-1-000057/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025</p>	<p>GERADOR DE ENERGIA 180 KVATRIFÁSICO MOTOR DE 60 HERTZ A DIESEL, 450KWA 250 AMPERES 03 A 05 DIARIAS - GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - GERADOR TRIFÁSICO, MOTOR DE 60 HERTZ A DIESEL, 450KWA250 AMPERES POR FASE, BLINDADO, SILENCIOSO EESTABILIZADO COM ABASTECIMENTO COM ÓLEO DIESEL, COM CABOS DE 50 METROS CADA, COM OPERADOR ECOM OS CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS, COM PLACA DESINALIZAÇÃO E EXTINTOR GERADOR EMFUNCIONAMENTO NÃO É STAND BY - 3 a 5 diárias</p>	<p>2 DIA</p>	<p>R\$ 4.950,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: CHAGAS EVENTOS LTDA (49834549000170) Código PNCP: 75731034000155-1-000037/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: locação com montagem e desmontagem, com geração mínima de 180 KVA, a diesel, com tensão 220/110V, super silencioso, com regulagem de velocidade automática em plataforma de caminhão. Abastecido e pronto para funcionar até 08 horas ininterruptas. DIÁRIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada. Todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. . Para suprir as necessidades dos eventos municipais</p>	<p>4 und</p>	<p>R\$ 5.887,50</p>

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	<p>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 KVA - Serviço de locação de gerador de energia elétrica de grande capacidade, destinado ao atendimento de eventos de médio e grande porte, assegurando fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sonorização, iluminação, painéis de LED e demais cargas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 260 KVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), revisado, silenciado, com sistema de proteção elétrica, aterramento e autonomia compatível com a duração do evento. Inclui instalação, operação contínua com acompanhamento técnico, monitoramento durante o evento e desmontagem, garantindo conformidade com normas técnicas e segurança operacional.</p>	<p>7 Diária</p>	<p>R\$ 7.448,25</p>	<p>R\$ 52.137,75</p>

FLS. Nº 233
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: 4e



generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE PESQUEIRA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025/PMP/2025 Fornecedor: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI (04433259000187) Código PNCP: 10264406000135-1-000060/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025</p>	<p>GERADOR - 260KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada)</p>	<p>60 DIARIA</p>	<p>R\$ 6.484,74</p>
<p>Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2024 Fornecedor: M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (69426021000170) Código PNCP: 05294848000194-1-000066/2024 Data de Publicação: 11/11/2024 Data de Proposta: 29/01/2025</p>	<p>QUANTIDADE 10 - LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO QGBT, ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 1,50M DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 35MM.</p>	<p>127246.7 diária</p>	<p>R\$ 6.900,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CARATINGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16 Processo 70/2025 Fornecedor: VL COMERCIO E LOCACOES LTDA (26701910000195) Código PNCP: 18334268000125-1-000043/2025 Data de Publicação: 14/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025</p>	<p>Locacao de grupo geradores Gerador de energia abastecido. 1 Gerador 260 kVA cabinado silenciado diesel trifasico 1 geradores 180 kVA cabinado silenciado diesel trifasicos 4 pernas 25 metros de cabo 90 mim por maquina Conexoes e caixas de passagens. Sistema de reversao movel chave reversora disjuntor de protecao operador e cabos eletricos para ligacao. Incluso transporte e diesel tecnico no local durante evento. Franquia 14 horas de uso diario.</p>	<p>5 Diaria</p>	<p>R\$ 8.960,00</p>

FLS. 234
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 48



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

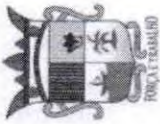
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO MUSICAL - CATEGORIA NACIONAL (GRANDE PORTE) - Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria nacional/grande porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A contratação será executada sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento na categoria por documentação idônea (portfólio/agenda, registros de apresentações, comprovações públicas e/ou métricas oficiais, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) assegurar o cumprimento do rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por todos os ajustes e providências necessárias à realização da apresentação, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	10 Show	R\$ 230.000,00	R\$ 2.300.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022/2025 Fornecedor: ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (37905458000108) Código PNCP: 06377063000148-1-000058/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, durante o réveillon, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional.	4 UNID	R\$ 195.000,00
Órgão: MUNICÍPIO DE GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022/2025 Fornecedor: 4 CANTOS LTDA (30764334000100) Código PNCP: 06377063000148-1-000058/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	Show de Banda Musical de RENOME NACIONAL, durante as festividades carnavalescas, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró.	4 UNID	R\$ 245.000,00

FLS. Nº 235
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
 Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
 IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022/2025 Fornecedor: 4 CANTOS LTDA (30764334000100) Código PNCP: 06377063000148-1-000058/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL durante as festividades do aniversário da cidade, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional.	2 UNID	R\$ 250.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
35	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO MUSICAL - CATEGORIA ESTADUAL/REGIONAL (MÉDIO PORTE) - Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria estadual/regional/médio porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento na categoria por documentação idônea (portfólio/agenda, registros de apresentações, comprovações públicas e/ou métricas oficiais, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) garantir atendimento ao rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por providências necessárias à execução, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	10 Show	R\$ 40.995,53	R\$ 409.955,30

FLS. N° 236
 PROC. N° 003/2026
 RUBRICA: 30

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACOPIARA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-021/2025 Fornecedor: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO - LTDA (44444145000157) Código PNCP: 07847379000119-1-000047/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE MÉDIO PORTE, SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS.	10 CACHÊ	R\$ 43.018,30



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE EXU - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 027/2025 Fornecedor: AR EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA (22853186000164) Código PNCP: 11040870000100-1-000059/2025 Data de Publicação: 01/05/2025 Data de Proposta: 16/05/2025</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18, 1600 W RMS; 40 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA, 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM 400, UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX HACK PARA PA COM 32 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 01 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18,02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MÍDIAS ALTAS); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. UMA ESTRUTURA QUE ESTEJA MONTADA EM 06 TORRES DE SOM PARA O PALCO 360° DO EVENTO.</p>	1 DIÁRIA	R\$ 36.950,00

Nº 237
DC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

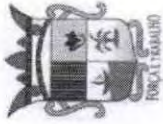
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE ACOIARA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-021/2025 Fornecedor: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO - LTDA (44444145000157) Código PNCP: 07847379000119-1-000047/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE MÉDIO PORTE, SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS.	10 CACHÊ	R\$ 43.018,30

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
36	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE ATRAÇÃO MUSICAL - CATEGORIA LOCAL (PEQUENO PORTE) - Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria local/pequeno porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento por documentação idônea (portfólio, registros de apresentações, declarações/contratos/agenda, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) garantir atendimento ao rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por providências necessárias à execução, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	20 Show	R\$ 7.266,67	R\$ 145.333,40

PROJ. Nº 003/2026
RUBRICA: 10 238



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 123317/2025 Fornecedor: LF3 ASSESSORIAS E EVENTOS LTDA (58469468000100) Código PNCP: 00675468000186-1-000060/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025</p>	<p>SHOW ARTISTICO-SERVIÇO DE 2 HORAS DE ATRAÇÃO MUSICAL COM ESTRUTURA COMPLETA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO. ATRAÇÃO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, COM REPERTÓRIO PREVIAMENTE APROVADO. APRESENTAÇÃO REALIZADA EM PALCO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6M X 4M X 0,60M, EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM COMPATÍVEL COM EVENTOS DE PEQUENO PORTE, IDEAL PARA UM PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS.</p>	2 UNIDADE	R\$ 6.000,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BEBERIBE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2101001/2025 Fornecedor: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME (00430571000166) Código PNCP: 07528292000189-1-000004/2025 Data de Publicação: 27/01/2025 Data de Proposta: 10/02/2025</p>	<p>ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE. ARTISTA, HUMORISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.</p>	92 CACHÊ	R\$ 6.500,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025 Fornecedor: FECARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (40507992000162) Código PNCP: 06191001000147-1-000004/2025 Data de Publicação: 27/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025</p>	<p>0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.</p>	20 Cachê	R\$ 9.300,00

FLS. Nº 239
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: X



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PARA FESTAS INFANTIS (COMPANHIA/GRUPO DE RECREAÇÃO) - Contratação de serviço de animação e recreação infantil para eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, duração mínima, número estimado de participantes e demais condições. O serviço deverá incluir equipe caracterizada e capacitada, condução de atividades recreativas compatíveis com a faixa etária, interação com o público infantil e organização das dinâmicas com segurança. O contratado deverá providenciar logística, deslocamento e materiais básicos necessários à execução, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.	5 UND	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 009/2025 Fornecedor: WEBER LEME DA SILVA 08460712664 (26671240000101) Código PNCP: 17955386000198-1-000012/2025 Data de Publicação: 14/02/2025 Data de Proposta: 20/02/2025	SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EQUIPE ESPECIALIZADA (4 INTEGRANTES) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS SOCIAIS, TAIS COMO SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PARA FESTAS INFANTIS. O ANIMADOR DEVERÁ ESTAR NO LOCAL 01 HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVEM ESTAR INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. LOCAL E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1 UN	R\$ 2.980,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE BLOCO CARNAVALESCO - Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de bloco carnavalesco em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, trajeto (quando houver), horário, duração mínima e demais condições. O contratado deverá apresentar opções compatíveis quando solicitado, garantir a presença e execução conforme programação e assegurar logística mínima necessária (deslocamento e organização do grupo), observadas as condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço	10 UND	R\$ 2.983,33	R\$ 29.833,30

RECEBIMOS Nº 240
Nº 003/2026
UNIDADE: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS - GO Modalidade: Credenciamento nº (15779) 23-0/2025 Fornecedor: 48.649.050 LETICIA FERREIRA SANTOS ALMEIDA (48649050000120) Código PNCP: 02295772000123-1-000252/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	Bloco carnavalesco de no mínimo 10 integrantes, devidamente identificados com seus abadás para desfile. Até 1 (uma) hora de apresentação.	25 sv	R\$ 2.950,00	
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA - SP Modalidade: Credenciamento nº 19/2025 Fornecedor: JEAN JOSE ROSA ME (59077689000103) Código PNCP: 46634606000180-1-000004/2025 Data de Publicação: 05/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025	BLOCO 1 - CARNAVALESKO	1 UNIDADE	R\$ 3.000,00	
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: 06214258000177-1-000002/2025 Data de Publicação: 14/01/2025 Data de Proposta: 27/01/2025	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESÇOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	30 UND	R\$ 3.000,00	
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
39	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE GRUPOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS - Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de grupos folclóricos/culturais em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, temática cultural e demais condições. O contratado deverá assegurar a realização da apresentação conforme programação, com figurinos e coreografias compatíveis com o tipo de evento, e responsabilizar-se pela logística do grupo, conforme condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço.	10 UND	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00

FLS. Nº 241
P. C. Nº 003/2026
RUBRICA: 6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TACAIMBO - PE Modalidade: Credenciamento nº 6/2025 Fornecedor: JUVENILDO JOSÉ DOS SANTOS (08620518437) Código PNCP: 10091601000100-1-0000077/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	Quadrilha - Grupo de dançarinos que apresenta a tradicional dança folclórica das festas juninas, com coreografias animadas e figurinos coloridos. Animação garantida para o público e resgate das tradições culturais.	8 Apresentaç	R\$ 2.500,00
Órgão: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025/2025 Fornecedor: V S ROCHA (55872187000105) Código PNCP: 01612339000101-1-0000001/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	10 DIÁRIA	R\$ 2.900,00
Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022/2025 Fornecedor: 4 CANTOS LTDA (30764334000100) Código PNCP: 06377063000148-1-0000058/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025	Danças Regionais e Grupos Folclóricos, a exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais	30 UNID	R\$ 3.000,00

FLS. Nº 242
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: R\$ Total 20

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE BANDA MARCIAL - Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de banda marcial em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, percurso (quando aplicável) e demais condições. O contratado deverá garantir a apresentação conforme programação, com uniforme/indumentária adequada e organização do grupo, responsabilizando-se pela logística necessária, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	8 UND	R\$ 3.877,17	R\$ 31.017,36



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
 Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
 IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
<p>Órgão: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 00003/2025 Fornecedor: IGOR ADEILDO ALEIXO DA SILVA 05808476402 (31447157000193) Código PNCP: 01612637000100-1-000021/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB</p>	8 MÊS	R\$ 2.500,00	
<p>Órgão: MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 5/2025 Fornecedor: MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA - ME (14547309000100) Código PNCP: 94442282000120-1-000011/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REGÊNCIA DE BANDA MARCIAL.</p>	12 Unidade	R\$ 3.131,50	
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 030/2025 Fornecedor: FECARRO EMPREEDIMENTOS (50375213000176) Código PNCP: 01612318000196-1-000068/2025 Data de Publicação: 18/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025</p>	<p>BANDAS MARCIAIS: Um grupo de músicos instrumentais que se apresentam ao ar livre e incorporam movimentos corporais - geralmente algum tipo de marcha - à sua apresentação musical.</p>	10 Apresentação	R\$ 6.000,00	
			<p>FLS: 243 PROC. Nº: 003 2026 RUBRICA: Ap</p>	
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
41	SERVIÇO DE DJ (APRESENTAÇÃO MUSICAL) - Contratação de serviço de apresentação de DJ para eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, estilo musical/temática e demais condições. O contratado deverá garantir a presença e execução conforme programação e responsabilizar-se por sua logística e cumprimento de horários. Quando aplicável, o atendimento técnico (rider) e a integração com os sistemas de som/energia do evento seguirão as condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço.	12 Diária	R\$ 1.896,67	R\$ 22.760,04



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CUJUBIM - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (49975935000182) Código PNCP: 84736941000188-1-000022/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 05/05/2025</p>	<p>DISCK JOCKEY (DJ), CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DJ ANIMADOR para fazer serviço de locução no evento, tocar som mecânico antes do show e nos intervalos da banda musical, com repertório predominante de funk, axé, arrocha, sertanejo universitário, forró e pop rock, músicas atuais. Permanecendo até o encerramento do evento para apresentação em eventos e solenidades, além do profissional, os equipamentos necessários para a apresentação, com capacidade: Operar sistemas de sonorização; Operar equipamentos específicos para dj; Executar músicas de arquivos sonoros; Identificar público Selecionar repertório Pesquisar músicas (tendências de mercado, cultura) Selecionar estilos musicais Passar o som(sound check) Adequar volume e equalização para o ambiente/situação Conduzir a pista Adequar repertório ao público Cumprir roteiro do evento Interagir com o público Comunicar-se; Apresentar estilos musicais; Divulgar trabalhos e patrocinadores; Demonstrar Competências pessoais; Lidar com imprevistos; Capacidade de improvisação;</p>	5 Diária	R\$ 1.990,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE JESUANIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2025 Fornecedor: ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673 (28172196000110) Código PNCP: 18188227000178-1-000001/2025 Data de Publicação: 19/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025</p>	<p>Prestação de serviços - Prestação de serviço - DJ - Serviço</p>	1 Serviço	R\$ 1.800,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SABINOPOLIS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: VICENTE ALVES SOARES ASSESSORIA E PUBLICIDADE (26982376000132) Código PNCP: 18307454000175-1-000040/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DJ.</p> <p>FLS. Nº <u>244</u> PROC. Nº <u>003/2026</u> RUBRICA: <u>to</u></p>	12 DIARIA	R\$ 1.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO COMPLETO - Serviço de locação de sistema de som automotivo de grande porte, composto, no mínimo, por 20 alto-falantes de 24 polegadas, 24 tweeters, 72 alto-falantes de 12 polegadas, 68 cornetas, 12 módulos de potência, 14 amplificadores e 2 mesas de som digitais, destinado à realização de eventos populares, festas comunitárias e ações culturais promovidas pela administração pública. Inclui instalação, operação durante o evento e desmontagem.	15 Diária	R\$ 5.716,11	R\$ 85.741,65

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: A M BORGES SONORIZACOES LTDA (19738474000163) Código PNCP: 05733472000177-1-000053/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	Radiola de som - Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som	8 SERVIÇO	R\$ 3.549,33

Nº 245
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE GURUPI - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE/2025.002-GPI-SECULT/2025 Fornecedor: ELO 1 LOCACOES DE PALCOS SONORIZACAO E ILLUMINACAO LTDA (22.3680000000181) Código PNCP: 01803618000152-1-000001/2025 Data de Publicação: 17/01/2025 Data de Proposta: 31/01/2025</p>	<p>LOCACAO DE ESTRUTURA MOVEL EM TRIO ELETRICO PEQUENO PARA PRODUCAO MUSICAL - COM NO MINIMO: A) ESTRUTURA: 01 (UMA) CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E COM PNEUS EM BOM ESTADO; 01 (UM) INVERSOR DE 400W; 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COMPATIVEL COM A CARGA DE CONSUMO ?ALTERNADOR?; 02 (DUAS) BATERIAS; 0 COMBUSTIVEL PARA O TRIO E PARA O GERADOR, BEM COMO TODA MANUTENCAO DO VEICULO SERA POR CONTA DA CONTRATADA. TODA ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DMT. B) P. A. FRENTE: 04 (QUATRO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. C) P. A. FUNDO: 04 (QUATRO) MEDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. D) P. A. LATERAL ESQUERDA: 02 (DOIS) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15P; 02 (DOIS) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. E) P. A. LATERAL DIREITA: 02 (DOIS) GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15P; 02 (DOIS) MEDIO GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 (DOIS) DRIVER DE 250W; 04 (QUATRO) TWITER. F) AMPLIFICADORES: 04 (QUATRO) AMPLIFICADOR AUTOMOTIVO DE 800W. G) PERIFERICOS: 01 (UMA) MESA DE SOM COM NO MINIMO 4 CANAIS; 02 (DOIS) CD PLAYER COM LEITOR DE MP3; 01 (UM) CROSSOVER; 01 (UM) EQUALIZADOR GRAFICO DE 31 BANDAS; 01 (UM) MICROFONE COM FIO; 01 (UM) MICROFONE SEM FIO. H) EQUIPE: 01 (UM) MOTORISTA; 01 (UM) TECNICO DE SOM/DJ. SENDO TODA DESPESA DE MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	<p>20 Diária</p>	<p>R\$ 6.499,00</p>

Q. Nº 246
PROG. Nº 003 12026
RUBRICA: X



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES - RN Modalidade: Pregão - Presencial nº 001/2025 Fornecedor: ANTONIO AECIO DA SILVA (14177678000159) Código PNCP: 08349029000195-1-000016/2025 Data de Publicação: 30/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	CARRO PAREDÃO TIPO SOM AUTOMOTIVO. Especificação: CARRO PAREDÃO TIPO SOM AUTOMOTIVO	20 DRA	R\$ 7.100,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
43	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL - CAMA ELÁSTICA COM PISCINA - Serviço de locação de brinquedo inflável multicolorido, tipo cama elástica com piscina integrada, confeccionado em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e paredes laterais de proteção, garantindo alta durabilidade e segurança aos usuários. Indicado para eventos recreativos e ações institucionais promovidas pela administração pública.	4 Diária	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 107/2025 Fornecedor: P COBERO (18450038000121) Código PNCP: 46352746000165-1-000182/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFÁVEIS COM MONITOR (CAMA ELÁSTICA; GUERRA DE COTONETE, CASTELO INFLÁVEL E CASTELO /PISCINA DE BOLINHA)	12 Diária	R\$ 499,00

FLS. Nº 247
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
44	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL - TOBOGÁ COM PISCINA - Serviço de locação de brinquedo inflável multicolorido tipo tobogã, com piscina integrada, produzido em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e sistemas de segurança nas extremidades, proporcionando entretenimento seguro e adequado para o público infantil.	4 Diária	R\$ 834,83	R\$ 3.339,32
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMOZ - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19/2025 Fornecedor: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA (11860005000100) Código PNCP: 08204497000171-1-000074/2025 Data de Publicação: 24/06/2025 Data de Proposta: 09/07/2025		Lote 1 - 0019073 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLAS medindo 5 M X 3 M X 2,50 com faixa etária de até 7 anos. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	20 Diária	R\$ 829,00
Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMOZ - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19/2025 Fornecedor: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA (11860005000100) Código PNCP: 08204497000171-1-000074/2025 Data de Publicação: 24/06/2025 Data de Proposta: 09/07/2025		Lote 1 - 0019073 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLAS medindo 5 M X 3 M X 2,50 com faixa etária de até 7 anos. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	20 Diária	R\$ 829,00
Órgão: MUNICIPIO DE JATAI - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 098/2025 Fornecedor: FORT TENDAS LTDA (18412344000173) Código PNCP: 01165729000180-1-000284/2025 Data de Publicação: 11/09/2025 Data de Proposta: 29/09/2025		LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS	9 Unidade	R\$ 846,50

LS. N° 248
ROC. N° 003 2026
PUBRICA: 20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO INFLÁVEL - Serviço de locação de brinquedo inflável tipo montanha de alpinismo, com dimensões variáveis mínimas de 4,90 m x 4,90 m x 4,60 m, podendo atingir até 6,30 m x 6,30 m x 7,00 m, confeccionado em lona KP1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V) e kit de alpinismo completo, composto por cadeiras de escalada, freio tipo 8, mosquetões, malha rápida e cordas estáticas. Indicado para crianças a partir de 7 anos. Inclui equipe operacional com 4 monitores especializados.	4 Diária	R\$ 1.597,75	R\$ 6.391,00
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: E. S. PRODUÇÕES LTDA (22086632000152) Código PNCP: 12511093000106-1-000029/2025 Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 14/05/2025	LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,90 M (C) X 4,90 M (L) X 4,60 M (A) 5,60 M (C) X 5,60 M (L) X 6,00 M (A) 6,30 M (C) X 6,30 M (L) X 7,00 M (A) MATERIAL: KP 1000 ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V) KIT DE ALPINISMO: 02 CADEIRAS DE ESCALADA, 01 FREIO 8, 02 MOSQUETÕES, 01 MALHA RÁPIDA, CORDA ESTÁTICA. CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 4 MONITORES COM EXPERIÊNCIA NO TIPO DE TRABALHO PROPOSTO.	6 Diárias		R\$ 1.500,00
Órgão: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: J A FABEM BRINQUEDOS (14485146000189) Código PNCP: 63762074000185-1-000125/2025 Data de Publicação: 22/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL, TAMANHO APROX. 4 M DE LARGURA, 4 M DE COMPRIMENTO, 3,5 ALTURA. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS.	12 SERV		R\$ 1.633,25

FLS. Nº 249
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: J A FABEM BRINQUEDOS (14485146000189) Código PNCP: 84723030000116-1-000071/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL, TAMANHO APROX. 4 M X 4 X 3,5. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ/SERVIÇOS DE MONTAGEM DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	8 SERV	R\$ 1.759,99
Órgão: MUNICIPIO DE CACAULANDIA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: I C DOS SANTOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DECORAÇÕES PARA FESTAS (44918018000142) Código PNCP: 63762058000192-1-000043/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 16/09/2025	LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL	4 SERV	R\$ 1.780,00
Órgão: MUNICIPIO DE PARECIS - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: J A FABEM BRINQUEDOS (14485146000189) Código PNCP: 84745363000146-1-000012/2025 Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025	PMP/RO LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL, TAMANHO APROX. 4 M X 4 X 3,5. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR	14 SERVIÇO	R\$ 1.450,00
Órgão: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOAO MONLEVADE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000001/2025 Fornecedor: WANICEY DO NASCIMENTO FERREIRA (55605605000106) Código PNCP: 21857115000177-1-000013/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 30/05/2025	LOCAÇÃO DE ALPINISMO TOP INFLÁVEL	15 Diária	R\$ 1.500,00

FLS. Nº 250
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: 10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: E. S. PRODUÇÕES LTDA (22086632000152) Código PNCP: <u>12511093000106-1-000029/2025</u> Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 14/05/2025	Escalada Inflável (Estilo Alpinismo com Pegadores). Estrutura inflável com torre de escalada e cordas para aventura segura.	40 Diárias	R\$ 1.561,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
46	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (COM MATERIAL E EQUIPE) - Serviço de locação de barraca de pipoca com produção no local, operada por equipe uniformizada, utilizando estrutura em alumínio com balcão em inox e cobertura em lona, adequada para ambientes abertos ou fechados. Inclui todos os insumos, carrinho elétrico (sem uso de botijão de gás), 02 operadores, atendimento por período de até 6 horas, e saquinhos medindoc aproximadamente 15 cm x 7,5 cm.	4 Diária	R\$ 979,00	R\$ 3.916,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 149/2025 Fornecedor: LUPI EVENTOS LTDA (48006715000188) Código PNCP: <u>45279635000108-1-000722/2025</u> Data de Publicação: 25/08/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA	60 SERVIÇO	R\$ 805,00

FLS. Nº 252
 PROC. Nº 003 2026
 RUBRICA: lo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE TOTOS DO MOJI - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 29/2025 Fornecedor: MARCIANO PROMOCOES E EVENTOS E NANDA PARK (11234789000161) Código PNCP: 01601656000122-1-000065/2025 Data de Publicação: 02/07/2025 Data de Proposta: 18/07/2025</p>	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA SALGADA E DOCE	33 SERVICOS	R\$ 875,00
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025-PE.24/2025/2025 Fornecedor: ADRIANA JORGETTI REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (01693838000170) Código PNCP: 50122571000177-1-000274/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025</p>	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (MATERIAL INCLUSO - POR DIA)	82 Unidade	R\$ 1.257,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (COM MATERIAL E EQUIPE) - Serviço de locação de barraca de algodão doce com produção no local, utilizando estrutura em alumínio com balcão em inox e cobertura em lona, adequada para ambientes abertos ou fechados. Inclui todos os insumos necessários, equipamento elétrico (vedado uso de gás), 01 operador uniformizado, com atendimento por período de até 6 horas.	4 Diária	R\$ 739,00	R\$ 2.956,00

FLS. Nº 252
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 0

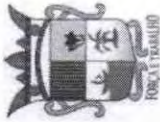


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025-PE.24/2025/2025 Fornecedor: ADRIANA JORGETTI REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (01693838000170) Código PNCP: 50122571000177-1-000274/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL INCLUSO - POR DIA)	52 Unidade	R\$ 898,00
Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025-PE.24/2025/2025 Fornecedor: ADRIANA JORGETTI REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (01693838000170) Código PNCP: 50122571000177-1-000274/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL INCLUSO - POR DIA)	56 Unidade	R\$ 698,99
Órgão: MUNICIPIO DE MANHUAJU - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 34/2025 Fornecedor: MARCIONILIA BREDER SATLER (31692815000102) Código PNCP: 18385088000172-1-000090/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 04/06/2025	LOCACAO DE CARRINHO DE ALGODAO DOCE C/ MATERIAL ALUGUEL DE CARRINHO OU BARRACA ALGODAO DOCEEquipamento completo, com acucar, palito e todos os utensilios necessarios, com capacidade de distribuicao de ate 3.000 algodao doces para cada carrinho ou de acordo com a necessidade. Com uma pessoa responsavel pela fabricacao. Equipe operacional: 1 monitorDistribuicao durante todo o evento o enquanto durar.	2 UNID	R\$ 620,00
#	Descrição	Quantidade	Média
48	LOCAÇÃO DE KID PLAY INFLÁVEL - Serviço de locação de brinquedo inflável tipo Kid Play, com dimensões mínimas de 4,20 m x 4,50 m, confeccionado em lona KP1000, equipado com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 2 a 10 anos, com acompanhamento de 01 monitor durante toda a operação.	4 Diária	R\$ 674,84
			R\$ Total
			R\$ 2.699,36

253
003 12026
UBRICA.
R\$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: BRINQUE PARK LTDA (13427271000170) Código PNCP: 13655436000160-1-000087/2025 Data de Publicação: 19/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE KID PLAY INFLÁVEL_x000D_ Brinquedo com áreas de interação com mínimo 02 tipos de brinquedos. Dimensões Aproximadas: 3,00 (A) x 4,00 (L) x 6,00 (C); acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversor a de voltagem (110/220v). MÃO DE OBRA PARA O ATENDIMENTO: Equipe Operacional: 01 monitor treinado para atendimento que esteja uniformizado; Alimentação, transporte, despesas com monitores é de responsabilidade da empresa; A montagem do brinquedo não deve ser descontada da hora de atendimento; Operar de acordo com a norma ABNT NBR 15859 que define os requisitos de segurança e métodos de ensaio para brinquedos infláveis (https://abre.ai/nbr-15859). Ponto de energia será disponibilizado pela secretaria solicitante.</p>	22 Uni	R\$ 700,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BRASOPOLIS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: Haka Race Corrida de Aventura Ltda (11680802000106) Código PNCP: 18025890000151-1-000038/2025 Data de Publicação: 18/08/2025 Data de Proposta: 05/09/2025</p>	<p>Locação de brinquedo inflável, Super Kid Play Jungle</p>	50 Hora	R\$ 639,51
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 68/2025 Fornecedor: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 (18820344000102) Código PNCP: 01612441000107-1-000096/2025 Data de Publicação: 04/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025</p>	<p>26297 - Locação Kid Play Fazenda inflável, com escorrega, um animal, um cilindro e um pneu, tem medidas de 5m de comprimento x 5m de largura. Seguindo todas a exigências da ABNT.</p>	1 UN	R\$ 685,00

FLS. Nº 251

PROC. Nº 003/2026

RUBRICA: 6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
49	LOCAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA INFLÁVEL - Serviço de locação de brinquedo inflável tipo balão pula-pula, com dimensões mínimas de 2,80 m (largura) x 5,00 m (comprimento) x 3,50 m (altura), confeccionado em lona KP1000, equipado com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 1 a 8 anos, com acompanhamento de 01 monitor.	4 Diária	R\$ 690,99	R\$ 2.763,96
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE ARATUIPE - BA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 4/2025 Fornecedor: J BARBOSA PRAZERES (03329127000147) Código PNCP: 13796073000183-1-000053/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025		Brinquedo Inflável aplicação: eventos infantis, cor: amarela, material: plástico, tamanho: médio, tipo: pula-pula Locação de balão pula-pula castelo dimensões aproximadas: 5,00 (l) x 5,00 (c) x 5,00 m (a) material confeccionado: kp 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv, c/ chave reversora de voltagem (110/220v), equipe operacional 1 monitor período de 5 hor	3 Unidade	R\$ 500,00
Órgão: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO CAROBA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 68/2025 Fornecedor: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 (18820344000102) Código PNCP: 01612441000107-1-000096/2025 Data de Publicação: 04/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025		29194 - Locação de Balão inflável, pula pula, modelo Fazendinha, tamanho aprox. 3,00mx4,00m, seguindo todas a exigências da ABNT.	1 SER	R\$ 780,00
Órgão: MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025-PE.24/2025/2025 Fornecedor: ADRIANA JORGETTI REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (01693838000170) Código PNCP: 50122571000177-1-000274/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025		Locação de brinquedo inflável Balão Pula- Pula Gigante	10 Unidade	R\$ 792,98

FLS. Nº 258
PROC. Nº 003
RUBRICA: 10



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
50	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA - Serviço de locação de piscina de bolinhas inflável coberta, com dimensões mínimas de 2,80 m x 3,00 m, acompanhada de 1.000 bolinhas plásticas, confeccionada em Iona KP1000, equipada com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 2 a 8 anos, com acompanhamento de 01 monitor.	4 Diária	R\$ 779,33	R\$ 3.117,32
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VACARIA - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 300016 Processo 4472/2025 Fornecedor: GIL LUCAS FAGUNDES PUERARI (35567400000168) Código PNCP: 87866745000116-1-000780/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 29/09/2025		Locacao de piscina de bolinhas inflavel 1000 bolinhas Tema Mickey Mouse Motor 750w monitor incluso cabo para ligacao de 20A	5 HORAS	R\$ 750,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 5/2025 Fornecedor: G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS (14025021000176) Código PNCP: 08088254000115-1-000018/2025 Data de Publicação: 17/02/2025 Data de Proposta: 07/03/2025		LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO II Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no mínimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 4 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos de segurança e proteção cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	17 DIA	R\$ 778,00

ELS. Nº 256
PROC. Nº 003 12026
RUBRICA: 10





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 14/2025 Fornecedor: MICHELE NUNES PAVANATE 05933640905 (27021298000172) Código PNCP: 82926569000147-1-000113/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025</p>	<p>PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,0 M x 2,0 M x 1,2 M (ALTURA). CONTÉM BOLAS PLÁSTICAS ATÓXICAS E ESTRUTURA MACIA PARA A SEGU-RANÇA DAS CRIANÇAS. INCLUSOS: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E 1 MONITOR. LOCAÇÃO VÁLIDA PARA EVENTO COM DURAÇÃO DE 8 HORAS</p>	<p>35 UNIDADE (UN)</p>	<p>R\$ 810,00</p>

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
51	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC, SEM BRAÇO - Serviço de locação de cadeira em PVC, modelo sem braço, empilhável, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, palestras, audiências públicas, eventos culturais e atividades correlatas. A cadeira deverá possuir estrutura resistente, estabilidade adequada para uso coletivo, acabamento uniforme e capacidade de carga compatível com as normas de segurança, sendo apta para utilização em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições estabelecidas pela contratante.</p>	<p>4300 Unidade / Diária</p>	<p>R\$ 12,32</p>	<p>R\$ 52.976,00</p>

S. Nº 257
OC. Nº 003/2026
KUBRICA: lo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE RUBIATABA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (15124) 24-0/2025 Fornecedor: THALES RIBEIRO DE CARVALHO ARAUJO LTDA (19173598000149) Código PNCP: 02382836000123-1-000072/2025 Data de Publicação: 06/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS AVULSAS, DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO, COR BRANCA. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	4200 SV	R\$ 12,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE RUBIATABA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (15124) 24-0/2025 Fornecedor: THALES RIBEIRO DE CARVALHO ARAUJO LTDA (19173598000149) Código PNCP: 02382836000123-1-000072/2025 Data de Publicação: 06/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA BRANCA DE PLASTICO REDONDA SEM BRAÇO. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO.</p>	4300 SV	R\$ 12,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE EXU - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: 59.214.240 CARLOS EDUARDO MOREIRA FRANCO (59214240000131) Código PNCP: 11040870000100-1-000040/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO: CADEIRA EM PVC, OU DO TIPO TIFFANY BRANCA, COM ENCOSTO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL.</p>	2000 UNIDADES	R\$ 12,95

RUBRICA: 10
Nº 003 20 258
R\$ 12,95



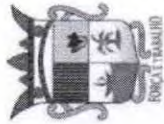
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
52	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC, QUADRADA - Serviço de locação de mesa em PVC, modelo quadrado, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, eventos culturais, ações comunitárias, feiras e atividades correlatas. A mesa deverá apresentar estrutura resistente e estável, tampo uniforme, acabamento adequado e capacidade de carga compatível com o uso coletivo, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições definidas pela contratante.	1850 Unidade / Diária	R\$ 18,03	R\$ 33.355,50
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2025 Fornecedor: ROMULO T O MENDES (54882131000179) Código PNCP: 06113682000125-1-000021/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 17/03/2025		LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistente, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	2000 Diária	R\$ 27,00
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA (37088662000175) Código PNCP: 06191001000147-1-000071/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025		Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	4000 Und	R\$ 14,00

FLS. Nº 259
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 1e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 154/2025 Fornecedor: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP (01743361000190) Código PNCP: 83102855000150-1-000137/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 26/09/2025	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, COR BRANCA, FORMATO QUADRADO, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PVC), COM 4 PÉS EMBUTIDOS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 70 CM X 70 CM X 72 CM E CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA DE 100 KG, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RETIRADA.	4000 UNIDADE	R\$ 13,09

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
53	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO - 350 LITROS - Serviço de locação de caixa térmica confeccionada em polietileno de alta resistência, com capacidade aproximada de 350 (trezentos e cinquenta) litros, destinada ao acondicionamento e conservação de alimentos, bebidas, gelo e insumos em eventos institucionais promovidos pela administração pública. O equipamento deverá possuir isolamento térmico eficiente, tampa com vedação adequada, estrutura resistente ao uso contínuo e facilidade de higienização, garantindo a manutenção da temperatura interna conforme a finalidade de uso. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, atendendo às exigências operacionais e sanitárias aplicáveis.	60 Unidade / Diária	R\$ 149,90	R\$ 8.994,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOBRES - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (06085304000185) Código PNCP: 03424272000107-1-000016/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025	LOCACAO DE CAIXA TERMICA, TAMANHO GRANDE.	20 un	R\$ 180,00

LS. Nº 260
ROC. Nº 003/2026
UBRICA: 6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA (35607888000100) Código PNCP: 03563335000106-1-000084/2025 Data de Publicação: 29/08/2025 Data de Proposta: 12/09/2025	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS DE PLÁSTICO COM GELO ? POR DIA.	120 DIARI	R\$ 119,70
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA (08779853000114) Código PNCP: 03238912000194-1-000019/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA PLÁSTICO 360 LITROS	6 UNIDADE	R\$ 149,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
54	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL - PADRÃO - Serviço de locação diária de rádio portátil profissional, digital ou analógico, destinado à comunicação operacional em eventos institucionais promovidos pela administração pública. O equipamento deverá possuir bateria de longa duração, carregador individual, clip de cinto e configuração padronizada de canais. Os rádios deverão ser entregues testados, carregados e em perfeitas condições de uso, com suporte básico durante o período de locação.	180 Unidade / Diária	R\$ 59,79	R\$ 10.762,20

FLS. Nº 262
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le

FLS. N° 262
PROC. N° 003/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ITABAIANINHA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA. (04595133000109) Código PNCP: 13098181000182-1-000027/2025 Data de Publicação: 05/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE RADIOS TRANSMISSORES PORTÁTEIS: . Especificação: LOCAÇÃO DE RADIOS TRANSMISSORES PORTÁTEIS: Características mínimas:- radio transmissor portátil em vhf-fm, com 5 watts de potencia; - alcance de frequência do rádio mínimo de 5 km;- frequências programáveis, acompanhado com antena heliflex;- bateria recarregável, base de carga, fonte de alimentação, clip de cinto, equipamentos testados com garantia de 03 meses, estado de uso conservado; - Acessórios: 01 bateria reserva para cada rádioObs: os equipamentos serão utilizados pela a equipe de apoio, guarda municipal e SMTT. Alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado. Local de entrega na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer</p>	100 UND	R\$ 44,50
<p>Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3586/2025 Fornecedor: RADIONET LTDA (03304610000177) Código PNCP: 11022597001325-1-000143/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025</p>	<p>(5993792) - SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - TIPO RADIO PROFISSIONAL TRANSCREPTOR, PORTATIL, DIGITAL, ANTENA UHF INTERNA FIXA ACIMA DE 900 MHZ, POTENCIA DE 5W, CAPACIDADE MINIMA DE 60 CANAIS, COM CARREGADOR, CAPA PROTETORA E 2 BATERIAS COM DURACAO ACIMA DE 14H CADA,MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS</p>	840 UN	R\$ 67,44
<p>Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3586/2025 Fornecedor: RADIONET LTDA (03304610000177) Código PNCP: 11022597001325-1-000143/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025</p>	<p>(5993792) - SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - TIPO RADIO PROFISSIONAL TRANSCREPTOR, PORTATIL, DIGITAL, ANTENA UHF INTERNA FIXA ACIMA DE 900 MHZ, POTENCIA DE 5W, CAPACIDADE MINIMA DE 60 CANAIS, COM CARREGADOR, CAPA PROTETORA E 2 BATERIAS COM DURACAO ACIMA DE 14H CADA,MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS</p>	840 UN	R\$ 67,44

FLS. Nº 263
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: 10



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
55	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL AVANÇADO - Serviço de locação diária de rádio portátil profissional de alta performance, destinado a equipes técnicas, coordenação operacional e segurança em eventos institucionais. O equipamento deverá possuir bateria de grande autonomia, carregadores, fone auricular profissional, identificação visual, programação de múltiplos canais e suporte técnico integral, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização.	80 Unidade / Diária	R\$ 116,72	R\$ 9.337,60
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTAREM - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº SRP nº 004/2025 - SEMC/2025 Fornecedor: CANTO PRODUCOES LTDA (35059072000199) Código PNCP: 05182233000176-1-000072/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025		Lote 21 - ITEM 57 LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR: RADIO DEP 450 (Detalhamento das especificações no termo de referência)	150 Unidade	R\$ 98,99
Órgão: MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (23361387000107) Código PNCP: 04329736000169-1-000045/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025		Locação de Rádio comunicador	180 Unid.	R\$ 134,45

FLS. Nº 264
PROC. Nº 203/2026
RUBRICA: X



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
56	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - CENTRAL DE COORDENAÇÃO - Serviço de locação diária de rádio de comunicação profissional de alta potência, destinado à central de coordenação, direção de eventos e equipes estratégicas. O equipamento deverá possuir múltiplos canais programáveis, baterias extras, carregador rápido, fone profissional dedicado e recursos que permitam monitoramento, gestão e controle da comunicação operacional. O serviço inclui suporte técnico integral durante todo o período do evento, assegurando comunicação contínua, confiável e segura.	50 Unidade / Diária	R\$ 210,97	R\$ 10.548,50
Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 066/2025 Fornecedor: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. (67181578000162) Código PNCP: 46523270000188-1-000233/2025 Data de Publicação: 02/07/2025 Data de Proposta: 18/07/2025	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (PEÇA / DIÁRIA) 16 Canais, Identificador de Chamada (PPT-ID), Chamada de Alerta / Call Alert (recepção), Sinal de Emergência, Alarme de Emergência, Tom Diferenciado, Chamada Seletiva de Voz (recepção), Inibição Seletiva de Rádio (recepção), Sinalização Quik-Call (recepção), Indicador de Bateria, Varredura de Prioridade Única, Squelch Normal / Comprimido, Bloqueio de Canal Ocupado, Temporizador de chamadas, Exclusão de Canal Ruidoso, CSQ/PL/DPL/DPL-inv, Padrões Militares MIL-STD 810 CDE, Fone de ouvido e microfone com PTT Transmissão Interna Operada por VOZ (VOX). Com o uso de um fone de ouvido Motorola, você pode falar e ouvir pelo PRO 5150 Elite sem ter que usar as mãos.	40 DIÁRIA	R\$ 275,00	
Órgão: MUNICÍPIO DE HELIOPOLIS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 027/2025 Fornecedor: PORRAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (10867773000123) Código PNCP: 13393178000191-1-000046/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA. DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AGENTE EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL CASO NECESSÁRIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUI MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.	500 DIÁRIAS	R\$ 170,00	

Fls. nº 265
PROJ. 003 2026
RUBRICADA ✗



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 027/2025 Fornecedor: PORRAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (10867773000123) Código PNCP: <u>13393178000191-1-000046/2025</u> Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025</p>	<p>LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.</p>	200 DIÁRIAS	R\$ 171,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CANHOBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: BRIGADA PADRAO TREINAMENTO EIRELI (24622218000146) Código PNCP: <u>13115381000104-1-000004/2025</u> Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. Especificação: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR. DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, SENDO A EMPRESA REGISTRADA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.</p>	200 DRA	R\$ 227,89

FLS. Nº 266
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
57	<p>SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) - SERVIÇO COMPLETO - Contratação de serviço especializado de show pirotécnico para eventos municipais, a ser executado sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá local, data, horário, duração mínima e condições específicas do evento. O serviço deverá contemplar o planejamento técnico, fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de materiais pirotécnicos, com dimensionamento compatível com o porte do evento, características do local e área de segurança necessária, assegurando o resultado visual pretendido. O contratado deverá apresentar, previamente à execução, plano/projeto pirotécnico compatível com o evento (com indicação de área de isolamento, posicionamento, medidas de segurança e sequência/duração), bem como disponibilizar equipe técnica habilitada e os equipamentos de segurança necessários. É obrigatória a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo o cumprimento de requisitos e autorizações dos órgãos competentes, quando exigíveis, bem como o isolamento e controle de área, com responsabilidade integral do contratado por danos decorrentes de falhas na execução.</p>	2 UND/Evento	R\$ 18.077,92	R\$ 36.155,84

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE RUBIATABA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (15124) 24-0/2025 Fornecedor: FOGOS TITANIUM LTDA (16689966000118) Código PNCP: 02382836000123-1-000072/2025 Data de Publicação: 06/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025</p>	<p>SHOW PIROTÉCNICO (3 MIN DE DURAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO, CONTENDO: - TORTA 110 TUBOS (80 TUBOS RETOS E 30 TUBOS EM LEQUE) COM SEQUENCIA DE EXPLOSÕES DE CORES E EFEITOS VARIADOS.</p>	5 UN	R\$ 18.373,75
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000094/2025 Fornecedor: T.A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS ME (23108708000166) Código PNCP: 27165638000139-1-000203/2025 Data de Publicação: 10/07/2025 Data de Proposta: 24/07/2025</p>	<p>SHOW PIROTÉCNICO</p>	10 SERVIÇO	R\$ 18.810,00

LS. N° 267
ROC. N° 003 12016
UBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço	
Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS (14544802000177) Código PNCP: 18317693000106-1-000054/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 11/06/2025	Shows Pirotecnicos todas as noites: Quinta-Feira: Abertura do show pirotecnico, ilustraCao solo com gasolina; Um corredor de chao com vulcoes ouro e prateado; Uma bateria com 25 tubos de rabo de pavao; Uma bateria com 25 tubos de giromax; Uma bateria com 25 tubos de crackling; Uma bateria com 25 tubos de bouquet de cores; Uma torta Zeus de 64 tubos de . Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm; Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm; Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata; Uma detonaCao eletronica em volta da arena com 18 tubos de 1 efeito crackling; Doze chuveiros de 1 prata; Sexta-Feira: Abertura do show pirotecnico, ilustraCao solo com gasolina; Um corredor de chao com vulcoes ouro e prateado; Uma bateria com 25 tubos de rabo de pavao; Uma bateria com 25 tubos de giromax; Uma bateria com 25 tubos de crackling; Uma bateria com 25 tubos de bouquet de cores; Uma torta Zeus de 64 tubos de	1 serviCo	R\$ 17.050,00	
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
58	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TURNO NOTURNO - Contratação de profissionais de segurança desarmada, treinados, capacitados, uniformizados e devidamente credenciados, com verificação de antecedentes ("nada consta"), para atuação durante todo o período noturno do evento, garantindo controle de acesso, preservação da ordem e segurança do público.	320 Diária / Profissional	R\$ 258,93	R\$ 82.857,60

FLS. Nº 268
PROC. Nº 00312026
RUBRICA: 20



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS - PR Modalidade: Dispensa Com Disputa nº PDE 36/2025 Fornecedor: IGEHAL SEGURANCA LTDA (22884201000131) Código PNCP: 76402882000183-1-000114/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025</p>	<p>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - TURNO DE 12 HORAS. PRESTADO POR PROFISSIONAIS (FEMININO E/OU MASCULINO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO E LICENÇA DA POLICIA FEDERAL. PARA CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. (INCLUSO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA).</p>	<p>7 DIÁRIA (DIARIA)</p>	<p>R\$ 293,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17 Processo 21/2025 Fornecedor: IGEHAL SEGURANCA EIRELI (22884201000131) Código PNCP: 7537720000167-1-000019/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025</p>	<p>Servico de segurancã desarmada prestada por profissionais feminino e masculino devidamente uniformizados e com identificacao e licenca da policia federal. Para controle de acesso revistas pessoais segurancã preventiva a fim de garantir a incolumidade fisica das pessoas e integridade do patrimonio onde acontece os eventos convenientemente instruidos para os cuidados de relacionamento com o publico bem como suporte de apoio tatico de emergencia. Com turno diario noturno de ate 12 doze horas por dia a depender do evento. As despesas com deslocamento e alimentacao sera por conta da contratada. A quantidade de profissionais ira depender da complexidade do evento.</p>	<p>100 DIARIA</p>	<p>R\$ 213,80</p>

FLS. Nº 269
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 068/2025 Fornecedor: CRUCIAL SEGURANÇA LTDA (48711746000130) Código PNCP: 76020460000143-1-000128/2025 Data de Publicação: 18/08/2025 Data de Proposta: 08/09/2025	Prestação de Serviços de Segurança desarmada com curso devidamente comprovado, uniformizados e com rádios comunicadores, para prestação de serviços durante 4 dias de evento, com carga horária de 12 horas diárias, sendo em dois turnos diurno/noturno; prevendo a organização, bem como conforme a conveniência da administração acerca do dia e do horário do evento, observação, informação, direcionamento de público entre outros. - A empresa contratada será responsável pelo registro de sua equipe nos órgãos competentes de fiscalização, caso necessário. Transporte, hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	25 DIÁRIA	R\$ 269,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
59	BRIGADISTA / BRIGADA DE EMERGÊNCIA (PRIMEIROS SOCORROS) - DIÁRIA POR PROFISSIONAL - Contratação de brigadistas para atuação preventiva e atendimento inicial em emergências durante eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração (ex.: 8h/12h) e quantitativo de profissionais conforme porte do evento e estimativa de público. O serviço inclui atuação em áreas de circulação, pontos estratégicos e proximidades do palco, apoio à evacuação, primeiros atendimentos e acionamento da rede de saúde, quando necessário, observadas as normas aplicáveis e orientações do Município. A medição e pagamento ocorrerão por profissional efetivamente disponibilizado por diária, mediante comprovação (escala nominal/control de presença) e validação da fiscalização.	150 Diária / Profissional	R\$ 355,79	R\$ 53.368,50

FLS. Nº 270
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE ANTONINA - SP Modalidade: Pregão - Presencial nº 6/2025 Fornecedor: TERCERIZA SEGURANCA LTDA (43794969000275) Código PNCP: 46634424000109-1-000016/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 13/03/2025	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - DEVIDAMENTE REGISTRADO	2 Unidade	R\$ 350,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 002.2025-DIV/2025 Fornecedor: LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (56605824000140) Código PNCP: 07533656000119-1-000036/2025 Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025	BRIGADISTA	826 SRV	R\$ 350,00
Órgão: MUNICIPIO DE GUARUJA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00009/2025 Fornecedor: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA (20489773000190) Código PNCP: 44959021000104-1-000112/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 23/06/2025	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS (EQUIPE)	100 DIA	R\$ 360,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 22/2025 Fornecedor: LES SERVICOS TERCEIRIZACAO LTDA (02442341000142) Código PNCP: 01614225000109-1-000107/2025 Data de Publicação: 08/05/2025 Data de Proposta: 22/05/2025	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO - (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA) - 08 HORAS - DIURNO.	30 DIARIA	

FLS. N° 278
PRO. N° 003/2026
RUB. CA: 6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
60	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR (APRESENTADOR) - Contratação de serviço de locução/apresentação para condução do evento, anúncios oficiais, chamadas institucionais e interação com o público, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horários, duração estimada e roteiro/linhas gerais da programação. O profissional deverá possuir dicção adequada, postura compatível com eventos públicos e experiência comprovável em eventos similares, assegurando pontualidade e condução conforme orientações da organização. O contratado será responsável por garantir a disponibilidade do locutor durante todo o período definido na Ordem de Serviço e pelo cumprimento das orientações institucionais e do Termo de Referência.	30 Diária / Profissional	R\$ 2.017,23	R\$ 60.516,90
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE XINGUARA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 054/2025 Fornecedor: FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA (33156447000103) Código PNCP: 04144150000120-1-000093/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025		APRESENTADOR DE EVENTOS (LOCUTOR) - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA LOCUÇÃO DE GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS EVENTOS, RESPONSÁVEL POR TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES NO LOCAL DO EVENTO, COMENTAR, INTERAGIR COM O PÚBLICO, ANUNCIAR UTILIZAÇÃO VERANEIO	60 Diária	R\$ 2.000,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000005/2025 Fornecedor: SERGIO GOMES MACHADO ME (04083399000172) Código PNCP: 01613121000171-1-000020/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025		CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL	20 UNIDADE	R\$ 1.840,00

FLS. N° 272
PROC. N° 003/2026
RUBRICA: 6



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUMIRITINGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 44/2025 Fornecedor: CMR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (53029729000157) Código PNCP: 21078563000172-1-000157/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL Contratacao de locutor com experiencia, com no minimo 05 anos de carreira.	20 serviCo	R\$ 2.719,00
Órgão: FUNDACAO CULTURAL DE NAVEGANTES - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 16/2025 Fornecedor: TENDAS ITAJAÍ LTDA. (24879794000173) Código PNCP: 04238035000114-1-000012/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 16/09/2025	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR/CERIMONIAL	3 SERVIÇO	R\$ 1.509,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
61	CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTA - Contratação de profissional capacitado para condução protocolar e organização cerimonial de eventos oficiais realizados pela administração pública, observando normas de precedência e roteiro institucional.	15 Evento	R\$ 3.151,67	R\$ 47.275,05

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 08/2025 Fornecedor: J. L. DE CASTRO (13262247000128) Código PNCP: 01597629000123-1-000050/2025 Data de Publicação: 19/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5 DIÁRIA	R\$ 780,00

PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 273
R\$ 780,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE TUMIRITINGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 44/2025 Fornecedor: CMR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (53029729000157) Código PNCP: 21078563000172-1-000157/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025</p>	<p>SERVICO DE CERIMONIAL E PRODUCAO DO EVENTO MEDIO PORTE Compreendendo, equipe de apoio para realizaCao das tarefas na relativas a organizaCao do evento, acompanhamento da montagem do espaCo onde acontecerá o evento, supervisao de serviCos contratados, assistencia e disponibilidade durante todo o evento, manutenCao do camarins com as seguintes itens: 60 aguas minerais 500ml, 10 suco de frutas com 1 litro, 15 unidades de agua de coco caixinha com 200ml, 30 refrigerantes coca-cola, fanta, guarana 350ml, 01 litros de whisk 12 anos, 04 pizzas grandes, 150 salgados salgados, 25 mistos pao de forma presunto e mussarela, 02 bandejas de frios, 10kg de frutas variadas para cada dia banana, maCa, laranja, pera, uva. diaria</p>	20 serviCo	R\$ 3.885,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE TUMIRITINGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 44/2025 Fornecedor: CMR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (53029729000157) Código PNCP: 21078563000172-1-000157/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025</p>	<p>SERVICO DE CERIMONIAL E PRODUCAO DO EVENTO GRANDE PORTE Compreendendo, equipe de apoio para realizaCao das tarefas na relativas a organizaCao do evento, acompanhamento da montagem do espaCo onde acontecerá o evento, supervisao de serviCos contratados, assistencia e disponibilidade durante todo o evento, manutenCao do camarins com as seguintes itens: 120 aguas minerais 500ml, 20 suco de frutas com 1 litro, 30 unidades de agua de coco caixinha com 200ml, 60 refrigerantes coca-cola, fanta, guarana 350ml, 03 litros de whisk 12 anos, 08 pizzas grandes, 300 salgados salgados, 50 mistos pao de forma presunto e mussarela, 04 bandejas de frios, 20kg de frutas variadas para cada dia banana, maCa, laranja, pera, uva.</p>	16 serviCo	R\$ 4.790,00

FLS. Nº 224
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTO - DIÁRIA POR PROFISSIONAL - Contratação de profissionais para execução de serviços de produção e coordenação operacional de eventos municipais, com atuação na integração das frentes de trabalho (estrutura, som, iluminação, LED, energia, apoio operacional e demais necessidades), com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração (ex.: 8h/12h) e quantitativo de profissionais conforme o porte do evento e a estimativa de público. O serviço deverá contemplar, no mínimo, a disponibilização de 01 (um) Coordenador Geral/Ponto Focal por evento, responsável pela interface com a fiscalização municipal, organização do cronograma executivo (montagem, testes, operação assistida e desmontagem), alinhamento de equipes e gestão de intercorrências. Os demais profissionais de produção (ex.: assistentes de produção, coordenador de palco, coordenador de montagem/desmontagem, coordenador de logística, eletricitista/apoio técnico e demais funções necessárias) serão dimensionados conforme a Ordem de Serviço.	15 Diária/Profissional	R\$ 5.142,67	R\$ 77.140,05

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUACUI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA (08087654000106) Código PNCP: 18409243000143-1-000004/2025 Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	PRODUÇÃO SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS COM EQUIPE DE 03 PESSOAS PARA ACOMPANHAR MONTAGEM DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E COORDENAÇÃO DE HORÁRIOS DE SHOWS E CRONOGRAMA DE TODO O EVENTO.:	25 Serviço	R\$ 4.400,00

FLS. Nº 275
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: Foco Serviços e Locações Ltda (32010868000169) Código PNCP: 18315234000193-1-000078/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025</p>	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS INCLUINDO: PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE TODA INFRAESTRUTURA, COORDENAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO EVENTO, REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS PENDÊNCIAS, DEVOLUÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA ACESSORAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, A PARTIR DA CONTRATAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO; PARTICIPAR DE REUNIÕES SOBRE O EVENTO QUANDO CONVOCADA; RESPONSABILIZAR-SE, EXCLUSIVAMENTE PELO CONTROLE E GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS; VERIFICAR, DIARIAMENTE, ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS, AS INSTALAÇÕES QUANTO A ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SEGURANÇA, DECORAÇÃO; ZELAR PELA ORGANIZAÇÃO E APARÊNCIA DO ESPAÇO DURANTE O EVENTO. EQUIPE DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO, COM DIÁRIA DE 08 HORAS. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE INCLUSOS.</p>	30 SERVIÇO	R\$ 4.420,00
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 18/2025 Fornecedor: R&J ENTRETENIMENTO LTDA (44333244000161) Código PNCP: 18239590000175-1-000070/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025</p>	<p>PRODUÇÃO DE EVENTO: 02 PRODUTORES DE CAMPO E 02 ASSISTENTES DE PRODUÇÃO UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS TRANSMISSORES E CELULARES PARA COORDENAÇÃO DAS EQUIPES DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, APOIO, TÉCNICA, OPERACIONAL E PRODUÇÃO DAS BANDAS. DEVENDO OS PRODUTORES INICIAREM OS SERVIÇOS UM DIA ANTERIOR AO INÍCIO DO EVENTO</p>	1 SERVIÇOS	R\$ 5.000,00

FLS. Nº 276
PROC. Nº 203 / 2026
RUBRICA: b



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT Modalidade: Pregão - Presencial nº 56/2025 Fornecedor: WAGNER SANTOS SILVA (12694918000167) Código PNCP: 33683822000173-1-000042/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025</p>	<p>Gestão completa da logística e a coordenação operacional necessária para a realização de eventos, garantindo que todas as etapas, do planejamento à execução, ocorram conforme o planejado e as exigências específicas, como o Rider técnico do artista. I. Coordenação Logística Abrangente A produção do evento será responsável pela coordenação e gestão dos seguintes pilares logísticos: • Hospedagem: Gerenciamento da acomodação para equipes, artistas e convidados, incluindo reservas e check-ins/checkouts. • Transporte: Organização e execução do transporte de pessoas e equipamentos, garantindo pontualidade e segurança. • Alimentação: Planejamento e fornecimento de serviços de alimentação (catering) adequados às necessidades do evento e das equipes. • Limpeza: Coordenação dos serviços de limpeza antes, durante e após o evento, assegurando a higiene e organização do local. • Equipamento: Supervisão da locação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários, como sonorização, iluminação e painéis de LED. • Segurança: Coordenação com equipes de segurança (armada ou desarmada, conforme necessidade) para proteção do público, artistas e patrimônio. • Recepção: Organização e gestão da equipe de recepção e credenciamento, garantindo um fluxo de entrada eficiente e acolhedor. • Camarim: Preparação e manutenção dos camarins, atendendo às necessidades específicas dos artistas e suas equipes. • Alinhamento de Cronograma: Gestão e alinhamento preciso do cronograma de horários do palco e de todas as atividades, assegurando a fluidez do evento.</p>	15 DIARIA	R\$ 5.893,33

FLS. Nº 277
PROC. Nº 003 12026
RUBRICA: 6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 4/2025 Fornecedor: RJ ENTRETENIMENTO LTDA (44333244000161) Código PNCP: 18239590000175-1-000013/2025 Data de Publicação: 23/01/2025 Data de Proposta: 06/02/2025</p>	<p>SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTO PARA OS 04 DIAS: 04 PRODUTORES DE CAMPO E 04 ASSISTENTES DE PRODUÇÃO UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS TRANSMISSORES E CELULARES PARA COORDENAÇÃO DAS EQUIPES DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, APOIO, TÉCNICA, OPERACIONAL E PRODUÇÃO DAS BANDAS. DEVENDO OS PRODUTORES INICIAREM OS SERVIÇOS UM DIA ANTERIOR AO INÍCIO DO EVENTO.</p>	5 SERVIÇOS	R\$ 6.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
63	CONTRATAÇÃO DE ANIMADOR / RECREADOR - Contratação de profissional habilitado para desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas, com interação direta com o público, planejamento prévio e organização das ações. Exige formação superior em Educação Física ou Artes, com experiência comprovada em recreação e eventos.	10 Diária	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

FLS. 278

PROC. Nº 003 / 2026

RUBRICA: 10



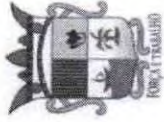
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 075/2025 Fornecedor: 31.692.815 MARCIONILIA BREDER SATLER (31692815000102) Código PNCP: 01640429000106-1-000217/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 22/09/2025</p>	<p>23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER COM SHOW INFANTIL COM DANÇARINOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER COM SHOW INFANTIL COM DANÇARINOS, CONTENDO OS 05 (CINCO) RECREADORES CARACTERIZADOS COM FANTASIAS DE PERSONAGENS (MUNDO BITA, GALINHA PINTADINHA, CARROSSEL, TREM DA ALEGRIA, PALAVRA CANTADA E XUXA) COM MÚSICAS CANTADAS 100% VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTIL E COREOGRAFIAS ANIMADAS COMO FORMA DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO PARA ATUAREM DE FORMA ALTERNADA DURANTE 06 (SEIS) HORAS DE EVENTO. CADA RECREADOR DEVERÁ TER INICIATIVA, INTERESSE, PACIÊNCIA, FLEXIBILIDADE E PRATICIDADE DE ADEQUADAS INTERVENÇÕES, A FIM DE ATENDER À DIVERSIDADE DE CRIANÇAS. OS MONITORES DEVERÃO DESENVOLVER DIVERSAS ATIVIDADES, TAIS COMO: ANIMAÇÃO, GINCANAS, BRINCADEIRAS CANTADAS, CAÇA AO TESOURO, DRAMATIZAÇÕES, ESTAFETAS, GINÁSTICA RECREATIVA, CONCURSO DE DANÇA, OFICINAS CULTURAIS E PEDAGÓGICAS E MUITOS OUTROS JOGOS E ATIVIDADES LÚDICAS QUE DESPERTEM O INTERESSE DA CRIANÇA TORNANDO O EVENTO ALEGRE E DIVERTIDO. CASO UTILIZE MATERIAIS, JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS, BEM COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.</p>	5 SV	R\$ 2.150,00
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000038/2025 Fornecedor: 49.212.241 EDGAR CABANEZ DE OLIVEIRA BORGES (49212241000193) Código PNCP: 31723497000108-1-000100/2025 Data de Publicação: 28/08/2025 Data de Proposta: 15/09/2025</p>	<p>ANIMACAO DE FESTA Devendo conter pintura facial, esculturas em baloes, show de magicas e brincadeira do tipo torta na cara, com no minimo 03 recreadores, com acoes continuas por no minimo 03 horas, com todo material necessario por conta da contratada.</p>	66 Diária	R\$ 2.650,00

FLS. Nº 279
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
64	DECORAÇÃO TEMÁTICA - RÉVEILLON - Prestação de serviço de decoração temática para eventos de Réveillon, incluindo planejamento, fornecimento de materiais, instalação e desinstalação por profissional capacitado. O serviço contempla a execução completa da ambientação temática com os seguintes itens mínimos: 01 letreiro "ANO NOVO" confeccionado em vergalhão 5/16", com tela e iluminação em LED, medindo aproximadamente 6,00 m de altura por 3,00 m de largura; 15 balões metalizados de 70 cm (letras e números) nas cores dourada e prata; 30 bolas plásticas decorativas de grande porte; 15 estrelas infláveis de 31 pontas, medindo aproximadamente 80 cm. Todos os custos operacionais e materiais estão inclusos.	1 Evento	R\$ 15.112,78	R\$ 15.112,78
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025/2025 Fornecedor: PRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (14741691000199) Código PNCP: 05281738000198-1-000039/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025		Decoração para festa de reveillon, contendo 5 mil balões de cores a indicar, montagem de arco com estrutura metálica, adornos diversos decorativos.	1 UNIDADE	R\$ 13.601,63
Órgão: MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: A M BORGES SONGRIZACOES LTDA (19738474000163) Código PNCP: 05733472000177-1-000053/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025		Decoração referente a festa de réveillon - serviço de ornamentação para os eventos festivos do município entre outros eventos promovidos pelas secretarias, incluindo montagem e desmontagem.	1 SERVIÇO	R\$ 16.623,92

LS. Nº 280
PROC. Nº 003/2025
RUBRICA: 40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
65	DECORAÇÃO TEMÁTICA - CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração temática carnavalesca, incluindo fornecimento de materiais, instalação, manutenção e desinstalação por equipe especializada. O serviço contempla, no mínimo: 100 m de tecido chitão ou tricoline floral em cores variadas; 15 maracás artesanais; 15 marabus sortidos com fios metalizados (1,50 m); 15 cartolas plásticas coloridas (1,50 m); 15 pacotes com 10 penas de galo coloridas (30 cm); 15 máscaras temáticas em látex (modelos variados); guarda-chuvas coloridos (1,20 m); 100 colares havaianos (60 cm); 15 guirlandas coloridas em papel de seda (2,50 m); 50 rolos de fita metalizada (5 m); 30 sombrinhas de frevo (1,20 m); 15 painéis decorativos em látex (120 cm); 100 rolos de serpentinas; 100 unidades de plumas;	1 Evento	R\$ 54.089,62	R\$ 54.089,62

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: A M BORGES SONORIZACOES LTDA (19738474000163) Código PNCP: 05733472000177-1-000053/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	Decoração de Carnaval de rua - Confeção de bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombino, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra)	1 SERVIÇO	R\$ 51.384,43
Órgão: MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: A M BORGES SONORIZACOES LTDA (19738474000163) Código PNCP: 05733472000177-1-000053/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	Decoração de Carnaval de rua - Confeção de bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombino, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra)	4 SERVIÇO	R\$ 51.384,43

FLS. Nº 981
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
 Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
 IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CAMETA - PA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 01/2025 Fornecedor: GRACILENE CAPELA LOCACAO E EVENTOS LTDA (21649891000181) Código PNCP: 05105283000150-1-000019/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025</p>	<p>Contratação de empresa especializada na ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO CARNAVALESCA (Adereço de poste; Letreiro: Sejam bem-vindos a Cametá) estrutura em ferro e metalon com led); Pórtico Avenida do Carnaval em led e Testeira de Palco (com imagem pintada e acabamento em led), com fornecimento de material, equipe técnica e iluminação, para as Festividades Carnavalescas de 2025, na PRAÇA DA CULTURA, neste Município de Cametá</p>	1 Serviço	R\$ 59.500,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
66	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA - EVENTOS DE GRANDE PORTE - Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para eventos de grande porte, compreendendo ambientação do espaço do evento com materiais compatíveis com a temática definida. Inclui decoração de mesas de buffet, mesas de convidados e autoridades, toalhas, cadeiras plásticas e arranjos florais naturais, sendo jardineiras para mesas plenas e arranjos com tripés, quando aplicável. Todas as despesas com materiais, flores, alimentação da equipe e logística são de responsabilidade da contratada.	12 Evento	R\$ 46.400,24	R\$ 556.802,88

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 034/2024 Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA (19587452000140) Código PNCP: 06113682000125-1-000089/2024 Data de Publicação: 09/12/2024 Data de Proposta: 23/12/2024</p>	<p>Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeiras e toda estrutura necessária para decoração</p>	10 UND	R\$ 44.948,28

PROC. Nº 03/2026
 RUBRICA: 282
 R\$ 44.948,28



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: SIMONE EMERICK QUINTAO (054214790000153) Código PNCP: 18385088000172-1-000101/2025 Data de Publicação: 10/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025</p>	<p>PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET PARA 800 PESSOAS EVENTO: ENCONTRO TECNICO 2025 - TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS E OS MUNICIPIOS. Alimentacao, decoracao e estrutura para atender um publico alvo de 800 pessoas para o evento Encontro Tecnico do Tribunal de Contas? a ser realizado aos dias 26 e 27 de junho de 2025. CARDAPIO: Cafe da Manha do dia 26/06/2025, a ser servido na Camara de Vereadores, destinado a atender aproximadamente 400 pessoas. - Cafe (com e sem acucar, oferecer adocante) - Sucos naturais (2 tipos de sabores) - Bolos (3 tipos de sabores) - Pao de queijo- Sanduiche natural- Empada de Frango- Pastelzinho de guarana- Quiche de alho poro- Canapes com Pate de frango e doce de abacaxi caramelizada- Espetinhos Salada de frutasCafe da Tarde do dia 26/06/2025, a ser servido na Camara de Vereadores, destinado a atender aproximadamente 200 pessoas. - Cafe (com e sem acucar, oferecer adocante) - Sucos naturais (2 tipos de sabores) - Bolos (3 tipos de sabores) - Pao de queijo- Sanduiche natural- Empada de Frango- Pastelzinho de guarana- Quiche de alho poro- Canapes com Pate de frango e doce de abacaxi caramelizada- Espetinhos Salada de frutasCafe da Tarde do dia 27/06/2025, a ser servido no Centro Universitario Unifacig, destinado a atender aproximadamente 200 pessoas. - Cafe (com e sem acucar, oferecer adocante) - Sucos naturais (2 tipos de sabores) - Bolos (3 tipos de sabores) - Pao de queijo- Sanduiche natural- Empada de Frango- Pastelzinho de guarana- Quiche de alho poro- Canapes com Pate de frango e doce de abacaxi caramelizada- Espetinhos Salada de frutasESTRUTURA E ORNAMENTACAO DA CAMARA DE VEREADORES E DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIFACIG: Montagem de mesa para palestrantes e autoridades com toalhas e arranjo de flores naturais (arranjo de flores naturais medindo aproximadamente 80cm de comprimento e 40cm de altura) posicionado no chao ao lado da mesa no palco na Camara de Vereadores; Montagem de 02 aparadores para os cafes da manha e da tarde na Camara de Vereadores; Montagem de 02 aparadores para o cafe da manha no Centro Universitario Unifacig; Xicaras de louca ou porcelana, t</p>	1 UNID	R\$ 44.000,00

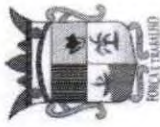
Fls. Nº 283
PROG. Nº 203 2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: Foco Serviços e Locações Ltda (32010868000169) Código PNCP: 18315234000193-1-000078/2025 Data de Publicação: 16/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025</p>	<p>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO FESTIVAL DE CULTURA E GASTRONOMIA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPECIAL DE CENOGRAFIA - COZINHA MINEIRA, PARA O ESPAÇO DO EVENTO EM AMBIENTES DELIMITADOS FECHADOS E ABERTOS. COM PLANTA BAIXA, LAYOUT, CRIAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E ELEMENTOS ESPECÍFICOS: MADEIRITE OU MATERIAL SIMILAR E OUTROS, PAINÉIS TEMÁTICOS, PLANTAS, FOTOS, FITAS E CHITÃO. UTILIZAÇÃO DE PEÇAS TAIS: ESTRUTURAS EM MADEIRA, LUMINÁRIAS, MÓVEIS RÚSTICOS, LUZES DE EFEITOS, FLORES, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGO DO EVENTO. DE TAL FORMA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO E OUTRAS DEMANDAS, COM ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA. INCLUI: EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. E AINDA O TRANSPORTE CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.</p>	<p>2 SERVIÇO POR EVENTO</p>	<p>R\$ 47.400,00</p>
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2024-00022/2024 Fornecedor: CLAREAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI (23775714000177) Código PNCP: 05193057000178-1-000119/2024 Data de Publicação: 23/12/2024 Data de Proposta: 15/01/2025</p>	<p>Lote 3 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO-JG INTERCOLEGIAIS Especificação: DECORAÇÃO FACHADA: 01 PAINEL COM O TEMA: ESPORTE SEMEANDO VALORES medindo 0,90cmx2mt HALL DE ENTRADA: 03 arcos de balões nas cores verde, amarelo, azul e branco ALAMBRADOS: 15 placas das modalidades esportivas medindo 0,50cmx,080 TETO: Montagem de tenda com tecidos coloridos (verde, amarelo, azul e branco) ARQUIBANCADAS: decoração das colunas com malha tencionada e montagem dos aros olímpicos com balões medindo 1mt de diametro cada aro PAINEL PARA FUNDO DA MESA DE AUTORIDADES: 01 painel medindo 4.0m x 2.00m com a arte do evento MESA PARA AUTORIDADES: 01 mesa retangular medindo 3m de compr. com toalha na cor branca e 12 cadeiras tifany PIRA e TOCHA OLÍMPICA: 01 Pira Medindo 2mt de altura, com escada 01 Tocha FAIXAS DE PREMIAÇÃO: 03 para as candidatas a rainha dos jogos (somente 1º lugar) para os segmentos Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio. 01 Palco 10X4,5 COM 0,60</p>	<p>1 Unidade</p>	<p>R\$ 49.252,66 L.S. Nº 284 ROC. Nº 203/2026 UBERICA: [assinatura]</p>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
67	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA - EVENTOS DE MÉDIO PORTE - Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para eventos de médio porte, incluindo ambientação do espaço, decoração de mesas de buffet, toalhas, cadeiras plásticas e arranjos florais naturais, com jardineiras e arranjos em tripés conforme necessidade. Todos os materiais, logística e alimentação da equipe estão inclusos no serviço.	10 Evento	R\$ 35.825,29	R\$ 358.252,90
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 034/2024 Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA (19587452000140) Código PNCP: 06113682000125-1-000089/2024 Data de Publicação: 09/12/2024 Data de Proposta: 23/12/2024		Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10 UND	R\$ 36.775,86
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DL 007 2025 SME/2025 Fornecedor: ZERICO SHOW - PRODUCOES E COM VAREJ DE PROD DE INFORMATICA E HOSPITALAR EIRELI (12985513000188) Código PNCP: 45316509000186-1-000110/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 05/09/2025		Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação, decoração e locação de estrutura para desfile de 7 de setembro de 2025. Que inclua serviços de montagem desmontagem, locação artigos necessários e agenciamento de equipe completa de profissionais necessários: como tapeceiro, marceneiro e serviço de transporte do material e equipamentos. 02 Tendas 8x8; 01 Tenda 10x10; 01 Som PA de 8 com sistema de microfones, 01 Palco 8x8 altura 50cm (somente o piso); Grades metálicas de proteção para Tenda 8x8. Ornamentação do Palco (piso com carpete, saia com forração em malha e colunas frontais com balões), Ornamentação da Pista com Bandeirolas.	1 Serviço	R\$ 34.000,00

S. Nº 285
PROC. Nº 203 2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 40/2025 Fornecedor: IMPACTO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (17292720000170) Código PNCP: 83021873000108-1-000206/2025 Data de Publicação: 27/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025</p>	<p>Serviço de decoração/ornamentação de espaço para a realização da 5ª edição do evento alusivo à semana do município "Casamento Coletivo 2025", a ser realizado na data de 18/07/2025 com início às 19hs. Incluindo a montagem de altar para a realização da cerimônia composto com uma mesa/aparador em espelho, decoração ao fundo, suspenso com folhagens/04 lustres/luz e flores, cerejeiras brancas e folhagens (altura de no mínimo 3m) ao lado, cadeiras em acrílico para 20 casais e demais convidados (celebrantes, e demais autoridades) - total aproximado de 30 cadeiras. Instalação de 02 lustres em pedraria com tamanho igual ou superior à 1,20m e diâmetro igual ou superior à 90cm, que deverá substituir os pendentes existentes no salão. Instalação de 02 lustres em pedraria com tamanho igual ou superior à 1,20m e diâmetro igual ou superior à 90cm, que deverá substituir os pendentes existentes no salão. Entrada com tapete de espelho com tamanho igual ou maior de 12mx2,20 m, e flores naturais nas laterais, conforme referência em anexo. Montagem de até 30 mesas no salão principal com capacidade para 10 pessoas cada mesa. Cada mesa deverá conter: um tempo com as medidas adequadas para comportar para 10 pessoas, 10 cadeiras em acrílico igual ou superior ao modelo Dior Cristal Royal, uma toalha em tecido fino com tonalidade clara/sobreposição em renda, um suporte para arranjo de flores naturais, sendo elas (astromélias, orquídeas, lírios, hortênsias, rosas brancas e folhagens verdes) que deverá ficar ao centro de cada mesa (15 suportes em vidro alto e 15 suportes em espelho baixo). Decoração de no mínimo dois halls, preferencialmente na entrada, com dois murais feitos em folhagem (murro inglês com flores e folhagens), poltronas nobres/sofá branco, aparador em espelho, tapetes, plantas e, no mínimo 20 pontos de iluminação indireta (par de leds de no mínimo 3w) que serão utilizados como cenário para a sessão de fotos. Confeção de 20 bouquets de flores mistas brancas (astromélias, orquídeas, lírios, hortênsias, rosas brancas e folhagen</p>	1 Serviço	R\$ 34.500,00

FLS. 286
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE MANHUACU - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA (55084605000108) Código PNCP: 18385088000172-1-000101/2025 Data de Publicação: 10/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025</p>	<p>PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET PARA 250 PESSOAS EVENTO: XV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Alimentacao, decoracao e estrutura para atender um publico alvo de 250 pessoas para evento a ser realizado no dia 03 de julho de 2025.CARDAPIO:Cafe da Manha - Cafe (com e sem acucar, oferecer adocante)- ?Sucos naturais (sabores diversos)- ?Bolos- ?Pao de queijo- ?Sanduiche natural - ?Empada de Frango - ?Casadinho de goiaba - ?Salada de frutasAlmoco - Arroz branco- Lombo Assado ao molho madeira- Creme de milho- Farofa especial na manteiga e bacon- Salada tropical com frutas e hortalias- Refrigerante tipo cola e tipo guarana (tradicional e diet)- Suco de uva integralSobremesa - Torta de ninho com morango- Pudim de leite condensadoCafe da Tarde - Cafe (com e sem acucar, oferecer adocante)- ?Sucos naturais (sabores diversos)- ?Bolos- Mini brioche com presunto e mussarelaESTRUTURA E ORNAMENTACAO DA CAMARA DE VEREADORES E DA SEDE DO PROJETO INTEGRAR: Decoracao de mesa para palestrantes e autoridades com toalhas e arranjo de flores naturais (arranjo de flores naturais medindo aproximadamente 80cm de comprimento e 40cm de altura) posicionado no chao ao lado da mesa no palco na Camara de Vereadores; Toalhas em todas as mesas (cores sobrias, a combinar) na Camara de Vereadores (2 mesas, sendo a mesa de autoridades e a mesa de credenciamento, alem dos aparadores onde serao servidos os cafes da manha e da tarde) e no Projeto Integrar (50 toalhas de mesa, alem dos aparadores onde sera servido o almoco); Montagem de 02 aparadores para os cafes da manha e da tarde na Camara de Vereadores; Montagem de 02 aparadores com fila dupla, centrais para o buffet de almoco no Projeto Integrar. Pratos e xicaras de louca ou porcelana, talheres em inox para refeicao, tacas de vidro, guardanapos descartaveis e tudo o mais que se fizer necessario para servir as refeicoes (rechaud, travessas, colheres de servir, pegadores e outros) na Camara de Vereadores e no Projeto Integrar.PROFISSIONAIS:Garcons:- Cafe da manha: No minimo 02 para repor</p>	<p>1 UNID</p>	<p>R\$ 35.000,00</p> <p>FLS. Nº <u>287</u> PROC. Nº <u>003 2026</u> RUBERICA: <u>lp</u></p>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 034/2024 Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA (19587452000140) Código PNCP: 06113682000125-1-000089/2024 Data de Publicação: 09/12/2024 Data de Proposta: 23/12/2024	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10 UND	R\$ 36.775,86
Órgão: MUNICÍPIO DE JATAI - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 026/2025 Fornecedor: VERTICE EVENTOS LTDA (60737679000128) Código PNCP: 01165729000180-1-000119/2025 Data de Publicação: 08/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025	Lote 1 - Decoração e ornamentação do palanque oficial das autoridades e serviço de mestre de cerimônias	1 Unidade	R\$ 37.900,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
68	DECORAÇÃO BÁSICA - MODELO A - Serviço de ornamentação para eventos realizados em espaços públicos ou privados, utilizando, no mínimo: 25 m de malhas decorativas em cores diversas; 10 m de cortinas de cetim; 10 toalhas de mesa; 30 capas para cadeiras plásticas sem braços (cor branca); 01 jarro decorativo com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, murta); 04 jarros com flores tropicais (gérbera, alpínea, helicônia, entre outras); 04 fardos contendo 10 ramos de folhagem tipo murta.	10 Evento	R\$ 10.670,00	R\$ 106.700,00

FLS. Nº 288
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: le



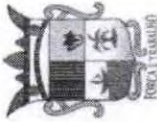
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (12584294000125) Código PNCP: <u>06114631000118-1-000013/2025</u> Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	Lote 8 - Decoração básica - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 12 metros de malhas decorativas, 3 metros de cortinas, 5 toalhas de mesa, 20 capas de cadeiras plásticas sem braços, 1 arranjo grande de flores diversas, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas.	24 Diária	R\$ 11.000,00
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (12584294000125) Código PNCP: <u>06114631000118-1-000013/2025</u> Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	Lote 8 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas, 20 metros de cortinas de cetim, 30 toalhas de mesa, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços, 03 arranjos grande de flores diversas, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas, 01 púlpito, 2 colunas ornamentais, 2 vasos com arranjos para colunas, 01 tapete passarela grande.	5 Serviço	R\$ 9.710,00
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (12584294000125) Código PNCP: <u>06114631000118-1-000013/2025</u> Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	Lote 8 - Decoração otimizada - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 160 metros de malhas decorativas, 60 metros de cortinas de cetim, 50 toalhas de mesa, 500 capas de cadeira plástica sem braço, 10 jarros decorativos com arranjos, 10 Colunas ornamentais, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas, 5 arranjos para cerimônia, 01 tapete passarela grande, 50 tampões de madeira, 50 arranjos de flores variados, 01 Mesa para Buffet. O serviço será executado na realização das festividades do município com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	5 Serviço	R\$ 11.300,00

FLS. Nº 289
PROC. Nº 0031/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
69	DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL - Prestação de serviço de decoração natalina em espaços públicos, com execução no período de 01 de dezembro a 06 de janeiro, compreendendo criação de vila iluminada com ornamentações temáticas e iluminação decorativa. Inclui, no mínimo: árvore de Natal, presépio, guirlandas, meias natalinas, luzes pisca-pisca, estrela de topo, enfeites variados, bonecos temáticos (Papai Noel, renas, anjos), lanternas, velas decorativas LED, toalhas e centros de mesa natalinos, iluminação de fachadas, figuras infláveis, arcos e caminhos de luz, além de mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem.	1 Evento / Período	R\$ 141.285,75	R\$ 141.285,75

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 25/2025 Fornecedor: MAREIA EVENTOS EIRELI (41760517000166) Código PNCP: 13093786000180-1-000105/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 04/06/2025	CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA SEDE DO MUNICÍPIO. Especificação: FESTA NATALINA NA SEDE DO MUNICÍPIO	1 SV	R\$ 106.500,00
Órgão: MUNICIPIO DE MANACAPURU - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022/2025 Fornecedor: V E V PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA (21602394000128) Código PNCP: 04274064000131-1-000065/2025 Data de Publicação: 16/09/2025 Data de Proposta: 30/09/2025	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, confecção de decoração, montagem, desmontagem e manutenção, conforme Termo de Referência.	35 DIÁRIA	R\$ 176.071,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
70	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA INFANTIL - Prestação de serviço de decoração temática para formaturas infantis, incluindo mesa de autoridades com toalhas e arranjos florais, painéis decorativos, cortinas, tapetes ou passarelas, capas para cadeiras, decoração de paredes e recepção, conforme temática definida pela contratante.	10 Evento	R\$ 9.850,00	R\$ 98.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: ANGELA THAYS PEDROGA SILVA (17113508000107) Código PNCP: 16901381000110-1-000011/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 08/05/2025</p>	<p>DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES-CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLES. DEZEMBRO CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -DECORAÇÃO NATALINA INFANTIL COM AMBIENTE LÚDICO E COLORIDO. -PAINEL DECORATIVO COM O TEMA -5TOALHAS DE MESA NATALINAS DE 8 METROS DE COMP -ÁRVORE DE NATAL -BOLINHAS PARA A ÁRVORE DE NATAL -ENFEITES DIVERSOS -3GUIRLANDAS -MESA POSTA TEMÁTICA -30 GORROS DE PAPEL PARA OS FUNCIONÁRIOS -1 FANTASIA DE PAPEL NOEL PARA OS ESTIMADO 120 LEMBRANCINHA SQUEEZER MATERIAL POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM BICO ANTI VAZAMENTO TAMANHO500ML. LANCHE HOT-DOG E REFRIGERANTE MINI CATMAT 17019</p>	<p>1 SERVIÇO</p>	<p>R\$ 8.500,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 55/2025 Fornecedor: JIULIANE FERRAZ AMARAL DE SOUZA 07972960690 (30258627000108) Código PNCP: 01613073000111-1-000069/2025 Data de Publicação: 10/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025</p>	<p>ORNAMENTACAO DE AMBIENTE PARA FORMATURA INFANTIL</p>	<p>1 S</p>	<p>R\$ 11.200,00</p>

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
71	<p>DECORAÇÃO BÁSICA - MODELO B - Serviço de ornamentação para eventos em espaços públicos ou privados, utilizando aproximadamente 12 m de malhas decorativas; 3 m de cortinas; 5 toalhas de mesa; 20 capas para cadeiras plásticas sem braços; 01 arranjo floral grande; 01 mesa de cerimônia com toalhas, incluindo montagem e desmontagem.</p>	<p>6 Evento</p>	<p>R\$ 2.754,85</p>	<p>R\$ 16.529,10</p>

FLS. Nº 291
PROC. Nº 003/2026
SUBCRICA: 16

generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03.04.01/2025/2025 Fornecedor: F C CUNHA RUFINO LTDA (10587062000103) Código PNCP: 07443708000166-1-000038/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025	DECORAÇÃO: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS. TEMA E CORES A ESPECIFICAR CONFORME O EVENTO	104 SRV	R\$ 1.694,69
Órgão: MUNICÍPIO DE JATOBA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: MVR PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (46783744000120) Código PNCP: 01616678000166-1-000006/2025 Data de Publicação: 07/02/2025 Data de Proposta: 21/02/2025	Decoração básica - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	6 Serviço	R\$ 3.815,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
72	DECORAÇÃO NORMAL - Serviço de decoração para eventos, compreendendo 50 m de malhas decorativas; 20 m de cortinas de cetim; 30 toalhas de mesa; 200 capas de cadeiras plásticas; 03 arranjos florais grandes; 01 mesa de cerimônia com toalhas; 01 púlpito; 02 colunas ornamentais; 02 vasos decorativos; 01 tapete passarela grande, incluindo montagem e desmontagem.	10 Evento	R\$ 28.733,33	R\$ 287.333,30

FLS. Nº 292
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025 Fornecedor: FECARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (40507992000162) Código PNCP: <u>06191001000147-1-000004/2025</u> Data de Publicação: 27/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025</p>	<p>0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante</p>	<p>8 Serviço</p>	<p>R\$ 26.300,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025 Fornecedor: FECARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (40507992000162) Código PNCP: <u>06191001000147-1-000004/2025</u> Data de Publicação: 27/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025</p>	<p>0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante</p>	<p>8 Serviço</p>	<p>R\$ 29.900,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE JARU - RO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 60/2025 Fornecedor: S T A LIGHTING LTDA (26353266000101) Código PNCP: <u>04279238000159-1-000215/2025</u> Data de Publicação: 01/10/2025 Data de Proposta: 07/10/2025</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A EVENTO PÚBLICO COM TEMA CIRCO, DE DURAÇÃO DE UM DIA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARU, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO. DETALHES DO PROJETO: (REstante DA DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA).</p>	<p>1 SVC</p>	<p>R\$ 30.000,00</p>

FLS. Nº 293
PROC. Nº 003 2026
RUBRICA: 10



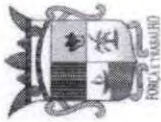
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
73	DECORAÇÃO JUNINA - Prestação de serviço de decoração temática para festividades juninas, incluindo confecção e instalação de bandeirolas em TNT, enfeites temáticos, fogueira artificial iluminada, ornamentação de barracas, palco e estruturas metálicas decoradas, com execução mínima de 10 dias consecutivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem.	1 Evento / Período	R\$ 59.975,00	R\$ 59.975,00

FLS. Nº 294
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lp



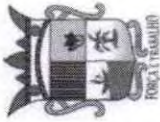
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (11595) 35-0/2025 Fornecedor: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA - ME (11165253000131) Código PNCP: 01105626000125-1-000059/2025 Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025</p>	<p>Serviços de decoração e ornamentação para a tradicional festa Junina de Nerópolis – Arraia Dona Gerusa contendo um espaço aproximado de 256 metros sendo 8 de boca por 64 de comprimento. Com a criação dos seguintes elementos em tabela abaixo e anexo 01 com ilustração de decoração: • Entrada principal com especificação mínima de 8 (oito) de largura por 3 (três) de altura com estrutura e fachada será em madeira ou MDF pintado de forma rústica, com elementos típicos e iluminado, contendo o nome do evento: Arraia Dona Gerusa 2025, podendo ser em material de ACM ou LED. • Pergolado lateral com especificação mínima de 8 (oito) de largura com 3 (três) de altura, que terá acesso para entrada da praça de alimentação. O pergolado deverá ser feito de madeira, com treliças e coberto com flores artificiais e tecidos coloridos, este pergolado dever ser iluminado. • Ornamentação do palco central onde será feita as apresentações das danças juninas com especificação mínimas de 10x10 de largura e 1,50 de altura. OBS 01: decorar fundo do palco central com cortinas de chita lateral e círculos de chitão intercalados e nome do evento: Arraia Dona Gerusa 2025. OBS 2: Cobrir toda lateral do palco com tecido preto. OBS 3: cobrir todo piso do palco com carpete preto com medidas aproximadas de 100 metros. • Forração em tecido de todo o espaço do evento com medidas de aproximadamente 800 metros com cortinas pretas intercaladas com tecido de chita que serão colocados nas paredes laterais. • Manutenção da decoração e ornamentação: deverá realizar reparos e substituição da decoração quando necessário. • Decoração do segundo palco que acontecerá os shows artísticos musicais com Banner contendo o nome do evento: Arraia Dona Gerusa (medindo 2x1,20m vinil, impressão digital, estrutura metálica para sustentação). Forração do piso do palco com carpete preto e forração das laterais do palco com medidas de 6 (seis) x 3 (três). • Painel de fundo ilustrativo com medidas aproximadas de 8 (oito) de largura por 3 (três) de altura, ornamentado co</p>	<p>1 UN</p>	<p>R\$ 85.000,00</p>
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BRUSQUE - SC Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 5/2025 Fornecedor: MIMY EVENTOS LTDA (42895187000189) Código PNCP: 83102343000194-1-000065/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025</p>	<p>Lote 1 - DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA COM O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODO MATERIAL DECORATIVO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DECORAÇÕES</p>	<p>1 Serviço</p>	<p>R\$ 49.200,00</p>

FLS. Nº 295
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR - SC Modalidade: Dispensa Com Disputa n° PDE 3/2025 Fornecedor: MIMY EVENTOS LTDA (42895187000189) Código PNCP: 58854069000162-1-000006/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025</p>	<p>DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA COM O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODO MATERIAL DECORATIVO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DECORAÇÕES <p>DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA COM O FORNECIMENTO
INTEGRAL DE TODO MATERIAL DECORATIVO INCLUINDO
MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DECORAÇÕES
CONFECÇÃO DE 20 MIL BANDEIRINHAS EM TNT, EM CORES
DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX40CM CADA
UMA;
MONTAGEM DE 2 (DOIS) CENÁRIOS TEMÁTICOS (5MX5M),
CONTENDO: PAINEL DE MADEIRA, COM DECORAÇÃO EM
BANDEIRAS DE FESTA JUNINA;
BANCO DE MADEIRA, COM RODA DE CARROÇA;
5 FENOS PARA ENFEITE.
30 PALMEIRAS REAL COM VASOS ;
30 BANANEIRA COM VASOS;
CORDÃO DE LED DE COR AMARELA COM LAMPADA (ÁREA PARA
INSTALAÇÃO 25 X 40 METROS)</p></p>	<p>1 SERVIÇO (SERVIÇO)</p>	<p>R\$ 49.200,00</p>

FLS. Nº 296
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10

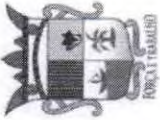


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE GUAIRACA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES (31197518000190) Código PNCP: 76238443000187-1-000099/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025</p>	<p>SERVIÇOS DE EVENTO - FESTA JUNINA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 8 MT COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS E GRADIL NAS LATERAIS; 05 TENDAS 8 X 8 MT COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS; 11 TENDAS 3 X 3 MT COM FECHAMENTO E LONA ANTICHAMAS ; 01 TENDA 4 X 4 MT COM FECHAMENTO E LONA ANTICHAMAS E PISO COM TABLADO; LOCAÇÃO GERADOR 256 KVA ABASTECIDO; LOCAÇÃO DE 100 JOGOS DE MESAS COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS ATE 120 KG PESO; SHOW MUSICAL COM DUPLA REGIONAL; ABERTURA SHOW MUSICAL COM BANDA SHOW REGIONAL COMPOSTA POR 05 CANTORES, 01 BATERISTA, 01 BAIXISTA, 01 VIOLINISTA, 01 GAITEIRO, 01 GUITARRISTA, SHOW COM 02:30 HORAS DE DURAÇÃO; LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL CONTENDO: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D=RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 MT; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800; 16 CAIXAS SUBWOOFER SB 218 (CONTENDO 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA); SISTEMA LINE ARRAY ATTACK LAS-208 18 CAIXAS; 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS; 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58; 06 MICROFONES SHURE 81; 02 MICS SHURE 91; 10 MICROFONES SHURE SM58; 07 MICROFONES SM57; 02 KITS DE MICROFONES COMPLETOS PARA BATERIA SHURE 8 PEÇAS; 03 MICS SENHEISER E607; 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO; 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ; COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA; 02 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA. MONITORAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL PM5D; 02 POWER PLAY, SOMANDO 08 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260; 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 04 FALANTES DE 12; 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA 3500 E CAIXA COM 04" E CAIXA COM 01 DE 15" ORIGINALS HARTKE; 02 SIDES, DUPLO (LINE) MESMO COMPONENTE DO PA; 04 MONITORES TIPO SM 400; 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 07 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS; 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10; CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO: 26 MOVINGS BEAM 250 9R; 20 MAC AUREA COM ZOOM; 20 STROBOS LED ATOMIX RGBW; 08 COB LIGTH; 20 CANHÕES LED...</p>	1 SERV	R\$ 56.500,00

FLS. Nº 297
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
74	DECORAÇÃO OTIMIZADA - Serviço de ornamentação para eventos de médio e grande porte, utilizando 160 m de malhas decorativas; 60 m de cortinas de cetim; 50 toalhas de mesa; 500 capas de cadeiras; 10 jarros decorativos; 10 colunas ornamentais; 01 mesa de cerimônia; 05 arranjos para cerimônia; 01 tapete passarela grande; 50 tampões de madeira; 50 arranjos florais variados; 01 mesa de buffet, incluindo montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.	5 Evento	R\$ 31.000,00	R\$ 155.000,00

FLS. Nº 298
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lp



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: ANGELA THAYS PEDROGA SILVA (17113508000107) Código PNCP: 16901381000110-1-000011/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 08/05/2025</p>	<p>DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIIDADES-CONFRATERNIZAÇÃO BAILE DO IDOSO. DEZEMBRO CONFRATERNIZAÇÃO BAILE DO IDOSO SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA CERCA DE 100 PESSOAS, CONTENDO 100 CADEIRAS DIVIDIDAS EM MESAS COM TAMPÃO, TOALHAS, PETISQUEIRAS, PRATOS, GARFOS, FACAS, TAÇAS, PRATARIA COMPLETA. VASOS DE FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA CENTRO DE CADA MESA. INCLUSO SERVIÇO DE BUFFET, JANTAR OU ALMOÇO PARA ATENDER TODO O PÚBLICO COM CARDÁPIO VARIADO (PERNIL SUINO ASSADO, CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE COXA E LINGUIÇA, ALÉM DISSO, ATÉ 5 TIPOS DE PETISCOS, ATÉ 5 TIPOS DE SALGADOS, REFRIGERANTES VARIADOS DE BOA PROCEDÊNCIA, SUCO NATURAL, ÁGUA MINERAL 5/ GÁS, 2 TIPOS DE SOBREMESA.MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI, MORANGO, BANANA E OUTRAS FRUTAS DA ESTAÇÃO. INCLUSO SERVIÇO DE COZINHEIRA E AUXILIAR DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E PREPARO DO ALMOÇO E/OU JANTAR, COM ORGANIZAÇÃO COMPLETA DO LOCAL, ANTES, DURANTE E APÓS O EVENTO. SERVIÇO DE NO MÍNIMO 2 GARÇONS E 1 BARMAN (PARA O PREPARO DE BEBIDAS E DRINKS SEM ÁLCOOL), INCLUSO BANDEJAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NECESSÁRIO RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO ANTES PARA ORNAMENTAÇÃO E DURANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 06 HORAS. - CONTRATAÇÃO DE BANDA OU CANTOR DURAÇÃO DO EVENTO APROXIMADAMENTE 6 HORAS. SUGESTÃO DE LEMBRANCINHA CARTEIRA FEMENINA E MASCULINA. MATERIAL COURINO. TAMANHO COMP18CM ALT. 10CM. CATMAT 17019</p>	1 SERVIÇO	R\$ 29.000,00

FLS. Nº 299
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: ANGELA THAYS PEDROGA SILVA (17113508000107) Código PNCP: 16901381000110-1-000011/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 08/05/2025</p>	<p>DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES DECORAÇÃO PARA EVENTOS, COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, OU EVENTOS OFICIAIS COM 01 (UMA) MESA DIRETIVA RETANGULAR, 08 (OITO) CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTOS 1 (UMA) TOALHA EM TECIDO EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, 01 (UM) ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO MÉDIO DE FIBRA OU VIDRO, 01 (UM) PAINEL EM TECIDO EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 01 MESA REDONDA PARA ASSINATURA COM TOALHA, 01(UMA) MESA RETANGULAR PARA RECEPÇÃO COM 01 (UM) ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS E FRUTAS DIVERSA ARRUMADAS TAPETE DECORATIVO GRANDE 3MX2M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES. ORNAMENTAÇÃO DE PALCO COM MALHAS TENSIONADAS COR A DEFINIR. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. COFFEE BREAK - PARA 120 PESSOAS AFÉ PRETO, LEITE (INTEGRAL), SUCOS NATURAIS (ABACAXI C/HORTELA, ACEROLA, LARANJA E MARACUJÁ), REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA (COLA, LARANJA, GUARANÁ, INCLUINDO DIET), ÁGUA. MINI SALGADINHOS QUENTES COXINHAS, KIBES, PASTEIS (CARNE, QUEIJO, FRANGO), CROQUETES, EMPADA, MINI SANDUÍCHES EM PÃES VARIADOS (FRANCÊS, FORMA) RECHEADOS DE QUEIJO E PRESUNTO, PATÊ DE FRANGO, BOLOS CHOCOLATE, MILHO, CENOURA BISCOITOS PÃO DE QUEIJO AÇÚCAR EM SACHE E ADOÇANTE EM SACHE. DECORAÇÃO 4 MESA DE PLÁSTICO COM TAMPÕES, TOALHAS, PRATARIA COMPLETA PARA LANCHE (RECIPIENTE PARA SALGADOS, CAFÉ, SUCO, LEITE, ÁGUA). ALMOÇO ALMOÇO PARA 120 PESSOAS COM NO MÍNIMO 01 TIPO DE SALADA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 01 TIPO DE CARNE (COZIDA E/OU ASSADA), 01 TIPO DE MASSA COM MOLHO, PURÊ. DECORAÇÃO MESAS, TAMPÕES, TOALHAS E COBRE MANCHAS EM TECIDO, COPOS DESCARTÁVEIS, TAÇAS, JARRAS DE VIDRO OU INOX, XÍCARAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS E DEMAIS VASILHAMES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. CATMAT 17019</p>	3 SERVIÇO	R\$ 30.000,00

FLS. Nº 300
PROC. Nº 203/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas

IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE BELO VALE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00006225/2025 Fornecedor: FRAGA COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (48812798000100) Código PNCP: 18363937000197-1-000061/2025 Data de Publicação: 23/06/2025 Data de Proposta: 09/07/2025</p>	<p>DECORAÇÃO TEMÁTICA Decoração Temática: Decoração de toda a tenda principal (bandeirinhas e balões acrescentados da descrição, decoração das barracas e decoração da chegada do evento(túnel) e palco Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de decoração junina com instalação, manutenção corretiva e desmontagem, no período de permanência da decoração dos Festejo junino contendo no mínimo: Iluminação cênica: Tipo de iluminação: 10 Refletores LED Potência: Mínimo de 50W por ponto de luz Temperatura de cor: Branco frio (5000K-6500K) ou branco neutro, conforme necessidade do evento Índice de proteção: IP65 (uso externo - resistente à água e poeira) Fixação: Em estruturas metálicas, paredes ou suportes próprios Fiação: Cabos de energia com isolamento adequado, compatíveis com a carga instalada Alimentação: 110V ou 220V, conforme disponibilidade no local Disjuntores: Proteção elétrica individual para cada ponto ou circuito A contratada será responsável por todo o fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem. Deve garantir a fixação segura, passagem correta da fiação e funcionamento pleno durante o evento Toda a instalação deve seguir as normas da ABNT e orientações do Corpo de Bombeiros local. Locação, instalação e desmontagem de 200 m de cordão de luzes varal com soquete bocal com rabicho estilo rústico para área externa prova d' água, lâmpadas de led branco quente 9w, bivolt, cabo trançado 2x2,5mm fio branco, voltagem 220 volts. Instalação, manutenção e desmontagem de cobertura e chapéu em metros quadrados de 300m² de bandeirolas, material plástico vinil, medindo 32 cm x 24 cm, coloridas, costuradas em fitilho de poliéster resistente, espaçamento de 10cm, tencionadas em aplicação de estrutura, com cores variadas, sendo que deverá ter no máximo de distância de 5 cm, de um cordão ao outro. Locação, Instalação e desmontagem de 15 Balão junino 3D, medindo 0,60cm confeccionado em estrutura metálica, forrado com tecido de malhas em cores, chita e xadrez, detal</p>	1 UN	R\$ 34.000,00

FLS. Nº 301
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 14



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38

Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
75	TRIO ELÉTRICO - Carreta com 3 eixos, comprimento mínimo de 23,00 m e altura máxima de 4,60 m; palco e sobrepalco com mínimo de 60 m ² com cobertura; grupo gerador 180 kVA (ou superior); potência do sistema de som de no mínimo 50.000 W; entrada social e de serviço; camarim equipado (sofá, geladeira, micro-ondas, ar-condicionado, TV/monitor com sistema de retorno de palco, espelho e banheiro). Inclui backline completo compatível com o evento (bateria completa ou equivalente, amplificadores para instrumentos quando aplicável) e microfonação mínima compatível com a captação de bateria, percussão, instrumentos e voz, com quantidade de canais suficiente para operação segura e profissional, incluindo mínimo de 8 microfones sem fio com receptores e sistema de RF adequado. O serviço deverá incluir equipe técnica para operação, suporte e segurança durante o período do evento, conforme ordem de serviço.	2 UNID/DIA	R\$ 25.598,20	R\$ 51.196,40

FLS. Nº 302
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: P L EMPREENHIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (11308471000188) Código PNCP: 13452958000165-1-000043/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025</p>	<p>TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (MEGA), trio elétrico de grande porte, carreta com 6 eixos, medindo no mínimo 22,0m de comprimento, 5,0m de largura e 5,0m de altura, palco 14,0x5,0, possuindo 3 camarins com banheiros, fino acabamento, espelho, sofá, frigobar, ar condicionado, micro-ondas, tv de led, cabide para roupas e banheiro, 1 banheiro social fora dos camarins, cobertura com elevação hidráulica e coberta com lona vinílica anti-chama, P.A. com elevação hidráulica, ESPECIFICAÇÕES SONORA: FRENTEmínimo LOW -40 falantes de 18 com 1500w , LOW-MID- 32 falantes 12 600w HI- 32 TI 100w, FUNDO mínimo 40 falantes de 18 com 1500w, LOW-MID- 24 falantes 12 600wHI- 24 TI 100w, LATERAIS mínimo LOW 40 falantes de 18 com 1500w, LOW-MID- 32 falantes 12 600wHI- 32 TI 100w, cada umas delas, 2 geradores de 180 KVA, 2 consoles digital com 48 input, 24 output, com qualidade igual ou semelhante a DIGI-DESIGNER PROFILE, SC-48, CL-5, VI-6000, VI-3000, DIGICO e etc., 12 monitores de voz independentes , 16 fones de ouvidos, direct box, cubos de baixo, guitarra e teclado, sub de bateria, microfones de alta qualidade igual ou semelhante aos shure, semheiser, kit de microfones de bateria, pedestais, garras e matérias necessário para atender atrações de nível nacional. OBS: O CARRO TEM QUE ESTAR COM EXTINTORES DE INCENDIO E TODO NO PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, ARTS.</p>	4 Diária	R\$ 24.364,51

FLS. Nº 303
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
 Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
 IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CARAVELAS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PESRP11/2025 Fornecedor: MIRANTE SERVICOS E LOCACOES LTDA (33347913000138) Código PNCP: 13761689000119-1-000058/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025</p>	<p>TRIO ELÉTRICO CARRETA - 150 mil watts de potência no som, composto de 01 mesa digital, com 52 canais e 24 auxiliares, 02 processador digital de 04 vias, 06 equalizador 366 31 band, amplificadores de palco: 01 aparelho de baixo hartke system 7000 completo, 01 aparelho de teclado kba 300, 02 aparelho de guitarra jazz chorus120, 02 aparelho de guitarra JCM900, 01 corpo de bateria, monitores de palco: 01sb 850 parabateria, 02spot222, 06spot440, 12 fones psm 700, 02 power play de 06 canais cada. Frente/fundo trio: 52 alto falantes de grave, 28 alto falantes de 12,24 driver de titanium, laterais do trio:40 alto faiantes de grave, 32alto falantes de médio Grave,24 drive de titanium. Potências: 60 potências V8 , 28 potências 702. Microfones: 03 mic. beta sm 58 PGX 24,01 mic. beta sm 58 lx4 s/ fio, 01 mic. Beta sm 58 lx s/fio, 32mic.sm58, 24 micbetasm 57,05mic.sm 81 06 mic.betasm 58,02 mic.d112, 01 kit mic/bateriaq-3.directbox: 20direct box ativo,10 direct box passive. 40 garras, 40 pedestais modelo girafa. Estrutura do trio: 01 cavalo mecânico, carroceria com 23 mts de comprimentos 3,20 de largura, 3 eixos, 02 grupo gerador 180 kva, composta ainda de camarim com geladeira, ar condicionado, micro-ondas, circuito interno de TV, 02 banheiros, saídas de emergência. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA UNIFORMIZADO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.</p>	<p>25 diária</p>	<p>R\$ 25.819,30</p>

FLS. Nº 304
 PROC. Nº 003 2026
 RUBRICA: φ



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
 Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 24/02/2026 15:37:52 | Finalizado em: 27/02/2026 05:49:38
 Gerado em: 27/02/2026 05:51:51 | Responsável: Mateus Ferreira de Freitas
 IP: 45.226.62.82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: MOREIRA & DALTRÓ PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA (29161484000132) Código PNCP: 13781364000106-1-0000004/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 30/04/2025</p>	<p>TRIO ELÉTRICO CARRETA - 150 mil watts de potência no som, Composto de 01 mesa série Five 52x12x08, com 52 canais, 02 processador XTA, 04 processadores de efeito spx 990, 02 processador de efeito lxp 15 ii, 03 quadra gate dn 514, 01 quadra gate mx 40, 04 quadra compressor mx 30, 01 quadra compressor mdx 4400, 04 compressor 160, 01 compressores 166, 06 equalizador 366 31 band, 01 aparelho cd, 01 aparelho de MD, amplificadores de palco: 01 aparelho de baixo harkte system 7000 completo, 01 aparelho detectado kba 300, 02 aparelho de guitarra jazzchorus 120, 02 aparelho de guitarra JCM 900,01 corpo de bateria, monitores de palco: 01sb 850 para bateria, 02 spot 222, 06 spot 440, 12 fones psm 700, 02 power play de 06 canais cada. Frente/fundo trio: 52 alto falantes de grave, 28 alto falantes de 12,24 driver 4400, laterais do trio:40 alto falantes de grave, 32alto falantes de médio Grave,24 corneta4400,32 twits. Potências: 60potênciasV8,28 potências 702.Microfones:03 mic. betasm 58 PGX 24,01mic. betasm 58 lx4 s/ fio, 01 mic. Beta sm 58 lx s/ fio,32mic.sm 58 ,24 mic beta sm 57,05 mic.sm 81 06 mic.betasm 58,02 mic.d112, 01kit mic/bateria q-3.direct box:20 direct box ativo,10 direct box passive. 40 garras, 40 pedestais modelo girafa. Estrutura do trio: 01 cavalo mecânico nl 340, carroceria com 23 mts de comprimentos 3, 20 de largura, 3 eixos, 02 grupos gerador 180 kva, composta ainda de camarim com geladeira, ar condicionado, micro ondas, circuito interno de TV, 02 banheiros, saídas d...</p>	<p>3 DIARIA</p>	<p>R\$ 26.610,30</p>

FLS. Nº 305
 PROC. Nº 003/2026
 RUBRICA: le



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025.....	2

FLS. Nº 306
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lo

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2025

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I – Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II – Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III – Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

Art. 2º O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I – Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II – Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III – Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV – Controlar os saldos financeiros contratuais;

V – Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou

sede da contratada;

3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bfff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX – Nº
1256/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços. para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX – Nº
1256/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú – MA. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX – Nº
1256/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para





atender o município de Barão de Grajaú - MA. Onde lê-se "Abertura:
20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1119-b4835144726ab102a9746d7aec9f0caf8b21ed42

FLS. Nº 308
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora Contadora,

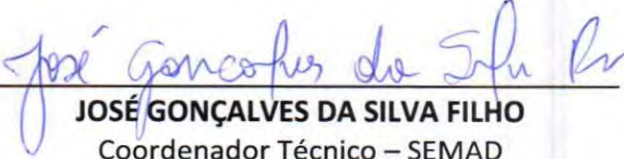
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 8.482.592,68 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 23 de fevereiro de 2025.


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
Coordenador Técnico – SEMAD



FLS. Nº 330
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Coordenação Técnica - SEMAD

Prezado(a) Senhor(a),

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

Em resposta a vossa solicitação, considerando a legislação vigente e o objeto da contratação informado, registra-se que nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELIANA E A CARVALHO
CONTADORA, CRC MA 008604
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ MA

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 315
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: lo



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, especificações e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões usuais de mercado e especificações objetivamente definíveis, com possibilidade de julgamento pelo menor preço, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. Não sendo possível determinar de imediato os quantitativos que serão necessários mensalmente, mas sim que estes serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, a licitação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**, em que o Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇO

- 2.1. O custo estimado total da contratação será sigiloso, conforme tabela abaixo.
- 2.2. O **orçamento estimado** da contratação possui caráter **sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e permanecerá restrito ao processo administrativo, em documento apartado, sendo tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, sem prejuízo dos mecanismos de controle interno e externo.
 - 2.2.1. Considerando as características do mercado de prestação de serviços de organização e estrutura para eventos, observa-se que a divulgação prévia do valor estimado da contratação pode influenciar a formulação das propostas, levando os licitantes a apresentar valores próximos ao orçamento da Administração. Assim, a adoção do orçamento sigiloso visa estimular maior competitividade, permitindo que as propostas sejam formuladas com base nos próprios custos e estratégias dos licitantes, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
 - 2.2.2. Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 24, admite que o orçamento estimado da contratação possua caráter sigiloso, desde que devidamente justificado, permanecendo disponível no processo administrativo para os órgãos de controle e sendo divulgado após a fase de lances do certame.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE – Locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: 14 (quatorze) metros de frente por 10 (dez) metros de profundi-	UND/DIARIA	10,00	SIGILOS	SIGILOS

	dade, com orelhas e plataformas em Box Truss em formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para PA e altura mínima de 1,20 m.				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – Locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: 12 (doze) metros de frente por 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em Box Truss em formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para PA e altura mínima de 1,20 m.	UND/DIARIA	12,00	SIGILOS	SIGILOS
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE – Locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: 8 (oito) metros de frente por 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em Box Truss em formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para PA e altura mínima de 1,00 m.	UND/DIARIA	15,00	SIGILOS	SIGILOS
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM – Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo aproximadamente 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, equipado com banheiro, porta, iluminação, cadeiras, mesa e ar-condicionado, instalado anexo ao palco.	UND/DIARIA	10,00	SIGILOS	SIGILOS
5	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇAS BOX TRUSS Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura modular em alumínio tipo treliça Box Truss Q30, destinada à composição de suportes para iluminação, sonorização, painéis de LED, cenografia e demais aplicações em eventos institucionais. A estrutura é composta por treliças em liga de alumínio de alta resistência, seção Q30 (300 mm x 300 mm), com conexões por pinos, parafusos e travas metálicas, incluindo bases, sapatas, torres, cantoneiras, travamentos, contraventamentos e todos os acessórios necessários à montagem completa e segura. Compreende peças modulares nos comprimentos de 5,00 m, 4,00 m, 3,00 m, 2,00 m, 1,00 m e 0,50 m. O serviço inclui mão de obra especializada, equipamentos adequados, conferência estrutural, nivelamento e fixação conforme normas técnicas vigentes, garantindo estabilidade, segurança e compatibilidade com as cargas técnicas exigidas.	UND/DIARIA	3.000,00	SIGILOS	SIGILOS
6	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇAS BOX TRUSS Q50 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura modular em alumínio tipo treliça Box Truss Q50, destinada à composição de suportes para iluminação, sonorização, painéis de LED, cenografia e demais aplicações em eventos institucionais. A estrutura é composta por treliças em liga de alumínio de alta resistência, seção Q50 (500 mm x 500 mm), com conexões por pinos, parafusos e travas metálicas, incluindo bases, sapatas, torres, cantoneiras, travamentos, contraventamentos e todos os acessórios necessários à montagem completa e segura. Compreende peças modulares nos comprimentos de 5,00 m, 4,00 m, 3,00 m, 2,00 m, 1,00 m e 0,50 m. O serviço inclui mão de obra especializada, equipamentos	UND/DIARIA	1.000,00	SIGILOS	SIGILOS

	adequados, conferência estrutural, nivelamento e fixação conforme normas técnicas vigentes, garantindo estabilidade, segurança e compatibilidade com as cargas técnicas exigidas.				
7	ESTRUTURA DE FECHAMENTO – Locação com montagem e desmontagem de fechamento em placas tipo tapume, com altura mínima de 2,20 metros, dotadas de travessas e suportes para fixação, sem pontas de lança. Inclui portões para saídas de emergência com largura mínima de 4,40 metros, medição realizada por metro linear.	UND/DIARIA	1.600,00	SIGILOSO	SIGILOSO
8	TENDA 3,00m x 3,00m – Tenda tipo piramidal, com armação em ferro tubular galvanizado e cobertura em lona de PVC branca antichama, com altura mínima variando entre 2 e 4 metros nos pés de sustentação, devidamente estaqueada com cabos de aço e estacas arredondadas.	UND/DIARIA	40,00	SIGILOSO	SIGILOSO
9	TENDA 5,00m x 5,00m – Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura em lona impermeável, medindo 5 x 5 metros, com altura lateral mínima de 2,50 metros, equipada com luminárias contendo lâmpadas de 100 W.	UND/DIARIA	30,00	SIGILOSO	SIGILOSO
10	TENDA 8,00m x 8,00m – Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura em lona impermeável, medindo 8 x 8 metros, com altura lateral mínima de 3,00 metros, equipada com luminárias contendo lâmpadas de 100 W.	UND/DIARIA	25,00	SIGILOSO	SIGILOSO
11	TENDA 10,00m x 10,00m – Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura em lona impermeável, medindo 10 x 10 metros, com altura lateral mínima de 3,00 metros, equipada com luminárias contendo lâmpadas de 100 W.	UND/DIARIA	25,00	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PÓRTICO DE ENTRADA 8,00 m x 4,00 m – ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de pórtico de entrada em estrutura metálica tipo Box Truss Q30, medindo aproximadamente 8,00 metros de largura por 4,00 metros de altura, destinado à identificação visual, controle de acesso e ambientação do evento. Inclui bases, sapatas, conexões, contraventamentos e mão de obra especializada, garantindo estabilidade e segurança conforme normas técnicas vigentes.	UND/DIARIA	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PÓRTICO DE ENTRADA 10,00 m x 7,00 m – ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de pórtico de entrada em estrutura metálica tipo Box Truss Q30, medindo aproximadamente 10,00 metros de largura por 7,00 metros de altura, destinado à identificação visual, controle de acesso e ambientação do evento, com montagem conforme normas técnicas vigentes.	UND/DIARIA	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PÓRTICO DE ENTRADA 12,00 m x 8,00 m – ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – Serviço de locação, montagem e desmontagem de pórtico de entrada em estrutura metálica tipo Box Truss Q30, medindo aproximadamente 12,00 metros de largura por 8,00 metros de altura, destinado à identificação visual, controle de acesso e ambientação	UND/DIARIA	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO

	do evento, com estabilidade garantida conforme normas técnicas vigentes.				
15	PRATICÁVEL 2,00 m x 1,00 m – PISO ANTIDERRAPANTE – Serviço de locação, montagem e desmontagem de praticável modular, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de largura, constituído por estrutura metálica de alta resistência e piso antiderrapante, destinado à composição de passarelas, plataformas técnicas e apoio cênico. Inclui sistema de encaixe, travamento e nivelamento, garantindo segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.	UND/DIARIA	150,00	SIGILOSO	SIGILOSO
16	DISCIPLINADOR DE FILAS – Serviço de locação de disciplinador de filas composto por pedestal em aço ou material metálico de alta resistência, com base estável e acabamento adequado para uso em áreas de circulação pública.	UND/DIARIA	1.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND/DIARIA	250,00	SIGILOSO	SIGILOSO
18	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – Serviço de locação de sistema de sonorização profissional destinado à apresentação de bandas e artistas de nível nacional, grandes shows, festivais e eventos culturais e institucionais. O sistema deverá ser composto por PA FOH com, no mínimo, 32 caixas tipo Line Array profissionais, acompanhadas de subgraves compatíveis de alto desempenho, totalizando no mínimo 48 unidades de subwoofer. Inclui processamento digital dedicado, multicabos profissionais, console(s) digital(is) profissional(is) compatíveis com o porte do evento, sistemas de Front Fill, Out Fill e Side Fill, sistema de monitoração de palco com monitores profissionais, amplificadores de instrumentos quando aplicável, microfones sem fio profissionais e microfones com fio conforme necessidade, sistema de antenas para RF, sistema de comunicação interna (intercom) quando necessário e sistema de distribuição elétrica profissional. O serviço inclui mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo desempenho técnico, segurança operacional e atendimento às exigências do ente público.	Diária	12,00	SIGILOSO	SIGILOSO
19	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Serviço de locação de sistema de sonorização profissional destinado à apresentação de bandas e artistas de nível regional, eventos culturais e shows de médio porte. O sistema deverá ser composto por PA FOH com 24 a 32 caixas tipo Line Array profissionais, acompanhadas de subgraves	Diária	12,00	SIGILOSO	SIGILOSO

	compatíveis. Inclui console digital profissional, sistemas de Front Fill e Out Fill conforme necessidade técnica, monitoração de palco com monitores profissionais, microfones sem fio profissionais e microfones com fio conforme demanda, sistema de comunicação interna quando necessário e distribuição elétrica profissional. O serviço contempla mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, assegurando qualidade sonora, segurança e conformidade com normas vigentes.				
20	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – TIPO 01 – Serviço de locação de sistema de sonorização destinado a eventos com artistas de nível local, apresentações culturais e grupos musicais de pequeno porte, em áreas abertas. O sistema deverá ser composto por PA FOH com Line Array ou sistema point source profissional, acompanhado de subgraves compatíveis. Inclui console digital profissional, monitoração de palco adequada, microfones sem fio profissionais, amplificadores de instrumentos quando aplicável, sistema de distribuição elétrica e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.	Diária	15,00	SIGILOS	SIGILOS
21	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – TIPO 02 – Serviço de locação de sistema de sonorização para ambientes fechados, destinado a eventos institucionais, como palestras, reuniões, capacitações, audiências públicas e seminários. O sistema deverá ser composto por caixas acústicas profissionais compactas, assegurando cobertura uniforme e alta inteligibilidade da fala. Inclui mesa de som digital profissional, microfones sem fio profissionais e microfones com fio conforme necessidade, cabeamento balanceado, fonte de reprodução de áudio/mídias (quando necessário) e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.	Diária	10,00	SIGILOS	SIGILOS
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – GRANDE PORTE – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica profissional destinado a grandes shows, festivais e eventos culturais e institucionais. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 16 refletores COB LED 300W (uso externo), 12 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 68 moving lights Beam 14R (uso externo), 4 moving lights BSW 480W (uso interno), 80 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 68 ribaltas LED P5 (uso externo), 20 moving lights Wash (uso interno), 8 ribaltas LED (uso interno) e 12 strobes (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis com as quantidades e características mínimas. Inclui console digital profissional de iluminação compatível com o porte do evento (com universos DMX suficientes para o patch), e mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo desempenho luminoso, segurança elétrica e atendimento às exigências técnicas e administrativas do ente público.	Diária	9,00	SIGILOS	SIGILOS

23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – MÉDIO PORTE – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica profissional destinado a eventos culturais, shows e apresentações artísticas de médio porte. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 12 refletores COB LED 300W (uso externo), 6 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 24 moving lights Beam 14R (uso externo), 2 moving lights BSW 480W (uso interno), 24 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 12 ribaltas LED P5 (uso externo), 8 moving lights Wash (uso interno), 4 ribaltas LED (uso interno) e 12 strobes (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console digital profissional de iluminação compatível e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.	Diária	10,00	SIGILOS	SIGILOS
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE – TIPO 01 – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica destinado a eventos culturais, apresentações artísticas e shows de pequeno porte em áreas abertas. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 6 refletores COB LED 300W (uso externo), 4 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 12 moving lights Beam 14R (uso externo), 24 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo), 12 ribaltas LED P5 (uso externo) e 4 moving lights Wash (uso interno), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console digital profissional de iluminação compatível e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.	Diária	10,00	SIGILOS	SIGILOS
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE – TIPO 02 – Serviço de locação de sistema de iluminação cênica simplificado, destinado a eventos de pequeno porte, ações institucionais e apresentações culturais. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: 4 refletores COB LED 300W (uso externo), 4 refletores Mini Brut LED 400W (uso externo), 8 moving lights Beam 14R (uso externo), 12 refletores PAR LED RGBW/RGBA 18x8 (uso externo) e 6 ribaltas LED P5 (uso externo), ou equivalentes técnicos compatíveis. Inclui console profissional de iluminação compatível com a quantidade de equipamentos e universos DMX necessários, e mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.	Diária	6,00	SIGILOS	SIGILOS
26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 10,00 m x 4,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 10,00 m x 4,00 m (40 m ²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5, conforme a necessidade técnica do evento. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento e distribuição de energia, cabeamento completo de dados e força, estrutura de fixação adequada e mão de obra técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem, garantindo pleno funcionamento, segurança operacional e atendimento às exigências técnicas e administrativas do ente público.	Diária	8,00	SIGILOS	SIGILOS

27	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 8,00 m x 4,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 8,00 m x 4,00 m (32 m ²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento de energia, cabeamento completo, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, garantindo desempenho visual adequado e conformidade com as exigências técnicas do evento.	Diária	8,00	SIGILOSO	SIGILOSO
28	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 6,00 m x 4,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 6,00 m x 4,00 m (24 m ²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de distribuição elétrica, cabeamento de dados e força, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem.	Diária	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,00 m x 3,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 3,00 m (12 m ²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de energia, cabeamento, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, assegurando qualidade visual e segurança operacional.	Diária	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
30	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3,00 m x 2,00 m – OUTDOOR (P3 OU P5) – Serviço de locação de painel de LED para uso externo, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 2,00 m (6 m ²), composto por módulos/placas compatíveis com a área total e pixel pitch P3 ou P5. Inclui processadora/controladora de vídeo profissional compatível, sistema de gerenciamento de energia, cabeamento, estrutura de fixação e mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, garantindo funcionamento adequado para eventos institucionais e culturais.	Diária	15,00	SIGILOSO	SIGILOSO
31	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 150 kVA – Serviço de locação de gerador de energia elétrica destinado ao atendimento de eventos, assegurando fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sonorização, iluminação, painéis de LED e demais cargas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 150 kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), dotado de sistema de proteção elétrica, aterramento, silenciador e tanque de combustível adequado à operação contínua. Inclui instalação, operação, monitoramento técnico durante o evento e desmontagem, com mão de obra técnica especializada,	Diária	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO

	garantindo conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT e NRs aplicáveis).				
32	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 kVA – Serviço de locação de gerador de energia elétrica para eventos institucionais, culturais e artísticos, garantindo fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sistemas de som, iluminação, painéis de LED e demais estruturas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 180 kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), revisado, silenciado e equipado com sistemas de proteção elétrica e aterramento. Inclui instalação, operação contínua, monitoramento técnico permanente e desmontagem, com equipe técnica especializada, assegurando estabilidade energética e segurança operacional.	Diária	9,00	SIGILOS	SIGILOS
33	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 kVA – Serviço de locação de gerador de energia elétrica de grande capacidade, destinado ao atendimento de eventos de médio e grande porte, assegurando fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para sonorização, iluminação, painéis de LED e demais cargas técnicas. O serviço compreende gerador a diesel com potência nominal mínima de 260 kVA, trifásico, com tensão compatível (220/380 V), revisado, silenciado, com sistema de proteção elétrica, aterramento e autonomia compatível com a duração do evento. Inclui instalação, operação contínua com acompanhamento técnico, monitoramento durante o evento e desmontagem, garantindo conformidade com normas técnicas e segurança operacional.	Diária	7,00	SIGILOS	SIGILOS
34	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA NACIONAL (GRANDE PORTE) – Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria nacional/grande porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A contratação será executada sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento na categoria por documentação idônea (portfólio/agenda, registros de apresentações, comprovações públicas e/ou métricas oficiais, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) assegurar o cumprimento do rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por todos os ajustes e providências necessárias à realização da apresentação, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	Show	10,00	SIGILOS	SIGILOS
35	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESTADUAL/REGIONAL (MÉDIO PORTE) – Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de	Show	10,00	SIGILOS	SIGILOS

	<p>atração musical enquadrada na categoria estadual/regional/médio porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento na categoria por documentação idônea (portfólio/agenda, registros de apresentações, comprovações públicas e/ou métricas oficiais, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) garantir atendimento ao rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por providências necessárias à execução, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.</p>				
36	<p>SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO TERCEIRIZADO DE ATRAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA LOCAL (PEQUENO PORTE) – Contratação de serviço de produção/agenciamento para fornecimento de atração musical enquadrada na categoria local/pequeno porte, destinada a apresentações em eventos municipais, sem indicação nominal prévia de artista/banda neste instrumento. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, logística e demais condições. O contratado deverá: (i) apresentar mínimo de 03 (três) opções de atrações compatíveis com a categoria, para escolha do Município; (ii) comprovar o enquadramento por documentação idônea (portfólio, registros de apresentações, declarações/contratos/agenda, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência); (iii) garantir atendimento ao rider técnico, logística e condições operacionais; (iv) responsabilizar-se por providências necessárias à execução, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.</p>	Show	20,00	SIGILOS	SIGILOS
37	<p>SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PARA FESTAS INFANTIS (COMPANHIA/GRUPO DE RECREAÇÃO) – Contratação de serviço de animação e recreação infantil para eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, duração mínima, número estimado de participantes e demais condições. O serviço deverá incluir equipe caracterizada e capacitada, condução de atividades recreativas compatíveis com a faixa etária, interação com o público infantil e organização das dinâmicas com segurança. O contratado deverá providenciar logística, deslocamento e materiais básicos necessários à execução, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.</p>	UND	5,00	SIGILOS	SIGILOS
38	<p>SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE BLOCO CARNAVALESCO – Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de bloco carnavalesco em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, trajeto</p>	UND	10,00	SIGILOS	SIGILOS

	(quando houver), horário, duração mínima e demais condições. O contratado deverá apresentar opções compatíveis quando solicitado, garantir a presença e execução conforme programação e assegurar logística mínima necessária (deslocamento e organização do grupo), observadas as condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço				
39	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE GRUPOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS – Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de grupos folclóricos/culturais em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, temática cultural e demais condições. O contratado deverá assegurar a realização da apresentação conforme programação, com figurinos e coreografias compatíveis com o tipo de evento, e responsabilizar-se pela logística do grupo, conforme condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço.	UND	10,00	SIGILOS	SIGILOS
40	SERVIÇO DE PRODUÇÃO/AGENCIAMENTO DE BANDA MARCIAL – Contratação de serviço para fornecimento e apresentação de banda marcial em eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, percurso (quando aplicável) e demais condições. O contratado deverá garantir a apresentação conforme programação, com uniforme/indumentária adequada e organização do grupo, responsabilizando-se pela logística necessária, conforme Termo de Referência e Ordem de Serviço.	UND	8,00	SIGILOS	SIGILOS
41	SERVIÇO DE DJ (APRESENTAÇÃO MUSICAL) – Contratação de serviço de apresentação de DJ para eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração mínima, estilo musical/temática e demais condições. O contratado deverá garantir a presença e execução conforme programação e responsabilizar-se por sua logística e cumprimento de horários. Quando aplicável, o atendimento técnico (rider) e a integração com os sistemas de som/energia do evento seguirão as condições do Termo de Referência e da Ordem de Serviço.	Diária	12,00	SIGILOS	SIGILOS
42	LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO COMPLETO – Serviço de locação de sistema de som automotivo de grande porte, composto, no mínimo, por 20 alto-falantes de 24 polegadas, 24 tweeters, 72 alto-falantes de 12 polegadas, 68 cornetas, 12 módulos de potência, 14 amplificadores e 2 mesas de som digitais, destinado à realização de eventos populares, festas comunitárias e ações culturais promovidas pela administração pública. Inclui instalação, operação durante o evento e desmontagem.	Diária	15,00	SIGILOS	SIGILOS
43	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL – CAMA ELÁSTICA COM PISCINA – Serviço de locação de brinquedo inflável multicolorido, tipo cama elástica com piscina integrada,	Diária	4,00	SIGILOS	SIGILOS

	confeccionado em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e paredes laterais de proteção, garantindo alta durabilidade e segurança aos usuários. Indicado para eventos recreativos e ações institucionais promovidas pela administração pública.				
44	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL – TOBOGÃ COM PISCINA – Serviço de locação de brinquedo inflável multicolorido tipo tobogã, com piscina integrada, produzido em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e sistemas de segurança nas extremidades, proporcionando entretenimento seguro e adequado para o público infantil.	Diária	4,00	SIGILOS	SIGILOS
45	LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO INFLÁVEL – Serviço de locação de brinquedo inflável tipo montanha de alpinismo, com dimensões variáveis mínimas de 4,90 m x 4,90 m x 4,60 m, podendo atingir até 6,30 m x 6,30 m x 7,00 m, confeccionado em lona KP1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V) e kit de alpinismo completo, composto por cadeiras de escalada, freio tipo 8, mosquetões, malha rápida e cordas estáticas. Indicado para crianças a partir de 7 anos. Inclui equipe operacional com 4 monitores especializados.	Diária	4,00	SIGILOS	SIGILOS
46	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (COM MATERIAL E EQUIPE) – Serviço de locação de barraca de pipoca com produção no local, operada por equipe uniformizada, utilizando estrutura em alumínio com balcão em inox e cobertura em lona, adequada para ambientes abertos ou fechados. Inclui todos os insumos, carrinho elétrico (sem uso de botijão de gás), 02 operadores, atendimento por período de até 6 horas, e saquinhos medindo aproximadamente 15 cm x 7,5 cm.	Diária	4,00	SIGILOS	SIGILOS
47	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (COM MATERIAL E EQUIPE) – Serviço de locação de barraca de algodão doce com produção no local, utilizando estrutura em alumínio com balcão em inox e cobertura em lona, adequada para ambientes abertos ou fechados. Inclui todos os insumos necessários, equipamento elétrico (vedado uso de gás), 01 operador uniformizado, com atendimento por período de até 6 horas.	Diária	4,00	SIGILOS	SIGILOS
48	LOCAÇÃO DE KID PLAY INFLÁVEL – Serviço de locação de brinquedo inflável tipo Kid Play, com dimensões mínimas de 4,20 m x 4,50 m, confeccionado em lona KP1000, equipado com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 2 a 10 anos, com acompanhamento de 01 monitor durante toda a operação.	Diária	4,00	SIGILOS	SIGILOS
49	LOCAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA INFLÁVEL – Serviço de locação de brinquedo inflável tipo balão pula-pula, com dimensões mínimas de 2,80 m (largura) x 5,00 m (comprimento) x 3,50 m (altura), confeccionado em lona KP1000, equipado com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 1 a 8 anos, com acompanhamento de 01 monitor.	Diária	4,00	SIGILOS	SIGILOS

50	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA – Serviço de locação de piscina de bolinhas inflável coberta, com dimensões mínimas de 2,80 m x 3,00 m, acompanhada de 1.000 bolinhas plásticas, confeccionada em lona KP1000, equipada com 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora (110/220 V). Indicado para crianças de 2 a 8 anos, com acompanhamento de 01 monitor.	Diária	4,00	SIGILOSO	SIGILOSO
51	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC, SEM BRAÇO – Serviço de locação de cadeira em PVC, modelo sem braço, empilhável, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, palestras, audiências públicas, eventos culturais e atividades correlatas. A cadeira deverá possuir estrutura resistente, estabilidade adequada para uso coletivo, acabamento uniforme e capacidade de carga compatível com as normas de segurança, sendo apta para utilização em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições estabelecidas pela contratante.	Unidade / Diária	4.300,00	SIGILOSO	SIGILOSO
52	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC, QUADRADA – Serviço de locação de mesa em PVC, modelo quadrado, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, eventos culturais, ações comunitárias, feiras e atividades correlatas. A mesa deverá apresentar estrutura resistente e estável, tampo uniforme, acabamento adequado e capacidade de carga compatível com o uso coletivo, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições definidas pela contratante.	Unidade / Diária	1.850,00	SIGILOSO	SIGILOSO
53	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO – 350 LITROS – Serviço de locação de caixa térmica confeccionada em polietileno de alta resistência, com capacidade aproximada de 350 (trezentos e cinquenta) litros, destinada ao acondicionamento e conservação de alimentos, bebidas, gelo e insumos em eventos institucionais promovidos pela administração pública. O equipamento deverá possuir isolamento térmico eficiente, tampa com vedação adequada, estrutura resistente ao uso contínuo e facilidade de higienização, garantindo a manutenção da temperatura interna conforme a finalidade de uso. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, atendendo às exigências operacionais e sanitárias aplicáveis.	Unidade / Diária	60,00	SIGILOSO	SIGILOSO
54	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL – PADRÃO – Serviço de locação diária de rádio portátil profissional, digital ou analógico, destinado à comunicação	Unidade / Diária	180,00	SIGILOSO	SIGILOSO

	operacional em eventos institucionais promovidos pela administração pública. O equipamento deverá possuir bateria de longa duração, carregador individual, clip de cinto e configuração padronizada de canais. Os rádios deverão ser entregues testados, carregados e em perfeitas condições de uso, com suporte básico durante o período de locação.				
55	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL AVANÇADO – Serviço de locação diária de rádio portátil profissional de alta performance, destinado a equipes técnicas, coordenação operacional e segurança em eventos institucionais. O equipamento deverá possuir bateria de grande autonomia, carregadores, fone auricular profissional, identificação visual, programação de múltiplos canais e suporte técnico integral, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização.	Unidade / Diária	80,00	SIGILOSO	SIGILOSO
56	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO – CENTRAL DE COORDENAÇÃO – Serviço de locação diária de rádio de comunicação profissional de alta potência, destinado à central de coordenação, direção de eventos e equipes estratégicas. O equipamento deverá possuir múltiplos canais programáveis, baterias extras, carregador rápido, fone profissional dedicado e recursos que permitam monitoramento, gestão e controle da comunicação operacional. O serviço inclui suporte técnico integral durante todo o período do evento, assegurando comunicação contínua, confiável e segura.	Unidade / Diária	50,00	SIGILOSO	SIGILOSO
57	SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) – SERVIÇO COMPLETO – Contratação de serviço especializado de show pirotécnico para eventos municipais, a ser executado sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá local, data, horário, duração mínima e condições específicas do evento. O serviço deverá contemplar o planejamento técnico, fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de materiais pirotécnicos, com dimensionamento compatível com o porte do evento, características do local e área de segurança necessária, assegurando o resultado visual pretendido. O contratado deverá apresentar, previamente à execução, plano/projeto pirotécnico compatível com o evento (com indicação de área de isolamento, posicionamento, medidas de segurança e sequência/duração), bem como disponibilizar equipe técnica habilitada e os equipamentos de segurança necessários. É obrigatória a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo o cumprimento de requisitos e autorizações dos órgãos competentes, quando exigíveis, bem como o isolamento e controle de área, com responsabilidade integral do contratado por danos decorrentes de falhas na execução.	UND/Evento	2,00	SIGILOSO	SIGILOSO
58	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – TURNO NOTURNO – Contratação de profissionais de segurança desarmada, treinados, capacitados, uniformizados e devidamente credenciados, com verificação de antecedentes	Diária / Profissional	320,00	SIGILOSO	SIGILOSO

	("nada consta"), para atuação durante todo o período noturno do evento, garantindo controle de acesso, preservação da ordem e segurança do público.				
59	BRIGADISTA / BRIGADA DE EMERGÊNCIA (PRIMEIROS SOCORROS) – DIÁRIA POR PROFISSIONAL – Contratação de brigadistas para atuação preventiva e atendimento inicial em emergências durante eventos municipais, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração (ex.: 8h/12h) e quantitativo de profissionais conforme porte do evento e estimativa de público. O serviço inclui atuação em áreas de circulação, pontos estratégicos e proximidades do palco, apoio à evacuação, primeiros atendimentos e acionamento da rede de saúde, quando necessário, observadas as normas aplicáveis e orientações do Município. A medição e pagamento ocorrerão por profissional efetivamente disponibilizado por diária, mediante comprovação (escala nominal/controlado de presença) e validação da fiscalização.	Diária / Profissional	150,00	SIGILOS	SIGILOS
60	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR (APRESENTADOR) – Contratação de serviço de locução/apresentação para condução do evento, anúncios oficiais, chamadas institucionais e interação com o público, com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horários, duração estimada e roteiro/linhas gerais da programação. O profissional deverá possuir dicção adequada, postura compatível com eventos públicos e experiência comprovável em eventos similares, assegurando pontualidade e condução conforme orientações da organização. O contratado será responsável por garantir a disponibilidade do locutor durante todo o período definido na Ordem de Serviço e pelo cumprimento das orientações institucionais e do Termo de Referência.	Diária / Profissional	30,00	SIGILOS	SIGILOS
61	CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTA – Contratação de profissional capacitado para condução protocolar e organização cerimonial de eventos oficiais realizados pela administração pública, observando normas de precedência e roteiro institucional.	Evento	15,00	SIGILOS	SIGILOS
62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTO – DIÁRIA POR PROFISSIONAL – Contratação de profissionais para execução de serviços de produção e coordenação operacional de eventos municipais, com atuação na integração das frentes de trabalho (estrutura, som, iluminação, LED, energia, apoio operacional e demais necessidades), com execução sob demanda, mediante Ordem de Serviço, que definirá data, local, horário, duração (ex.: 8h/12h) e quantitativo de profissionais conforme o porte do evento e a estimativa de público. O serviço deverá contemplar, no mínimo, a disponibilização de 01 (um) Coordenador Geral/Ponto Focal por evento, responsável pela interface com a fiscalização municipal, organização do cronograma executivo (montagem, testes, operação assistida e desmontagem), alinhamento de equipes e gestão de intercorrências. Os demais profissi-	Diária/Profissional	15,00	SIGILOS	SIGILOS

	onais de produção (ex.: assistentes de produção, coordenador de palco, coordenador de montagem/desmontagem, coordenador de logística, electricista/apoio técnico e demais funções necessárias) serão dimensionados conforme a Ordem de Serviço.				
63	CONTRATAÇÃO DE ANIMADOR / RECREADOR – Contratação de profissional habilitado para desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas, com interação direta com o público, planejamento prévio e organização das ações. Exige formação superior em Educação Física ou Artes, com experiência comprovada em recreação e eventos.	Diária	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
64	DECORAÇÃO TEMÁTICA – RÉVEILLON – Prestação de serviço de decoração temática para eventos de Réveillon, incluindo planejamento, fornecimento de materiais, instalação e desinstalação por profissional capacitado. O serviço contempla a execução completa da ambientação temática com os seguintes itens mínimos: 01 letreiro “ANO NOVO” confeccionado em vergalhão 5/16”, com tela e iluminação em LED, medindo aproximadamente 6,00 m de altura por 3,00 m de largura; 15 balões metalizados de 70 cm (letras e números) nas cores dourada e prata; 30 bolas plásticas decorativas de grande porte; 15 estrelas infláveis de 31 pontas, medindo aproximadamente 80 cm. Todos os custos operacionais e materiais estão inclusos.	Evento	1,00	SIGILOSO	SIGILOSO
65	DECORAÇÃO TEMÁTICA – CARNAVAL – Prestação de serviço de decoração temática carnavalesca, incluindo fornecimento de materiais, instalação, manutenção e desinstalação por equipe especializada. O serviço contempla, no mínimo: 100 m de tecido chitão ou tricolore floral em cores variadas; 15 maracás artesanais; 15 marabus sortidos com fios metalizados (1,50 m); 15 cartolas plásticas coloridas (1,50 m); 15 pacotes com 10 penas de galo coloridas (30 cm); 15 máscaras temáticas em látex (modelos variados); guarda-chuvas coloridos (1,20 m); 100 colares havaianos (60 cm); 15 guirlandas coloridas em papel de seda (2,50 m); 50 rolos de fita metalizada (5 m); 30 sombrinhas de frevo (1,20 m); 15 painéis decorativos em látex (120 cm); 100 rolos de serpentinas; 100 unidades de plumas;	Evento	1,00	SIGILOSO	SIGILOSO
66	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA – EVENTOS DE GRANDE PORTE – Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para eventos de grande porte, compreendendo ambientação do espaço do evento com materiais compatíveis com a temática definida. Inclui decoração de mesas de buffet, mesas de convidados e autoridades, toalhas, cadeiras plásticas e arranjos florais naturais, sendo jardineiras para mesas plenas e arranjos com tripés, quando aplicável. Todas as despesas com materiais, flores, alimentação da equipe e logística são de responsabilidade da contratada.	Evento	12,00	SIGILOSO	SIGILOSO
67	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA – EVENTOS DE MÉDIO PORTE – Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para eventos de	Evento	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO

	médio porte, incluindo ambientação do espaço, decoração de mesas de buffet, toalhas, cadeiras plásticas e arranjos florais naturais, com jardineiras e arranjos em tripés conforme necessidade. Todos os materiais, logística e alimentação da equipe estão inclusos no serviço.				
68	DECORAÇÃO BÁSICA – MODELO A – Serviço de ornamentação para eventos realizados em espaços públicos ou privados, utilizando, no mínimo: 25 m de malhas decorativas em cores diversas; 10 m de cortinas de cetim; 10 toalhas de mesa; 30 capas para cadeiras plásticas sem braços (cor branca); 01 jarro decorativo com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, murta); 04 jarros com flores tropicais (gérbera, alpínea, helicônia, entre outras); 04 fardos contendo 10 ramos de folhagem tipo murta.	Evento	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
69	DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL – Prestação de serviço de decoração natalina em espaços públicos, com execução no período de 01 de dezembro a 06 de janeiro, compreendendo criação de vila iluminada com ornamentações temáticas e iluminação decorativa. Inclui, no mínimo: árvore de Natal, presépio, guirlandas, meias natalinas, luzes pisca-pisca, estrela de topo, enfeites variados, bonecos temáticos (Papai Noel, renas, anjos), lanternas, velas decorativas LED, toalhas e centros de mesa natalinos, iluminação de fachadas, figuras infláveis, arcos e caminhos de luz, além de mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem.	Evento / Período	1,00	SIGILOSO	SIGILOSO
70	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA INFANTIL – Prestação de serviço de decoração temática para formaturas infantis, incluindo mesa de autoridades com toalhas e arranjos florais, painéis decorativos, cortinas, tapetes ou passarelas, capas para cadeiras, decoração de paredes e recepção, conforme temática definida pela contratante.	Evento	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
71	DECORAÇÃO BÁSICA – MODELO B – Serviço de ornamentação para eventos em espaços públicos ou privados, utilizando aproximadamente 12 m de malhas decorativas; 3 m de cortinas; 5 toalhas de mesa; 20 capas para cadeiras plásticas sem braços; 01 arranjo floral grande; 01 mesa de cerimônia com toalhas, incluindo montagem e desmontagem.	Evento	6,00	SIGILOSO	SIGILOSO
72	DECORAÇÃO NORMAL – Serviço de decoração para eventos, compreendendo 50 m de malhas decorativas; 20 m de cortinas de cetim; 30 toalhas de mesa; 200 capas de cadeiras plásticas; 03 arranjos florais grandes; 01 mesa de cerimônia com toalhas; 01 púlpito; 02 colunas ornamentais; 02 vasos decorativos; 01 tapete passarela grande, incluindo montagem e desmontagem.	Evento	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO
73	DECORAÇÃO JUNINA – Prestação de serviço de decoração temática para festividades juninas, incluindo confecção e instalação de bandeirolas em TNT, enfeites temáticos, fogueira artificial iluminada, ornamentação de bar-	Evento / Período	1,00	SIGILOSO	SIGILOSO

	racas, palco e estruturas metálicas decoradas, com execução mínima de 10 dias consecutivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem.				
74	DECORAÇÃO OTIMIZADA – Serviço de ornamentação para eventos de médio e grande porte, utilizando 160 m de malhas decorativas; 60 m de cortinas de cetim; 50 toalhas de mesa; 500 capas de cadeiras; 10 jarros decorativos; 10 colunas ornamentais; 01 mesa de cerimônia; 05 arranjos para cerimônia; 01 tapete passarela grande; 50 tampões de madeira; 50 arranjos florais variados; 01 mesa de buffet, incluindo montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.	Evento	5,00	SIGILOS	SIGILOS
75	TRIO ELÉTRICO – Carreta com 3 eixos, comprimento mínimo de 23,00 m e altura máxima de 4,60 m; palco e sobrepalco com mínimo de 60 m ² com cobertura; grupo gerador 180 kVA (ou superior); potência do sistema de som de no mínimo 50.000 W; entrada social e de serviço; camarim equipado (sofá, geladeira, micro-ondas, ar-condicionado, TV/monitor com sistema de retorno de palco, espelho e banheiro). Inclui backline completo compatível com o evento (bateria completa ou equivalente, amplificadores para instrumentos quando aplicável) e microfonação mínima compatível com a captação de bateria, percussão, instrumentos e voz, com quantidade de canais suficiente para operação segura e profissional, incluindo mínimo de 8 microfones sem fio com receptores e sistema de RF adequado. O serviço deverá incluir equipe técnica para operação, suporte e segurança durante o período do evento, conforme ordem de serviço.	UNID/DIA	2,00	SIGILOS	SIGILOS
VALOR TOTAL				SIGILOS	

2.2. A contratação será realizada com **juízo pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP da presente contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação, a descrição da necessidade, a análise de alternativas e a justificativa da solução escolhida constam de forma pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o processo administrativo desta contratação, ao qual este Termo de Referência se vincula. A contratação destina-se a atender, sob demanda e mediante Ordem de Serviço, a realização de eventos do Município, conforme escopo, especificações e quantitativos estimados previstos neste TR e seus anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre de demanda essencial para a continuidade e regularidade das ações públicas do Município, especialmente relacionadas ao calendário anual de eventos institucionais, culturais e comemorativos, registrada no planejamento interno da unidade requisitante e compatível com a LOA e com as necessidades operacionais da Administração. O Município encontra-se em processo de aprimoramento dos instrumentos de planejamento das contratações, incluindo a implementação/aperfeiçoamento do Plano de Contratações Anual (PCA), sem prejuízo da regular instrução do presente processo, devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pesquisa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Não será exigida a apresentação de amostras físicas. A comprovação de atendimento às especificações ocorrerá por meio de catálogos, fichas técnicas, registros fotográficos, declarações do fornecedor e demais documentos técnicos, quando cabível, sem prejuízo de vistoria/checagem técnica dos itens no ato de montagem e antes do início do evento, conforme Ordem de Serviço e fiscalização.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será exigida garantia de proposta, nem garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 58 e 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas de gestão de riscos, fiscalização, penalidades e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Será admitida subcontratação parcial, desde que: (i) não recaia sobre a gestão/coordenação geral do objeto, que permanecerá sob responsabilidade integral da contratada; (ii) seja previamente comunicada e aprovada pela Administração; (iii) não implique redução de qualidade, segurança ou aumento de riscos; e (iv) a contratada permaneça integralmente responsável pela execução, supervisão, conformidade e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança dos subcontratados, conforme condições do edital e do contrato.
- 9.2. Serão observados os tratamentos favorecidos às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for compatível com a natureza e as condições do objeto, conforme disciplinamento no instrumento convocatório.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ARP

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada Lei, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 10.2. O objeto de realização de eventos é enquadrado como continuado, uma vez que a Administração Pública necessita da disponibilização periódica desses serviços ao longo do exercício, para atendimento das diversas demandas institucionais, culturais, esportivas e comemorativas promovidas ou

- apoiadas pelo Município. Dessa forma, a prestação ocorre de forma sucessiva e conforme a necessidade administrativa, mediante solicitações específicas para cada evento, conforme já evidenciado no Estudo Técnico Preliminar.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível e devidamente justificado no processo.
 - 10.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
 - 10.5. As contratações decorrentes da Ata (quando formalizadas por contrato, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente) observarão a vigência própria definida em cada instrumento, limitada ao respectivo crédito orçamentário e ao período necessário à execução do objeto, conforme condições do edital, da Ata e deste Termo de Referência.
 - 10.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao instrumento contratual decorrente, observado o limite legal.
 - 10.7. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando ao Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Forma de execução

- 11.2. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, sob demanda, mediante Ordem de Serviço (e/ou instrumento equivalente), conforme a necessidade de cada evento, com remuneração pelos itens/serviços efetivamente requisitados e executados, de acordo com os preços registrados na Ata e as condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive despesas com mobilização e desmobilização, transporte, montagem, testes, operação assistida, desmontagem, mão de obra, equipamentos, insumos, manutenção/suporte durante o evento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, taxas, seguros (quando aplicável), bem como quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, na execução, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta;
- 12.2. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo/planilha do instrumento convocatório, contendo, no mínimo: a descrição do item/serviço ofertado, unidade de medida, quantidade estimada, valor unitário (numérico), valor total (numérico), valor global da proposta (numérico e por extenso), prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, e prazo/condições de mobilização e

execução conforme este Termo de Referência. Quando aplicável, poderá ser indicada marca/mo-
delo/fabricante, devendo ser admitidos equivalentes técnicos que atendam às especificações míni-
mas estabelecidas, vedado direcionamento.

- 12.3. Para fins de conferência do atendimento às especificações, a Administração poderá solicitar, na fase de julgamento/aceitação, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações do fabricante/fornecedor, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que comprovem a conformidade do item/serviço ofertado, inclusive quanto à equivalência técnica, quando aplicável, sem prejuízo de verificação técnica no ato de montagem e antes do início do evento, mediante Ordem de Serviço e fiscalização.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial/órgão competente e, quando disponível, Certidão de Inteiro Teor e Certidão Específica, emitidas em data recente, para fins de verificação de dados cadastrais e do ato constitutivo, sem prejuízo da documentação prevista nos itens anteriores.

- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 13.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de

- propostas e lances.
- 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme a natureza da atividade e do objeto licitado, comprovando inscrição habilitada no cadastro correspondente, quando exigível.
- 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando houver subcontratação na execução do objeto, a licitante melhor classificada deverá apresentar, também, a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas subcontratadas, quando exigível, observadas as regras do edital e o

tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

SG= _____ Ativo Total
Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta por índices oficiais, quando aplicável.
- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 13.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 13.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 13.4.1.3. Poderá ser exigido em diligência da proposta mais bem classificada, que apresente cópia do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.
- 13.4.2. Catálogos, fichas técnicas e/ou materiais ilustrativos originais ou cópias em português, quando aplicáveis, referentes aos itens ofertados, comprovando o atendimento às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência.
- 13.4.2.1. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- 13.4.2.2. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel da descrição técnica contida neste Termo de Referência, quando o catálogo ou folder for

incompatível com a referida descrição. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) objeto(s) ofertado(s), em português. O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

- 13.4.3. Quando aplicável, considerando a natureza dos serviços (montagem/instalação de estruturas e sistemas), o licitante deverá comprovar registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU, mediante apresentação de certidão/registro vigente.
- 13.4.4. Quando aplicável, o licitante deverá comprovar registro e regularidade do responsável técnico (pessoa física) junto ao CREA/CAU competente, mediante certidão/registro vigente.
- 13.4.5. O licitante deverá comprovar a vinculação do responsável técnico com a empresa licitante, por meio de documentação idônea, tais como: registro no quadro técnico do conselho, contrato social (quando sócio), contrato de trabalho/CTPS, contrato de prestação de serviços, termo de responsabilidade técnica, declaração formal acompanhada de documentos comprobatórios, ou outros meios admitidos pela Administração.
- 13.4.6. Quando aplicável, deverá ser apresentada CAT – Certidão de Acervo Técnico, compatível com o objeto, vinculada ao responsável técnico indicado, acompanhada dos respectivos registros (ART/RRT) pertinentes, quando exigíveis pelo conselho profissional competente.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução por Ordem de Serviço (OS) e disponibilização de itens/serviços

- 14.1. A execução do objeto ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, na qual constarão, no mínimo: tipo de evento, local, data, horários, cronograma de montagem/testes/operação assistida/desmontagem, itens/serviços requisitados, quantitativos, prazos e demais condições específicas.
- 14.2. O prazo de mobilização, entrega, montagem e disponibilização da estrutura e dos equipamentos será definido na Ordem de Serviço, observando-se a complexidade e o porte do evento. Como regra geral, a contratada deverá iniciar a montagem com antecedência mínima suficiente para a realização de testes e validação pela fiscalização antes do início do evento, garantindo a operação assistida durante todo o período programado.
- 14.3. O local de execução/entrega será o endereço indicado na Ordem de Serviço, situado no Município de Barão de Grajaú/MA (praças, vias, espaços públicos, escolas, ginásios ou outros locais definidos pela Administração), sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a logística de carga/descarga, a montagem e a retirada integral dos materiais ao final, restituindo o local nas condições pactuadas.
- 14.4. Caso não seja possível cumprir os prazos e condições definidos na Ordem de Serviço, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com a maior antecedência possível, para análise pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando houver inadimplemento injustificado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 14.5. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico e manutenção corretiva durante toda a

execução do evento (montagem, testes, operação assistida e desmontagem), providenciando a substituição imediata de equipamentos ou componentes que apresentem falhas, de modo a não comprometer a segurança, a continuidade e a qualidade do evento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
 - 15.5.1. Considerando que o objeto será executado sob demanda, por Ordem de Serviço vinculada a cada evento, a reunião inicial e o plano de fiscalização deverão contemplar, no mínimo: (i) fluxo de emissão e aprovação da Ordem de Serviço; (ii) prazos de mobilização, montagem, testes, operação assistida e desmontagem; (iii) rotinas de validação técnica antes do início do evento; (iv) evidências mínimas para medição (checklists, fotos, relatórios e controles de presença quando aplicável); e (v) forma de registro de ocorrências e medidas corretivas por evento.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:
 - 15.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 15.7.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 15.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 15.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 15.7.7. Para cada evento, o fiscal deverá verificar e registrar, no mínimo: (i) cumprimento do cronograma de montagem e testes; (ii) integridade e segurança das estruturas; (iii) funcionamento dos sistemas (som, iluminação, LED e energia) antes da abertura ao público; (iv) suporte técnico durante o evento; e (v) desmontagem e restituição do local, com registros por meio de checklists, fotos e relatório de fiscalização, quando cabível.

Gestor do Contrato

- 15.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 15.8.1. O gestor deverá organizar e manter dossiê por evento, contendo, no mínimo: Ordem de Serviço, evidências de execução (checklists, relatórios e registros), comunicações formais, registro de ocorrências e correções, dimensionamento validado pela fiscalização para fins de medição e ateste, bem como documentos necessários à liquidação e pagamento.
- 15.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 15.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, observando se tratar o presente procedimento de um Registro de Preços.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, por Ordem de Serviço (evento), no ato da entrega/montagem e/ou durante a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência, anexos e proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser corrigido/substituído de imediato ou no prazo definido pela fiscalização, compatível com o cronograma do evento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá por Ordem de Serviço (evento), no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade executadas e consequente aceitação, mediante termo/atesto detalhado da fiscalização.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 17.8. Para fins de validação prévia, especialmente em eventos com montagem de estruturas, sistemas audiovisuais e geração de energia, a fiscalização realizará checagem técnica antes da abertura ao público, verificando, no mínimo, a estabilidade e segurança das estruturas, o funcionamento dos equipamentos e sistemas (som, iluminação, LED e energia), a conformidade com o cronograma e as condições de segurança do local, registrando as evidências pertinentes (checklist, fotos e relatório), quando cabível.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, vinculada à respectiva Ordem de Serviço (evento) e ao atesto da fiscalização, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma do tópico de recebimento, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 18.2.7. referência à Ordem de Serviço (evento) correspondente e discriminação dos itens/serviços medidos (unidade, quantitativos executados e valores), acompanhada do relatório/atesto da fiscalização e demais evidências mínimas pertinentes (ex.: checklist, registros fotográficos quando cabível e controle de presença/escala nominal para itens por profissional).
- 18.3. Considerando a natureza do objeto, relacionado à realização de eventos, admite-se o pagamento antecipado, total ou parcial, quando tal condição for necessária para viabilizar a reserva de datas, contratação de atrações artísticas, locação de estruturas, equipamentos, serviços técnicos e demais itens indispensáveis à execução do evento.
- 18.4. O pagamento antecipado será realizado mediante justificativa da Administração, devidamente motivada no processo administrativo, e condicionado à apresentação, pela contratada, de documento formal de solicitação ou comprovação da necessidade de antecipação para garantia da execução do objeto.
- 18.5. O pagamento antecipado não afasta a obrigação da contratada de executar integralmente o objeto contratado, permanecendo sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável em caso de inadimplemento.
- 18.6. O saldo remanescente, quando houver, será pago após a efetiva execução dos serviços, mediante ateste da fiscalização do contrato, comprovando a realização do evento nas condições estabelecidas.
- 18.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser, quando aplicável, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível para pagamento (Receita Federal/Previdência, FGTS, CNDT, Estado e Município – tributos e dívida ativa), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e conforme regramento do instrumento convocatório.
- 18.9. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 18.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Considerando que não é possível determinar previamente, com exatidão, os quantitativos e a combinação de itens/serviços necessários para cada evento, uma vez que as demandas variam conforme porte, local, público e cronograma, a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com contratações sob demanda, conforme necessidade da Administração.
- 19.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAD, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços e pelo controle das solicitações decorrentes.
- 19.3. A beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender às contratações/solicitações do Município de Barão de Grajaú/MA, ficando sujeita às sanções cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 19.4. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente (ex.: autorização/ordem de fornecimento/serviço), com execução vinculada à Ordem de Serviço de cada evento.
- 19.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (adesão/carona) deverão consultar previamente o Órgão Gerenciador,

- para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante comprovação de vantajosidade, anuência do fornecedor e observância dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
- 19.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.7. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.8. No momento, não há órgãos participantes previamente definidos. Contudo, durante a vigência da Ata, outras Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú poderão solicitar a utilização dos preços registrados, mediante autorização do Órgão Gerenciador, observada a compatibilidade da demanda com o objeto, a disponibilidade, a formalização de Ordem de Serviço/contratação e a existência de dotação orçamentária própria para a despesa.

Barão de Grajaú - MA, 24 de fevereiro de 2025.



José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEAD

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Projeto Básico e **autorizo** a realização do procedimento licitatório.



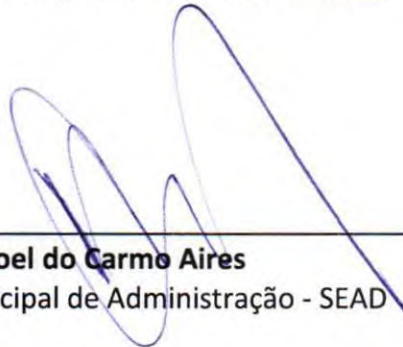
Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 003/2026, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços e fornecimentos destinados à realização de eventos do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências definidas nos autos, em observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Dessa forma, restam plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação do objeto, os elementos técnicos essenciais, as obrigações das partes, a estimativa de vigência e demais condições aplicáveis. Assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, determinando o encaminhamento do processo à Equipe de Contratação, para elaboração da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico (SRP), seus anexos e demais atos preparatórios, inclusive publicação e providências correlatas.

Barão de Grajaú - MA, 24 de fevereiro de 2025.



Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração - SEAD

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAD, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021



PORTAL UTILIZADO: Licita Barão de Grajaú

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitabaraodegrajau.ma.gov.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: faleconosco@baraodegrajau.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO / FORNECIMENTO PARCELADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do processo de contratação e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e anexos, às quais os licitantes deverão se ater para elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA BARÃO DE GRAJAÚ" através do site <https://licitabaraodegrajauma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for compatível com o objeto e com as regras deste edital, inclusive quanto aos procedimentos de regularização fiscal e critérios de desempate, quando aplicáveis.

MINUTA

- 3.2.1. Quando houver previsão de aplicação de benefício específico (exclusividade, reserva de cota ou subcontratação), este estará expressamente disciplinado neste edital e em seus anexos, observadas as condições legais.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (menor preço), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o modelo/planilha do sistema e os anexos do Edital.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores da proposta (unitários e/ou totais, conforme a planilha do certame), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida cobrança posterior não prevista.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes serão disponibilizados para acesso público na forma e nos momentos definidos pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, assegurando-se, quando for o caso, o sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o qual será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos exigidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, incluindo a descrição do item/serviço, unidade de medida, quantitativos estimados e valores ofertados, observada a equivalência técnica e vedado direcionamento.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

MINUTA

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e de seus documentos de habilitação, bem como deverá observar o disposto neste Edital quanto ao sigilo do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

MINUTA

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante, nos termos das regras do sistema eletrônico. O sigilo do orçamento estimado da Administração observará o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

MINUTA

- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;

MINUTA

- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **Além do empate ficto previsto nos itens anteriores, a aplicação de benefícios específicos às microempresas e empresas de pequeno porte (como exclusividade, reserva de cotas e prioridade local/regional) somente ocorrerá quando expressamente prevista no preâmbulo**

MINUTA

deste Edital e/ou nos itens/lotos do Termo de Referência, observada a compatibilidade com a natureza do objeto e as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

MINUTA

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, quando aplicável, de seus sócios/administradores, para verificação de eventuais impedimentos, sanções e ocorrências impeditivas, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

MINUTA

- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e que será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se catálogos, fichas técnicas, manuais, memoriais descritivos, declarações do fornecedor/fabricante e demais documentos técnicos que comprovem o atendimento às especificações e à equivalência técnica, quando aplicável, sem prejuízo de outras informações pertinentes solicitadas em diligência
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexecutable a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

MINUTA

- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. Poderão ser considerados indícios de inexequibilidade os preços que se mostrem manifestamente incompatíveis com os custos de mercado e com a execução do objeto, observados os parâmetros internos do processo e a legislação aplicável.
- 11.10.1. A inexequibilidade somente será declarada após diligência do Agente de Contratação, assegurada ao licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade do preço ofertado, mediante documentos idôneos (composição de custos, metodologia, justificativas e demais elementos pertinentes):
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 11.13. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

MINUTA

- 11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações/Equipe de Contratação da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no rodapé deste edital, ou por meio indicado pelo Agente de Contratação.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

MINUTA

- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

MINUTA

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação exigidos para o lote/objeto, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. Não será exigida visita técnica para a presente licitação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da divulgação da ata correspondente no sistema eletrônico, conforme a fase em que o recurso for interposto.

MINUTA

- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. No momento, não há órgãos participantes previamente definidos. Eventuais Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú poderão utilizar a Ata, conforme regras do sistema e autorização do Órgão Gerenciador, quando aplicável.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (adesão/carona) deverão consultar previamente o Órgão Gerenciador, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante comprovação de vantajosidade, anuência do fornecedor e observância dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com a Administração Municipal.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

MINUTA

- 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.11. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados poderão ser mantidos e/ou ajustados, conforme necessidade devidamente justificada, precedida de análise de vantajosidade, com anuência do fornecedor e formalização antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.13. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

MINUTA

- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:
 - 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa, observado o preço máximo aceitável definido pela Administração, mantido em caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021; ou
 - 17.4.2. adjudicar e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

MINUTA

- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar documentos ou informações técnicas inidôneas ou inconsistentes;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do instrumento correspondente (Ata de Registro de Preços, contrato, autorização/ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente), recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do instrumento correspondente.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do instrumento correspondente.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se

MINUTA

- justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

MINUTA

- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitabaraodegrajauma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Gerenciador (SEAD) compete anular este procedimento por ilegalidade, de ofício ou por provocação, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

MINUTA

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12.1. Observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da Administração permanecerá sigiloso e será divulgado apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme previsto neste Edital
- 20.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitabaraodegrajau.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.
- 20.14. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de ____.

Jose Gonçalves da Silva Filho

Coordenador Técnico - Secretaria Municipal de Administração

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, declarando que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XXX/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e anexos do edital.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de ___ de ___
FINAL: ___ de ___ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEAD



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de 2026, o Município de Barão de Grajaú/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAD, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de Órgão Gerenciador, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 003/2026 e ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução integrada de serviços e fornecimentos destinados à realização de eventos, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, observadas as especificações, condições e

MINUTA

quantitativos do Termo de Referência e do edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e às cláusulas e condições a seguir, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 – Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

MINUTA

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 2.4.2.1 aceitar a contratação, a Administração poderá, observadas as regras do instrumento convocatório e o preço máximo aceitável definido internamente, realizar as medidas previstas nos subitens seguintes:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – Os quantitativos previstos nesta Ata são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral.

MINUTA

3.2 – A utilização da Ata por Secretarias/Unidades do Município de Barão de Grajaú/MA ocorrerá mediante autorização e controle do Órgão Gerenciador, observadas as condições registradas, a compatibilidade da demanda com o objeto e a existência de dotação orçamentária própria.

3.3 – Havendo necessidade de remanejamento de quantitativos estimados entre unidades administrativas do Município, este será autorizado pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa e registro no processo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, sem prejuízo da atuação da unidade demandante quando houver instrumento específico decorrente (contrato/ordem/autorizações), conforme regras do edital e da legislação.

7.3 – As unidades administrativas que utilizarem a Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador ocorrências relevantes relacionadas à execução, para fins de adoção das providências cabíveis (cancelamento de registro, aplicação de sanções e outras medidas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso possam acarretar prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA ou comprometer sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____.

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____/_____



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____/_____ (SRP)
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de 2026, o Município de Barão de Grajaú/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133,

MINUTA

de 1º de abril de 2021 na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir, vinculado à Ordem de Serviço nº ____/2026, que define o evento, o local, o cronograma e os itens requisitados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, conforme Ordem de Serviço nº ____/2026, Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, e proposta do **CONTRATADO**, que passam a integrar este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, abrangendo as etapas de mobilização, montagem, testes, operação assistida e desmontagem, conforme cronograma definido na Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no

MINUTA

Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

- 3.2 – A vigência poderá ser ajustada mediante formalização cabível, quando necessário por motivo justificado e devidamente registrado no processo, sem prejuízo das sanções aplicáveis em caso de culpa do **CONTRATADO**.
- 3.3 – O **CONTRATADO** não possui direito subjetivo à prorrogação.
- 3.4 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

MINUTA

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

MINUTA

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Disponibilizar equipe técnica especializada para mobilização, montagem, testes, operação assistida e desmontagem, mantendo suporte durante todo o período do evento e providenciando substituição imediata de equipamentos/estruturas que apresentem falhas, sem ônus adicional para a Administração.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível, e de forma justificada, quaisquer motivos que possam comprometer o cumprimento do cronograma definido na Ordem de Serviço.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – Entregar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos e evidências exigidos para medição e ateste, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, relatórios, checklists, registros fotográficos e controle de presença/escala nominal para serviços por profissional.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

MINUTA

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

MINUTA

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MINUTA

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

MINUTA

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme previsto no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

MINUTA

AUTUAÇÃO DA CPL E JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, autuo o presente processo administrativo no que se refere à sua modalidade, destinado à realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições abaixo descritas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Requisitante: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

2. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização e realização de eventos, com fornecimento de estruturas, equipamentos, sistemas audiovisuais, energia, apoio logístico e produção, destinados ao atendimento das demandas do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A presente contratação visa atender às demandas do Município relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender demandas futuras e eventuais das diversas secretarias municipais, permitindo maior flexibilidade na contratação conforme a necessidade administrativa, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão de se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o procedimento eletrônico amplia a competitividade, garante maior transparência e possibilita a participação de empresas de diversas localidades, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA JUSTIFICADA DO VALOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mediante contratações similares realizadas por

outros órgãos públicos, através de banco de preços. Os valores obtidos foram consolidados em mapa de apuração presente na metodologia da obtenção dos preços, realizada pelo Setor de Compras do município, constante nos autos do processo administrativo, o qual serviu de parâmetro para definição do orçamento estimado da licitação, fixado em **R\$ 8.482.592,68 (oito milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)** para o período de vigência do registro de preços.

Considerando as características do mercado de prestação de serviços de organização e realização de eventos, observa-se que a divulgação prévia do valor estimado da contratação pode influenciar a formulação das propostas, levando os licitantes a apresentarem valores próximos ao orçamento da Administração. Assim, visando ampliar a competitividade e estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, opta-se pela **manutenção do orçamento estimado sob sigilo**, permanecendo disponível nos autos do processo administrativo para consulta dos órgãos de controle e sendo divulgado após a fase de lances do certame, conforme autoriza o **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada à natureza da contratação, uma vez que a demanda por serviços de organização e realização de eventos ocorre de forma eventual e variável ao longo do exercício, conforme o calendário institucional e as necessidades das diversas secretarias municipais. Nesse contexto, o SRP permite maior eficiência administrativa, possibilitando a contratação conforme a necessidade concreta da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral do quantitativo estimado, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à forma de julgamento da licitação, considerando a natureza do objeto e a forma de execução dos eventos municipais, o Município de Barão de Grajaú/MA opta pela não realização do parcelamento do objeto, adotando o **critério de julgamento pelo menor preço global**, por se tratar de uma solução integrada que exige sincronismo técnico e operacional entre estruturas físicas, geração e distribuição de energia, sistemas audiovisuais e serviços de apoio logístico e coordenação.

Embora a Lei nº 14.133/2021 recomende a avaliação da divisibilidade do objeto sempre que possível, a experiência prática na execução de eventos públicos demonstra que a fragmentação da contratação entre múltiplos fornecedores tende a elevar significativamente os riscos operacionais, especialmente quanto à compatibilidade entre estruturas e equipamentos, à coordenação de cronogramas de montagem, à adequação da capacidade energética para os equipamentos instalados e à definição clara de responsabilidades em caso de falhas ou interrupções.

A contratação por responsável único também favorece a economicidade e a eficiência administrativa, ao reduzir custos indiretos relacionados ao planejamento, à fiscalização e à gestão contratual, evitando a necessidade de múltiplos contratos, diversas mobilizações logísticas e coordenação simultânea entre fornecedores distintos. Além disso, concentra no contratado a

responsabilidade pela execução completa do evento, incluindo montagem, testes, operação assistida e desmontagem das estruturas.

Esta solução mostra-se especialmente adequada diante do calendário anual de eventos do Município, que inclui festividades e programações institucionais de diferentes portes e locais, como o Zé Pereira, Aniversário da Cidade, Festa do Trabalhador, Festa das Mães, Festa do Vaqueiro, Festejos de Santo Antônio, São João da Varginha, temporada da Prainha, Festa das Crianças, Festa dos Professores e programação natalina, cujas demandas variam em porte, local e público, exigindo capacidade de mobilização integrada e rápida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por solução integrada, com julgamento pelo menor preço global e utilização do Sistema de Registro de Preços, representa a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Pública, pois assegura maior coordenação técnica, reduz riscos operacionais e garante melhor resultado na realização dos eventos municipais, sem prejuízo da competitividade do certame, a qual será preservada mediante requisitos técnicos objetivos e proporcionais previstos no Termo de Referência.

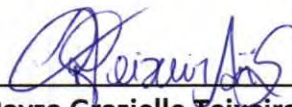
5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, procede-se à autuação do presente processo administrativo, destinado à realização de **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação do objeto descrito, nos termos da legislação vigente.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos do processo administrativo em epígrafe para a egrégia Procuradoria Jurídica do município, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú – MA, 25 de fevereiro de 2026.



Rayza Grazielle Teixeira Aires dos Santos
Agente de Contratação/CPL

PORTARIA Nº 010/2026 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú/MA, 11 de fevereiro de 2026.

DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

- I** - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II** - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III** - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV** - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V** - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI** - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII** - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

- I** - RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003-1 SSP/MA, e do CPF nº

042.437.033-61, exercerá a função de **Coordenadora de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro;**

II - CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III - ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

- I -** Conduzir a sessão pública;
- II -** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III -** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV -** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V -** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI -** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII -** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII -** Indicar o vencedor do certame;
- IX -** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X -** Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;
- XI -** Propor a adjudicação e homologação;
- XII -** Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FLS. Nº 392
PROC. Nº 003/2026
RUBRICA: le

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos **11 dias do mês de fevereiro de 2026.**

**GLEYDSON
RESENDE DA
SILVA:748092
45268**

Assinado digitalmente por GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
50141793000137, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.11 20:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 003/2026 - BARÃO DE GRAJAÚ-MA

Parecer nº 12/2026 - PGM

Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Eletrônico. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ao Secretário de Administração,

I. DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **contratação de empresa especializada para realização de eventos no Município de Barão de Grajaú/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as condições estabelecidas no Processo nº 003/2026.

Instruíram os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, pela Secretaria Municipal de Administração de Barão de Grajaú - MA, solicitando abertura de processo licitatório;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Risco;
- d) Pesquisa Preliminar de Preço;
- e) Justificativa da escolha do Pregão;
- f) Termo de Referência;
- g) Aprovação de Termo de Referência;
- h) Autorização para prosseguir com a licitação;
- i) Minuta de edital e anexos;

Em seguida, os autos foram remetidos à Procuradoria para revisão preliminar dos elementos legais, conforme estabelecido no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo

reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Nesse contexto, é presumível que as especificações técnicas presentes neste processo, incluindo os detalhes do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido devidamente estabelecidas pelo setor competente do órgão, com base nos parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Como cediço, a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública

serem precedidas de procedimento licitatório específico, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse contexto, a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No presente caso, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória de **Pregão Eletrônico**, cuja regulamentação está prevista na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o texto normativo estabelece, no art. 6º, XLI, que o pregão é a modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Além disso, o inciso XIII do mesmo dispositivo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso dos autos, ao analisar os documentos, especialmente o Termo de Referência e a justificativa anexa, presume-se que o objeto da presente contratação se encaixa na definição de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

b) DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente situação, observa-se que a modalidade foi o **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o legislador determina que o planejamento de compras, sempre que pertinente, deverá ser processado através do sistema de registro de preços.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Tem-se definido, doutrinariamente, o sistema de registro de preço, como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras.

Diante o exposto, o enquadramento do objeto em tela ao sistema de registro de preços é procedimento auxiliar que melhor se amolda à contratação em tela, pois, propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal, pois não há necessidade de precisar, desde logo, com exatidão o quantitativo a ser contratado.

c) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Da análise do instrumento convocatório, nota-se que o critério de julgamento a ser adotado para aferição da melhor proposta é o de **menor preço**, conforme depreende-se da leitura do preâmbulo do Edital:

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAD, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

(...)

Critério de Julgamento: Menor preço.

Nesse contexto, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor, atende o que determina o art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

d) DA PESQUISA DE PREÇOS

A descrição clara e precisa do objeto, incluindo todos os seus elementos distintivos (tais como quantidades, métodos e tecnologias a serem utilizados, critérios ambientais etc.), é essencial para permitir uma pesquisa adequada de preços, conforme exigido pelas leis em vigor.

A busca por preços deve ser ampla e atualizada para garantir uma representação precisa da situação do mercado. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que a Administração obtenha pelo menos três

cotações válidas. Caso não seja viável, é necessário registrar a justificativa nos registros.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitáveis. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Além disso, é importante ressaltar que a pesquisa de preços adequada é fundamental para avaliar o orçamento da contratação, sendo crucial para garantir a disponibilidade de recursos suficientes para financiá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Da análise dos autos, observou-se que a pesquisa de preços teve como referência a consulta ao **PNCP**. Desse modo, a pesquisa de mercado conta com vasta gama de informações sobre contratações realizadas pela Administração Pública.

Salienta-se que a utilização de contratos anteriores como parâmetro encontra-se reconhecida pelo Tribunal de Contas da União em seus julgados, senão vejamos:

A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados. Acórdão 868/2013-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

IV. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme mencionado anteriormente, a elaboração da minuta do Edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna dos procedimentos de contratação pública, tendo aquele sido submetido à análise contendo quatro eixos, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência (TR) e a minuta do Contrato.

Diante disso, observa-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e objetiva no caput do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nesse contexto, nota-se que a minuta de Edital se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e